SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4373

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 2541/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 10/2026 que *Institui o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS e estabelece os procedimentos para sua celebração, acompanhamento e encerramento".*

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, na página de Consultas Públicas: https://agesan-rs.com.br/documentacao/consulta-publica/. Em atendimento à Resolução DC nº 2/2026 e à Resolução AGO nº 06/2026 da AGESAN-RS, as contribuições recebidas integrarão o processo participativo e subsidiarão a deliberação final do Conselho Superior de Regulação. O período para envio de contribuições será de 15 de julho de 2026 a 25 de julho de 2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição. Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 25 de julho de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 14 de junho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:89873AB3

EDITAIS
EDITAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DC Nº 007/2026, PUBLICADO NO DIA 14/07/2026.
EDITAL DC Nº 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 007/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 23 de julho de 2026, às 10:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:

Deliberação da Resolução DC Nº 4/2026, que Institui a "UniAgesan-RS", o programa de capacitação técnico-institucional da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS), e dá outras providências;
Deliberação do Planejamento Estratégico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul.
Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 126/2026, 1993/2025, 56/2024, 3180/225, 482/2026, 370/2026, 1138/2026, 77/2025, 1654/2025, 1141/2025, 10/2026, 1074/2026, 1/2026, 1264/2026, 447/2025, 66/2025, 1468/2026, 2264/2025, 448/2025, 361/2024, 1863/2025, 1146/2025, 2218/2025, 440/2025, 2156/2025, 2153/2025, 994/2026, 2154/2025, 760/2025, 268/2026, 1572/2024, 1362/2024, 1363/2024, 1812/2025, 1142/2025, 1144/2025, 2551/2025, 536/2025, 140/2025, 289/2025, 967/2025, 1388/2026, 1521/2026, 1004/2026.

A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da AGESAN-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:6AE104C4

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 2576/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução DC nº 05/2026, que institui o Planejamento Estratégico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - Agesan-RS".

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 16 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Resolução DC nº 2/2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 22 de julho de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 15 de julho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:C57AE270

EDITAIS
PORTARIA Nº 057/2026

"DEMITE AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO / CONTÁBIL DA AGESAN-RS."

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a partir de 13/07/2026, Juliara Vargas, inscrita no CPF sob o nº 019.519.450-00, do emprego de Agente de Controle Financeiro/Contábil do quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:BF3D1497

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a reabertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n°05/2026** para futuras locações de veículos para uso da Agesan-rs conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

Data da sessão será **dia 28/07/2026, às 10h00min**.

Local: Endereço eletrônico **https://bll.org.br/**.

O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: **https://agesan-rs.com.br/editais**.

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:9E91A402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Contratante: Consórcio Público COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul.
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao caminhão Mercedes-Benz Atego 2425, ano/modelo 2009/2009, placa HTG3D96, chassi nº 9BM9580949B661456, contemplando cobertura do casco e demais garantias previstas no Termo de Referência, sem cobertura específica ou adicional dos equipamentos operacionais acoplados.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Valor total: R$ 5.637,61 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da autorização da contratação direta: 15 de julho de 2026.

Trindade do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente do Consórcio Público COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:22646586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026.
Nº Processo: 41/2026. Dispensa de Licitação nº 16/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: RAMON DE MELLO DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 56.988.846/0001-36. Valor: R$ 15.000,00. Objeto: é Elaboração dos projetos executivos dos trechos de 1,7 km na ERS-451 e 5 km na ERS-510. Data de assinatura: 14/07/2026.

Ibirubá/RS, 15 de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:FD2E73BB

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 16/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: RAMON DE MELLO DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ 56.988.846/0001-36. Valor: R$ 15.000,00. Objeto: é Elaboração dos projetos executivos dos trechos de 1,7 km na ERS-451 e 5 km na ERS-510, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:2642B114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna pública a republicação do **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, na modalidade **Registro de Preços**, com **modo de disputa aberto** e **critério de julgamento pelo menor preço**, para eventual e futura aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos, conforme condições estabelecidas no Edital.
Data da sessão: 29/07/2026, no Portal de Compras Públicas.

• Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00;
• Início da disputa: às 09h10.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no portal da GRANPAL (granpal.atende.net).

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6061DCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 290/2026 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025

Certifico que foi realizado no dia 15/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o 00.802.002/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC– CEP: 89163-554, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02.

PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item159 – Cetoconazol 20mg + Betametasona 0,64mg + neomicina 2,5 mg/g creme, passando a vigorar atabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 15 de julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E62F9334

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 288/2026 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025

Certifico que foi realizado no dia 15/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 288/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.657.155/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Itacolomi, n°377, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco/PR–CEP: 85505-050, inscrita no CNPJ sob o n° 20.657.155/0001-02.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item 029- Alendronato de Sódio, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 15 de julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AFEE6B3D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2026

Certifico que foi realizado no dia 15//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **M. VICINOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.244.246/0001-01**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
39	PSICOPEDAGOGIA ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO	R$ 79,93
40	PSICOPEDAGOGO – SESSÃO	R$ 45,68

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E5EBFF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01 comunica que o Pregão Eletrônico nº 0004/2026, que objetiva à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS (INFANTIS E ADULTAS),** para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, foi homologado em 15/07/2026. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/licitações. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:0953DCC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01 comunica que o Pregão Eletrônico nº 0005/2026, que objetiva à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, foi homologado em 15/07/2026. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/licitações. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:AB0D788E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 031/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK GOURMET.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 20/06/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:37BFC697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R$ 51,37
Contratado: VUADEN ENFERMAGEM LTDA
Data: 15.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 71,04
Contratado: ANNA CLARA SOUZA VALIENSE LIMITADA
Data: 15.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia;
Valor: R$ 190,00
Contratado: ESSENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Data: 15.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: SANDRA ROZELI DOS SANTOS DIEHL - ME
Data: 15.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: TATIANA SALINI MARIN
Data: 15.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.07.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:EC4180D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-01
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026 de 02 de junho de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 0011, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ **00.802.002/0001-02**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2025-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 24/11/2025, edição nº 4211, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0011 da ata 05.2025.01.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:622F8EF4

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 008.2026 de 02 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0141 da ata de Registro de Preços 05.2025.01, pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 30.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o 0141 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO N. 15 ROLO 100M, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.380-0001-50, domiciliado na Av. João Luiz Pozzobon, 1728 – Sala 01, Santa Maria - RS, CEP 97.095-465;
Pelo valor Unitário de R$ 58,00.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 53,90 para R$ R$ 58,00, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5C9233F8

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-

33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 60.2026 de 11 de maio de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 149 da ata de Registro de Preços 13.2025.02, pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, inscrita no **CNPJ 00.802.002/0001-02**, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 149 - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, domiciliado Na Rua Genuino Piacentini, N° 59, Santa Terezinha, Pato Branco/RS, CEP 85.506-220;
Pelo valor Unitário de R$ 0,364.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,296 para R$ 0,364, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D41B6C3E

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 41.2026 de 02 de abril de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 74 da ata de Registro de Preços 05.2025.28, pela empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ 7.752.236/0001-23**, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 13.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 74 - EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO 02 METROS ao novo fornecedor:
SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado Do Sul/RS CEP: 92.990-000;
Pelo valor Unitário de R$ 2,88.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ R$ 2,68 para R$ 2,88, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:ECD7A1C2

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 41.2026 de 02 de abril de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 73 da ata de Registro de Preços 05.2025.28, pela empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ 7.752.236/0001-23**, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 13.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 73 - EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2M ao novo fornecedor:
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94, domiciliado Rua General Flores da Cunha, 496, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP: 95900-626;
Pelo valor Unitário de R$ 1,99.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ R$ 1,83 para R$ 1,99 por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:09134A13

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 58.2026 de 6 de maio de 2026, cujo objeto é o cancelamento do item 9 da ata de Registro de Preços 12.2025.01, pela empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.463.608/0001-79, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 09- Gaze 7,5 cm 13 fios c/ 500 un, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.183.400/0001-55, domiciliado na cidade de Entre Rios do Sul/RS, Rua Gladis Paier, nº 370, Centro - Cep: 99645-000;
Pelo valor Unitário de R$ 37,99.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 27,11 para R$ 37,99, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2A56406C

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 58.2026 de 6 de maio de 2026, cujo objeto é o cancelamento do item 01, 02, 04 e 10 da ata de Registro de Preços 12.2025.01, pela empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.463.608/0001-79, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que os Itens 01 - Atadura de crepom 06 cm c/ 12 un, 0002-Atadura de crepom 08 cm c/ 12 un, 004-Atadura de crepom 12 cm c/ 12 un e 10-Gaze tipo campo operatório 45 x 50 cm não estéril, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado na Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado do Sul/RS CEP: 92.990-000;
Pelos valores Unitários de 01- R$ 6,96; 02- R$ 8,52; 04- R$ 13,80; 10- R$ 98,00.
JUSTIFICA-SE a alteração dos preços unitários por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 13 de julho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C350F2C7

DIRETORIA
OFÍCIO Nº 41/2026

Ofício nº 41/2026
Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026
A, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, em resposta a análise da solicitação de cancelamento, sendo ela deferida, com base nos pareceres técnico e jurídico anexos no mesmo, cancela-se o item 11 da ata 05.2025.01.

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Licitações CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6C055A51

DIRETORIA
OFÍCIO Nº 43/2026

Ofício nº 43/2026
Novo Hamburgo, 18 de junho de 2026
A, Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n° 76.386.283/0001-13
Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, em resposta a análise da solicitação de cancelamento, sendo ela deferida, com base nos pareceres técnico e jurídico anexos no mesmo, cancela-se o item 34 da ata 07. 2025.06.

MAIARA PRETTO RIBEIRO -
Licitações CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C8F2E698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº.: 18/2026 – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado.
Abertura: 29 de julho de 2026, às 10:00h.

Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:C1AAAE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.674 DE 14 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3.674 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.30.00.00.00	1.031	25.000,00
12.01	3390.30.00.00.00	1.096	5.000,00
12.01	3390.39.00.00.00	1.096	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.30.00.00.00	2.168	25.000,00
12.01	3350.41.00.00.00	2.044	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 14 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7A4CC636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.892, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal DOUGLAS SEIDLER

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, DOUGLAS SEIDLER, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.931, Padrão 13, Classe A, em férias conforme Portaria nº 18.684/2025, para trabalhar nos dias 17/12/2025 o dia todo e 18/12/2025, no turno da manhã, restando 1 e ½ (um e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B56DB06C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.349, DE 08 DE JULHO DE 2026 - REPUBLICADA

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, Gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.083/2025 e Portaria nº 18.210/2025 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C88079E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.364 DE 13 DE JULHO DE 2026 - REPUBLICADA

Designa Membros para compor Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Água Santa/RS – Edição 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Educação e Cultura 90/2026, datado de 10/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas 2026:

Carla Roselaine Schaefer
Aline Paula Brazaca Frison
Régis Giusti
Cassiélli da Silveira Lima Sanoto
Dionei César Nervo
Nelci Girardi
Eliane Rodrigues Correa
Diordani Santini Araldi

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/07/2026

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A1988474

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.365 DE 15 DE JULHO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal GRAZIELA FÁTIMA FOCHESATO BOFF

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.402, datado de 14/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, GRAZIELA FÁTIMA FOCHESATO BOFF, no Cargo de Psicólogo 20hs, Matrícula nº 1.938, Padrão 17, Classe A, a contar de 09/07/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CFD975FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.366, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal DARLEI RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.400, datado de 14/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 03/08/2026,referente ao período aquisitivo de 24/06/2025 à 23/06/2026, ao Servidor Municipal, DARLEI RODRIGUES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.964, Padrão 12, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EABA26A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.367, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.401, datado de 14/07/2026

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 03/08/2026,referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 à 13/02/2026, a Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.674, Nível 02, Classe C, sendo esse o ultimo fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:442F5D29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.368, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.401, datado de 14/07/2026

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 03/08/2026,referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025, a Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.137, Nível 02, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1C1F2C35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.369, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal LAURA KAIANE RIBEIRO DECESARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.399, datado de 13/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 03/08/2026,referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 à 09/02/2026, a Servidora Municipal LAURA KAIANE RIBEIRO DECESARO**,** no Cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 2014, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:952B4F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.370, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal INDIARA GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.396, datado de 13/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 01/07/2026,referente ao período aquisitivo de 18/01/2025 à 17/01/2026, a Servidora Municipal, INDIARA GASPARIN, no Cargo de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CA0BB7BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.371, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal MARINES BERNARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.397, datado de 13/07/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 20/07/2026,referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026, a Servidora Municipal, MARINES BERNARDI, no Cargo de Agente de Saúde, Matrícula nº 451.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9F9A0FC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.372, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.398, datado de 13/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 11/08/2026,referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, ao Servidor Municipal, SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período. E férias fracionadas de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, sendo esse o primeiro fracionamento do período, a contar de 21/08/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2C00493A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.373, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal NATALIA CAMPOS BERNARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 11/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 3 (três) dias, no período 11/07/2026 a 13/07/2026, a Servidora Municipal, NATALIA CAMPOS BERNARDI, no Cargo de Monitor - 40hs, sob Matrícula nº 2.127.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CA9D76EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.374, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal CARINA CAMARA SEBBEN

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 10/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 14 (quatorze) dias, no período de 10/07/2026 a 23/07/2026, a Servidora Municipal, CARINA CAMARA SEBBEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº1780, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:399501C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.375, DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONI SACHETTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, Gozo de 4 (quatro) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.446/2025 e Portaria nº 18.529/2025 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:685985D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.376, DE 15 DE JULHO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 15/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, em férias conforme Portaria nº 19.158/2026, para trabalhar nos dias 15, 16, 17, 18, 22/07/2026, na manhã do dia 24/06/2026, nas tardes de 30/06/2026, 01/07/2026, nos dias 02, 07/07/2026 e na tarde do dia 06/07/2026, restando 9 (nove) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3D7027B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Lei Federal nº 13.019/2014

PROCESSO nº 36/2026 - Objeto: **Promover o** desenvolvimento de atividades de cunho cultural, turístico, lazer e econômico do Município de Agudo**, por meio da realização da "***35ª Volksfest in Agudo – Viva a história, sinta a tradição*", conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA, inscrita no Cnpj sob nº 92.457.415/0001-07. Valor total global: R$ 350.000,00. Vigência: 17/07/2026 a 17/09/2026. Cópia do Processo no site www.agudo.rs.gov.br

Agudo/RS, 15 de Julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:ADAEE8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA. Objeto: Formalização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA**, Organização da Sociedade Civil - sem fins lucrativos, apresenta-se para execução do Projeto de realização da "35ª Volksfest in Agudo – Viva a história, sinta a tradição", conforme Plano de Trabalho, anexo integrante do processo, com o objetivo de promover o desenvolvimento de atividades de cunho cultural, turístico, lazer e econômico do Município de Agudo. Cópia do Termo de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 15 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:466C4337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 80/2023.
Empresa Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: A finalidade do contrato visa a contratação de assessoria técnica educacional para simec/par, plano de ações articuladas e outros programas com acompanhamento via sistema e planejamento educacional para gestores da rede municipal de educação, bem como licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) Módulos PAR Ciclos II e III, Ciclos 2021/2024, Módulo obras 2.0, PDDE Interativo e todas as ações agregadas, Módulo Projeto de Educação Infantil, Módulo SIGPC, Módulo Conselhos Municipais, Módulo SIGARP para atender a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Agudo/RS.
Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação apresentada no Processo Administrativo nº 3508/2023, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026, tendo vigência até o dia 31 de julho de 2027, alterando o prazo original constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 80/2023.
Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 80/2023, reajusta-se o valor dos serviços em 3,161370%, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, alterando-se a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira, item 3.1, que passará a viger com a seguinte redação: *"3.1. Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R$ 6.066,83 (seis mil e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 72.801,96 (setenta e dois mil e oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)."*
Por meio deste, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 4399, conforme solicitação da Secretaria, alterando-se assim, a Cláusula Décima Segunda do contrato nº 80/2023.
Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se que os códigos das despesas orçamentárias indicados no Processo nº 50/2023, no Contrato nº 80/2023 e seus Termos Aditivos, poderão ser alterados, prevalecendo, para fins de classificação, a natureza da despesa. Ressalta-se que, em virtude dessa padronização, não será mais necessária à emissão de termos aditivos para ajustes exclusivamente relacionados a essa alteração.
Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 15 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:38187F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1338/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **LEONARDO ROSSATO PIOVESAM**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de

44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2BAFBFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1393/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1338/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1338/2026 de 02 de julho de 2026, que nomeou o Sr. **LEONARDO ROSSATO PIOVESAM**, para exercer a função de Operador de Máquinas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:BB3C8ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1394/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DE VARGAS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:9107F511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A EC N°103/2019,*** com a Pessoa Jurídica **DANIELLI ABBROBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 59.697.396/0001-10, estabelecida na Rua Inhandui, nº 496, bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre, RS, Cep nº 90.820-170, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Danielli Ribeiro Barbosa, inscrita no CPF n° 021.310.520-90, residente e domiciliado cidade de Porto Alegre, RS, pelo valor total de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** conforme proposto.

Ametista do Sul, 15 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:3951295B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2026
O Prefeito Municipal em Exercício de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS PARA REALIZAÇÃO DE GINCANA ESCOLAR,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 03.575.238/0001-33, unidade de Porto Alegre/RS, no valor total de **R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:03635FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n° 035/2026
Processo de Compras n° 08/2026

O Município de Capão do Leão torna público que o **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços contínuos de Portaria, Recepção e Higienização**, está SUSPENSO para análise e revisão do edital.

Capão do Leão, 15 de julho de 2026

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D4D1509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2026

Revoga Portaria e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica Revogada a portaria n° 266 de 1º de junho de 2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:05AA7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2026

Designa servidoras para atuarem como fiscais da Dispensa de Licitação para aquisição de um portão deslizante em tubos e chapa galvanizada para a Unidade Básica de Saúde - Casabom, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Tatiana Leal, matrícula nº 9139 (titular) e/ou Rosemeri Ferreira, matrícula nº 5180 (suplente), para atuarem como fiscais da Dispensa de Licitação para aquisição de um portão deslizante em tubos e chapa galvanizada para a Unidade Básica de Saúde - Casabom, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D50E149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2026

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

D E S I G N A

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo,

Fiscais Titulares:
Mariglei dos Santos Argiles, matrícula nº 5214;
Camila Nascimento do Brasil, matrícula n° 9437;
Shana Gularte Della Vechia, matrícula n° 8801;

Fiscais Suplentes:
Andria Levien Zanini, matrícula n° 5191;
Rosa Eli Melo Lopes, matrícula nº 8864;
Fabiano Aguiar Soares, matrícula nº 8850.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:20AC7B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2026

Exonera Secretária Interina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A
Art. 1º Fica exonerada, FLÁVIA LUCIANA ALDRIGHI DE LIMA, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar de 13 de julho de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:C9BA1CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de aquisição de suprimentos de informática, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula nº 9470 (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, matrícula nº 9346 (suplente), como fiscais de aquisição de suprimentos de informática, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:1A25D5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP- nº 19/2026- Aquisição de medicamentos para uso farmácia básica do município.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): 03 de agosto de 2026, às 08h00min.
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:91262DEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 20/2026 **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO À RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSOS RURAIS E ATENDIMENTO DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **04 de agosto de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:98FB94E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 735-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 735-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 2.534,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7DD16F28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 757-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 757/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2D528C7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 758-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 758/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 857,40 (Oitocentos, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:393DE757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°727/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 727/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 617,4348 (Seiscentos e dezessete reais, quarenta e três centavos e quarenta e oito milésimos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:A7CA524A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°733/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 733/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VS LICITANTES LTDA CNPJ N° 63.620.292/0001-85
OBJETO: Referente a aquisição de material de copa e cozinha para escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 07/2026.
VALOR: R$ 487,35 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:E6686443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°739/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 739/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA CNPJ N° 26.427.828/0001-14
OBJETO: Referente a aquisição de material de copa e cozinha para escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 07/2026.
VALOR: R$ 2.442,29 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:4E25261B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°744/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 744/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE CNPJ N° 37.968.398/0001-64
OBJETO: Referente a aquisição de produtos de limpeza para gabinete, secretarias e departamentos do município. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 92,25 (Noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:AF86F580

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°746/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 746/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ N° 29.755.673/0001-33
OBJETO: Referente a aquisição de produtos de limpeza para gabinete, secretarias e departamentos do município. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 87,20 (Oitenta e sete reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:D70E7A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°751/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 751/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FERNANDO F. GOMES LTDA CNPJ N° 35.587.365/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de películas nas unidades escolares da rede municipal. Conforme pregão eletrônico n° 14/2026.
VALOR: R$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:66908E61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°752/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 752/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DÉBORA NOGUEIRA DO AMARAL LTDA CNPJ N° 43.867.453/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividades interdisciplinares, no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município para atendimento do projeto laços. Conforme pregão eletrônico n° 02/2026.
VALOR: R$ 25.538,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:27E235BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°753/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 753/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASULLO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ N° 11.591.691/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividades interdisciplinares, no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município para atendimento do projeto laços. Conforme pregão eletrônico n° 02/2026.
VALOR: R$ 13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:E195825C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 010/2026, Processo Licitatório 069/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, para a execução de reperfilamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Manuel Siqueira e na Rua Veronica Bertinatto em Constantina/RS, conforme projetos e memorial descritivo. Abertura: **31 de julho de 2026, às 08h30min.** Cadastramento: das 08horas às 08h30min do dia 31/07/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 15 de julho de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:18016EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 011/2026, Processo Licitatório 070/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, para a execução de reperfilamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Monteiro Lobato e na Travessa Hilário Bressan, ambas no Bairro Santa Lúcia em Constantina/RS, conforme projetos e memorial descritivo. Abertura: **31 de julho de 2026, às 14horas.** Cadastramento: das 13h30min às 14horas do dia 31/07/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 15 de julho de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:455BF8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 012/2026, Processo Licitatório 071/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, para a execução de capeamento asfáltico na Rua Maria Zita de Martini, no Bairro Florestal, em Constantina/RS, conforme projetos e memorial descritivo. Abertura: **31 de julho de 2026, às 10h30min.** Cadastramento: das 10horas às 10h30min do dia 31/07/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 15 de julho de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:EA0C1755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 061/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: INGA VEICULOS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de ar condicionado ambulância placas JCR5I71. DISPENSA N° 061/2026.
Valor: R$ 1.254,97 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Estação, 15 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:991FAD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 062/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: SSR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de cadeira odontológica. DISPENSA N° 062/2026.
Valor: R$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais)

Estação, 15 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CE6EFCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOÇOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 37/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Concorrência eletrônica 37/2026
Processo Administrativo 36/2026
Contratação de Empresa especializada na execução das 17 unidades residenciais Minha
Casa Minha Vida - MCMV, FNHIS SEB 50-Área Total 54,74m² cada unidade.
Data de Adjudicação: 10/06/2026
Fornecedores Vencedores:
FX CONSTRUTORA LTDA CNPJ 36.647.350/0001-91 - Valor R$ 2.360.000,00

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:03F0332E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 055/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATOSNº 055/2026

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: RW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃOLTDA
CNPJ sob nº 47.252.003/0001-86
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 008/2026
Objeto: contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação no Posto de Saúde do Município de Lagoão/RS,contemplando serviços de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, instalações sanitárias, revestimentos e demais etapas necessárias à plena execução do empreendimento, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, conforme o edital de licitação Concorrencia Eletrônica nº 08/2026.

Data Contrato: 01/07/2026

Lagoão, 01 de Julho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:1A6DC7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 39/2026 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 30/2026.

EDITAL Nº 39/2026 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 30/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 21/2026, retificado pelo Edital de n° 30/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
05	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	15	1° LUGAR

Função: PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	IRLAN RODRIGUES PINTO	30	1° LUGAR
04	CRISTIANE SCHIMIDT	25	2° LUGAR
01	HÉLLEN CRISTINA REIS DA LUZ	15	3° LUGAR
03	CAMILA HESS DIAS	ZERO	4° LUGAR

Mariana Pimentel, 15 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8FF979C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2026 AO CONTRATO Nº 48/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CENTRO SUL TELECOM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 17.318.369/0001-40
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e reajustamento dos valores do objeto pactuado.
VALOR: R$ 18.519,53 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)
AMPARO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021
DATA: 15/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FC0DEBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 002.2026

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 002/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.660/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de 16 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, situado na Avenida José Bonifácio, nº 340.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município, www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, ou poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, durante o horário normal de expediente.

Maximiliano de Almeida/RS, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:ACC78101

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO 007.2025

EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que, na sessão pública realizada no dia 15 de julho de 2026, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, foi realizado o sorteio para definição do Leiloeiro Público Oficial que conduzirá o próximo leilão de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2025.
O sorteio foi realizado por meio da plataforma eletrônica www.sorteador.com.br, com acompanhamento da Comissão Permanente de Licitações e da Controladoria Interna Municipal, observadas as regras do edital e do sistema de rodízio entre os leiloeiros credenciados.
Leiloeiro Público Oficial sorteado:
Marciano Mauro Pagliarini
A Ata da Sessão Pública e os demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta junto ao Setor de Licitações do Município.

Maximiliano de Almeida/RS, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3ECD7D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

MUNICIPIO DE MULITERNO
Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação **Pregão Eletrônico 006/2026** – **Objeto** – Aquisição de 02 câmaras frigoríficas de resfriamento e 01 chassi para reboque, Convênio FPE 1074/2025 - **Sessão Pública** - 04/08/2026 às 09:00 horas; A sessão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 33861111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br.

Muliterno, 14 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:84EB6293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Dalan Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.110.827/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia estrutural em aço, destinados à elaboração de laudo técnico e parecer estrutural da cobertura metálica do Ginásio de Esportes do Município de Nova Pádua/RS, incluindo inspeção, registros fotográficos, avaliação da situação física, determinação da capacidade estrutural e de carga, análises de dimensionamento, orientações técnicas, elaboração de croquis, eventual projeto de reforços e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
Contrato nº: 037/2026.
Valor total: R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: Até 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo de Inexigibilidade nº 021/2026.
Data da assinatura: 16 de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 16 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:AC365495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo da frota escolar Sprinter placa JBD 2C80. Valor total de R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 15 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:839E46E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 15 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.1011	Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
052100 - 4.4.90.51	Obras e instalações	500.000,00
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.1011	Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
523300 - 4.4.90.51	Obras e instalações	1.000.000,00

Art. 2° Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme Termo de Convênio – FPE nº 5284/2025 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:928DA867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena", alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:
RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **NILVA TERESINHA DE MELLO BUENO**, matrícula 1011, por 05 (cinco) dias a contar de **07 de julho de 2026**, retornando às suas atividades laborais no dia **13 de julho de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F2ACA5E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido da presidente do COMDICA - **MARISA HOLLER TIETZE**;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 409, de 13 de dezembro de 2022, que nomeia os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pelo período remanescente, que passa a contar com a seguinte redação:
I. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Tiago de Jesus Frohlich
Suplente: Liane Maria Dienstmann

II. Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Marisa Holler Tietze
Suplente: Cátia Luísa Bündchen

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Virgínia Schmitt
Suplente: Janine Hanauer Brixner

IV. Representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:

Titular: Caroline Zimmer
Suplente: Morgana Graeff Schenkel

V. Representantes da Comunidade Católica e Evangélica:
Titular: Adalberto Baum
Suplente: Rúbia Raquel Fuhr

VI. Representantes do Grupo de Idosos:
Titular: Alessandra Tatiana Müller
Suplente: Marina Zuhl Schneider

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme portaria original e suas alterações no que não contrariem a presente Portaria.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A1BD92A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2026 – SMS – Aquisição de 2000 Blocos SIASUS c/100 folhas, medindo aproximadamente 14 x 21 cm . Abertura: 22/07/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8A557CE8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 38/2026
OBJETO: Contratação de empresa para obra de engenharia de ampliação na EMEF Luiza Sophia Schimidt Tavares – SMED, conforme especificações no Termo de Referência.
ABERTURA: 31/07/2026 às 09:30h
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DC079CBD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, informa a reabertura da DISPENSA ELETRÔNICA N° 66/2026 - Locação de plataforma de Telemedicina - SMS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência seus anexos. O AVISO e seus anexos revisados contendo as novas datas foram publicados nos Portais oficias e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:CCE79D80

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 057/2026

Termo de Colaboração nº. 057/2026

Processo Administrativo nº. 31201/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 057/2026, assinado em 23/03/2026 . Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres.(SMADH) Contratada: INSTITUTO PROTEJA , CNPJ n°:33.892.747.0001-50 . Signatário: Presidente, Sr. Eder de Almeida Chagas . Objeto do termo de Apostilamento: Correção Do preâmbulo do Termo de Colaboração 057. Vigência: Acompanha o Termo de Colaboração. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:2CE2403F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 019/2025

Termo de Credenciamento nº. 019/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 646/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 019/2025, assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SIONMED SOLUÇÕES MEDICAS LTDA , CNPJ: 56.031.871/0001-27 Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração do cabeçalho e dotações do Termo de Credenciamento.

Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:B0DF91A5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2026

Processo Administrativo nº 12484/2026 – Contrato nº 281/2026, assinado em 24/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: ATHENA LTDA
CNPJ: 56.701.852/0001-60
Representante Legal, Sr(a). Yasmim Ferreira Pires
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial EMEI Professora Eva Mann, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: 20/07/2026 até 19/09/2026.
Valor total: R$ 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 021/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:774C3FB9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 302/2026

Processo Administrativo nº 52967/2026 – Contrato nº 302/2026, assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia LTDA CNPJ: 49.216.985/0001-86
Representante Legal, Sr(a). Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos
Objeto: Contratação de obra de engenharia para Substituição da Cobertura da EMEE Maria Lucia Luzzardi.
Vigência: 31/07/2026 até 29/10/2026.
Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 009/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9ECFC586

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 303/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 303/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.463.608/0001-79
Representante Legal, Sr(a). Erick Henrique Cardoso Leite Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem os itens: N° 50 - ATADURA 8 CM, n° 52 - ATADURA 12 CM, n° 53 - ATADURA 15 CM, n° 54 - ATADURA 20 CM, do aludido Anexo I.

Vigência:02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:72883D4A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 304/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 304/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.269.791/0001-62, Representante Legal, Sr(a). Charline Ana Miotto Bressiani Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item: N° 69 - GAZE TIPO QUEIJO, do aludido Anexo I.
Vigência:02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 40.485,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E5272B2F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 305/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 305/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56, Representante Legal, Sr(a). Luís Alberto Dalla Porta Junior Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item: N° 65 – COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/ 10 UNIDADES, do aludido Anexo I.
Vigência:02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:97854C1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 306/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 306/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: MED COMPANY - INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 27.468.000/0001-77, Representante Legal, Sr(a). Marcos Godoy Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item: N° 62 – Compressa de Gaze 7,5X7,5 13 fios, do aludido Anexo I.

Vigência:02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 104.450,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:660F48D8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 307/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 307/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Representante Legal, Sr(a). Daniela Severo Kaufmann Neumann Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem os itens: N° 80 – Soro Fisiológico 0,9%, 1000ML, e N° 82 – Soro Fisiológico 0,9% 500ML, do aludido Anexo I.
Vigência: 02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 38.699,25 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais, e vinte e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E281F966

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 308/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 308/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.815.695/0001-63, Representante Legal, Sr(a). Kelly Secundo Dos Santos, Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item: N° 51 – Atadura 10CM, do aludido Anexo I.
Vigência: 02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:AD7508AB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 309/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.247.385/0001-49, Representante Legal, Sr(a). Christiano Altair Mattana Giordani, Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem os itens: N° 81 – Soro Fisiológico 0,9 % bolsa 250 ML, do aludido Anexo I.
Vigência: 02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2B38FC6C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 310/2026

Processo Administrativo nº. 21962/2026 – Contrato nº 310/2026, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, Representante Legal, Sr(a). Juliano Fantin.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 014/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item: N° 49 – Atadura 6 CM, do aludido Anexo I.

Vigência: 02/07/2026 até 01/08/2026.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 06/2026 ao Pregão Eletrônico 14/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7BE869C1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 333/2026

Processo Administrativo nº 13196/2026 – Contrato nº 333/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: ATHENA LTDA
CNPJ: 56.701.852/0001-60
Representante Legal, Sr(a). Yasmim Ferreira Pires
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI CASTELO BRANCO (SMED), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: 03/08/2026 até 02/10/2026.
Valor total: R$ 61.773,06 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 031/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4585EA57

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 335/2026

Processo Administrativo nº 28443/2026 – Contrato nº 335/2026, assinado em 13/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Alexandre Reinaldo Protasio - Secretário de Município da Fazenda (SMF)

Contratado: Sigcorp Gestão e Tecnologia Ltda CNPJ: 07.876.589/0001-35
Representante Legal, Sr(a). Eliane Aparecida Fernandes Neri
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para implementação de infraestrutura de informação com a finalidade de produzir informações fiscais sobre a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: 13/07/2026 até 12/01/2027.
Valor total: R$ 911.192,52 (novecentos e onze mil, cento e noventa e dois reais com cinquenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 029/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1A7012D2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 072/2026
Objeto: Contratação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para de locação de escavadeira hidráulica com operador de máquina sobre esteiras, sendo permitida a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá, para a construção de 03 micro açudes,- 24h/máquina por açude, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - SMAP – Prefeitura de Rio Grande/RS
Abertura: 28/07/2026 às 09h00
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:D506E640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PIRÂMIDES

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para locação de pirâmides para evento cultural do município.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,15 de julho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:B013ED99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40010/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40010/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Santa Cruz do Sul, **AGERST**, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA, CNPJ 94.906.989/0001-40,** com valor de **R$ 40,96** (quarenta reais e noventa e seis centavos), **METTA PAPELARIA MAT. ESC. INF. LTDA, CNPJ 02.650.080/0001-56,** com valor de **R$ 98,00** (noventa e oito reais) e **GEPEL PAPELARIA E INF. LTDA, CNPJ 11.639.729/0001-29,** com valor de **R$ 3.526,60** (três mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), com crédito orçamentário na conta: RECURSOS: 1799 - 600 - 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, conforme termo de referência e planilha orçamentária - Anexo I, em valor unitário, conforme **Processo Administrativo de Compras 2026/180.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:7229A225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP. Objeto: Autoriza a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, ajustes e verificação metrológica junto ao Inmetro de um etilômetro e uma impressora matricial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 078/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.840. Data: 14/07/2026.

Contratada: CRISTIANI D. GODOY LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do idoso J. A. S. (DN 05/12/63), em razão de vulnerabilidade. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 077/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.838. Data: 14/07/2026.

Contratada: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte na localidade de Pinheiral para os estudantes oriundos da zona rural e matriculados em escolas estaduais do Município. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 076/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.837. Data: 13/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:6AD65575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (136º). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Centésimo Décimo Sétimo na Cláusula Décima Primeira (DOS REPASSES EXCEPCIONAIS) do **Contrato nº 349/PGM/2021.** Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.573. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 13/07/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (135º). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Centésimo Décimo Sexto na Cláusula Décima Primeira (DOS REPASSES EXCEPCIONAIS) do **Contrato nº 349/PGM/2021.** Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.572. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 13/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:070A4C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 060/PGM/2026: GENTE SEGURADORA S.A. Objetivo: Prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026. Processo Administrativo nº 077/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:CCA18F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 046/PGM/2026: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer**.** Objeto: execução do projeto **"Juntos somos mais fortes – acreditando na vida"**. Emenda Parlamentar nº 202632980007. Fundamento: Inexigibilidade nº 079/2026. Processo Administrativo nº 035/PARCERIAS/2026. Data 15/07/2026.

Fomento nº 047/PGM/2026: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer**.** Objeto: execução do projeto **"Juntos somos mais fortes – acreditando na vida"**. Emenda Parlamentar nº 202630770009. Fundamento: Inexigibilidade nº 080/2026. Processo Administrativo nº 036/PARCERIAS/2026. Data 15/07/2026.

Fomento nº 048/PGM/2026: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões**.** Objeto: execução do projeto **"Apoiando o Programa Casa-Lar – EP 01/2026"**. Emenda Parlamentar nº 202630670007. Fundamento: Inexigibilidade nº 074/2026. Processo Administrativo nº 038/PARCERIAS/2026. Data 15/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E90ACC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.683, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – **CONVOCAR** uma **JUNTA MÉDICA** para efetuar a INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL da Servidora GABRIELA FERNANDES, matrícula 13.723, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 em horário e local a ser definido pelo Departamento Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DESMT) do Município.
II – A Junta acima referida será composta dos seguintes profissionais:
Presidente – Ronei Pappen – Médico Clínico Geral
Jodel da Silva Alves – Médico Clínico Geral
Magali Constantin – Psicóloga
III – O prazo para apresentação do laudo de conclusão da Junta Médica é de 20 (vinte) dias a contar desta nomeação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:475B0B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.822, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o Processo de Readaptação nº 001/READAPTAÇÃO/SEAD/2026, da servidora Gabriela Fernandes, Atendente de EMEI, matrícula 13.723;
CONSIDERANDO que a Inspeção de Saúde Física e Mental realizada pelo Departamento Especializado em Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho – DESMT, através da Junta Médica convocada pela Portaria nº 40.683, de 23 de junho de 2026, concluiu favoravelmente à readaptação da servidora Gabriela Fernandes e que a mesma poderá desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Escola.

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR,** a contar de 16 de julho de 2026, a servidora **GABRIELA FERNANDES**, Atendente de EMEI, matrícula 13.723, carga horária 30 hs, Padrão 5, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Escola**, ficando assegurado à servidora o vencimento e a carga horária correspondente ao cargo que ocupava anteriormente, conforme Art. 42, da Lei Complementar 738, de 04 de abril de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 14 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, em Exercício

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:78BAB208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 086/26 – RP Futuras Aquisições de Material Elétrico(Remanescente). DATA: 04/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:E6B92DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 157/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de parques infantis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da licitação. Contratada: LAUX & LAUX LTDA, inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20. Valor total: R$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais). Data de assinatura: 30 de junho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3486BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 162/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ:. Valor total: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:85BC58EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 163/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.459.386/0001-68. Valor total: R$ 20.449,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:38A3E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 164/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.112.395/0001-94. Valor total: R$ 3.859,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1B315F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 165/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de parques infantis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital da licitação. Contratada: JOSCENEIA APARECIDA STALTER ENGERS ULRICH, inscrita no CNPJ: 62.157.804/0001-56. Valor total: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:00A522C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 166/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.605.216/0001-83. Valor total: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:236EECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 168/2026/SMPOP/DCL

Objeto: aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras marca XCMG, modelo XC870BRI, novas (zero horas), conforme especificações técnicas mínimas definidas na Ata. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87. Valor total: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9E8E05BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 169/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 50.210.605/0001-85. Valor total: R$ 2.787,80 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0515644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 170/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ:53.800.800/0001-53. Valor total: R$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F0E364F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 171/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de equipamento para o Humaniza CDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ:10.907.550/0001-42. Valor total: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

São Borja, 15 de julho de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C12A20A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 02 PCE 35/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (P13) e 45 kg (P45). Data da sessão: 29/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 15/07/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:95544759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº2/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS. CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº 2/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de vulcanização de pneus: a partir do dia 17 de julho de 2026, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4B055F43

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 046/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 046/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 024/2026
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Artesanato
Contratado: TÂNIA MARIA SCARTAZZINI TASCA
CNPJ/CPF do contratado: 62.926.454/0001-45
Data de assinatura do contrato: 10/07/2026
Data de publicação do contrato: 10/07/2026
Data de início da Vigência: 10/07/2026
Prazo/Vigência: 30/06/2027
Valor: R$ 21.600,00

São Domingos do Sul, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:258C9A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE À EMPRESA A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

PORTARIA Nº 12.267, de 15 de julho de 2026.

APLICA PENALIDADE À EMPRESA A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.610, de 11/06/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 30 de junho de 2026,
CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 12.266, datada de 15 de julho de 2026,
APLICA:
1. À Empresa A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.009/0001-02, a pena de multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total objeto da Ata de Registro de Preços, na forma prevista na cláusula 23.2, alínea "b" do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024;
2. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CD19C4F1

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12.610, DE 11/06/2025.

PORTARIA Nº 12.266, de 15 de julho de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12.610, DE 11/06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.610, de 11/06/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 30 de junho de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.009/0001-02, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 e anulação das respectivas notas de empenho;
3. A aplicação da penalidade de multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total objeto da Ata de Registro de Preços, na forma prevista na cláusula 23.2, alínea "b" do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024;
4. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;5. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F0956DF0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.268, de 15 de julho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MORGANA SCHWINGEL MACHADO,** aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E7EFE893

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DECRETO Nº 3.250, DE 9 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.314 de 09/06/2026,
DECRETA:
Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim especificados:
0500 – SECRET. OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL
0505 – PERÍMETRO URBANO
0600000000.000 – Segurança Pública
061810000.0000 – Policiamento
061811034.0000 – Fortalecimento da Segurança Pública
061811034.2148 – MANUT.DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.50.42 – AUXÍLIOS R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL R$ 40.000,00
Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:
0700 – SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
0709 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
1300000000.000 – Cultura
133920000.0000 – Difusão Cultural
133921015.0000 – Valorização e Incentivo à Cultura
133921015.0007 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS (Subvenções, Contribuições ou Auxílios)
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL R$ 40.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:294B6F46

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência – FATEC – em Recuperação Judicial. OBJETO: Contratação de Serviços e Apoio Técnico em Plano de Manejo de Águas pluviais e proteção contra Inundações no Município de Sinimbu-RS. Valor: R$ 413.697,75. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2026. CONTRATO: 089/2026. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 15.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:717FB044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 15 DE JULHO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 448/2026, ao Senhor **FÁBIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DD1ACAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, da candidata **ALINE SOARES ANTUNES,** classificada em 2º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Artes aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 15 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DFDEA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 15 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 28/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias ao senhor **GUILHERME DORNELES DO CANTO,** Fiscal Ambiental, matrícula nº 958, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 04/05/2024 a 03/05/2025, interrompido pela Portaria nº 32/2026, a contar do dia 27/07/2026 a 09/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EEBDBFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 470/2026

Súmula de Rescisão Contratual.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 03/2025:

CONTRATADA: OSVALDO GRIGOLO JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 46.889.379/0001-33.

OBJETO: Considerando o disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n° 14.133/21, fica encerrada qualquer relação contratual a contar do dia 06 de julho de 2026, e consequentemente, deixando de gerar quaisquer direitos e obrigações recíprocas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21**.**

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D22FF570

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 469/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 833/2026, de 15.07.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ELETRICISTA

Nome: Classificação:
Anderson Gasparini Zanotto 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:78C51E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
Ata de Registro de Preços n.º 106/2026.	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa: SILVIO A C DE SOUZA (CNPJ: 50.937.527/0001-15).	Registro de Preço relativo à contratação de empresa especializada em serviços de Ornamentação e Organização de Eventos, visando atender aos eventos relacionados às atividades institucionais, realizadas pela Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 050/2026), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

Alegrete-RS, 15 de julho de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:62C99C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 046/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

"REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNDAF, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.226/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.226/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a composição, organização e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FUNDAF.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Gestor do FUNDAF será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representação:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Agricultura;
III – 02 (dois) representantes de sindicatos ou associações de agricultores do Município;
IV – 02 (dois) representantes de cooperativas do setor agrícola, quando houver.
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou instituições representadas.
§ 2º Os membros do Conselho Gestor serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 4º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Conselho Gestor elegerá entre seus membros:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.
§ 1º A eleição ocorrerá na primeira reunião ordinária do Conselho, por maioria simples dos presentes.
§ 2º O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FUNDAF:
I – deliberar sobre a aplicação dos recursos do FUNDAF;
II – aprovar planos, programas e projetos financiados com recursos do Fundo;
III – acompanhar e fiscalizar a execução financeira dos recursos;
IV – estabelecer critérios de priorização dos beneficiários;
V – emitir pareceres e recomendações relacionados às ações do FUNDAF;
VI – acompanhar a prestação de contas do Fundo;
VII – elaborar e aprovar seu regimento interno complementar, se necessário.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 5º O Conselho Gestor reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez a cada trimestre;
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença mínima da maioria absoluta dos membros.
§ 2º As deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 3º De cada reunião será lavrada ata, assinada pelos membros presentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Gestor.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor, observada a legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FE59E73A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 102/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

"DESIGNA O SENHOR ANTÔNIO DALLA CORTE COMO COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 2.270, de 17 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO DALLA CORTE**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, padrão 12, inscrito no **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV-RS sob o nº 4.714**, para exercer a função de **Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM** do Município de Alegria, nos termos da Lei Municipal nº 2.270, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º Compete ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM desempenhar as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como coordenar as atividades relacionadas ao funcionamento e à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:227E5422

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 103/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

"DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora Letícia Andreia Brigo Reckziegel, matrícula nº 1454, ocupante do cargo Professor de Educação Infantil, da função de Vice-Diretora da Escola EMEI Favinho de Mel, para a qual havia sido designada por meio da Portaria nº 065, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam expressamente mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 065, de 05 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7EEB2D43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 104/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/01/2019 até 18/07/2026, A SERVIDORA MARLISE CARINA DO ROSARIO ZAWASKI."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 613/2026 de 10/07/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
03/01/2019 até 18/07/2026, (seis anos), para a Servidora Marlise Carina do Rosario Zawaski detentora do cargo efetivo de **Agente Comunit. Saude FPSM-Estatutario**, Padrão "7A", Classe "D".

§ 1°. A Servidora teve prejuízos no período computado em razão de afastamentos médicos protelando o direito para 18/07/2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 18 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:14CBC98E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 105/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005,

R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/07/2026**, pagamento efetuado na folha do mês (JULHO) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
CARLA VERGINIA GIACOMELLI KAIBER	2014	12%
DORLEI SIDINEI BRAUM	2020	6%

FABIO EDEMAR BAUMGARTEN	2007	19%
IRIO ILIZEU SPRINGER KUHN	2011	15%
LUSIANE CRISTINA FRIDIRICHESKI	2011	15%
MAGNOS PEDRO ZAWACKI	1992	34%
MARLI TEREZINHA GABERT	1989	37%
MARLISE CARINA DO ROSARIO ZAWASKI	2011	15%
MARLISE ILONI WENGRAT HERPICH	2011	15%
NOICI LAUSCHNER	1999	27%
ORAIDIR DO ROSARIO DE ALMEIDA	2010	16%
RITIANA NATALINA KARACH	2012	14%
SILENE BENDER PIECZAKI	2011	15%
SINHORINHA PADILHA DE ALMEIDA	2005	21%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:84BFB324

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 106/2026 EM 15 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 463/2026 de 25/05/2026 e Protocolos 613/2026 de 10/07/2026 e 591/2026 de 06/07/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (julho), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
MARLISE CARINA DO ROSARIO ZAWASKI	1221 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1213	18/07/2021 a 18/07/2026	padrão 7A Classe "D"
SINHORINHA PADILHA DE ALMEIDA	TELEFONISTA RECEPCIONISTA PADRAO 02	246	10/12/2018 a 16/07/2025	Padrão 02 Classe E

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D9305B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 148.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa VISOTO E SOUZA LDTA, inscrita no CNPJ n° 02.006.396/0001-00, no valor de R$62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:06F0B616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Município de Alto Feliz/RS comunica a retificação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, Processo Licitatório nº 282/2026, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Alto Feliz/RS, para: **1)** unificar os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 em um único lote, com a descrição **"Cinco tanques metálicos diversos, com capacidade aproximada de 5.000 a 30.000 litros"**, com lance mínimo de **R$ 6.500,00**; **2)** unificar o Lote 13 ao Lote 10, passando ambos a constituir um único lote para fins de alienação, alterando a descrição e o lance mínimo do lote para **R$ 155.000,00**; **3)** em razão das alterações, o quantitativo de lotes passa de 19 (dezenove) para 14 (quatorze); **4)** fica alterado o Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como os demais documentos do Edital que contenham a descrição e os valores dos lotes; **5)** fica redesignada a sessão pública do Leilão Eletrônico para o dia **07 de agosto de 2026, às 09h30min**. A íntegra do Edital de Retificação encontra-se disponível no site **www.altofeliz.rs.gov.br**. Demais informações pelo telefone **(51) 3445-2704**.

Alto Feliz, 15 de julho de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9742F9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA

À
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
Avenida Tuparendi, 1460 - sala 01
CNPJ 55.813.393/0001-44
Santa Rosa / RS.

A Câmara Municipal de Alvorada, por meio deste instrumento "adverte" a essa empresa, considerando diversas tentativas de contato, por telefone e e-mail sem êxito para a entrega dos objetos referentes a Nota de Empenho nº 1967/2025 (em anexo), no valor de R$ 3.522,06, que foi encaminhada no dia 11 de novembro de 2025.

Para tanto, fica essa empresa advertida, face a não entrega dos objetos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que prevê o prazo de entrega de até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho, prazo esse que se esgotou no dia 24 de novembro de 2025, sem nenhuma resolução da pendência e o descumprimento das Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Este instrumento tem o objetivo de viabilizar a entrega e a resolução deste assunto, no prazo de até o próximo dia 20 de julho de 2026 (próxima segunda-feira).

O referido atraso implica em transtornos a esta Câmara Municipal de Vereadores. Se a regularização não ocorrer no prazo definido será aberto Processo Administrativo, a fim de apuração de penalidades, conforme previsão legal e contratual.

Alvorada, 15 de julho de 2026.

LUANA FAGUNDES RODRIGUES RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal da Ata de Registro de Preços CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Almoxarifado – Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:64BAA493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Graciliano Ramos – Bairro Central e Pinheiro Machado Bairro Aparecida, no Município de Alvorada – RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 27 de agosto de 2026, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:2769A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°98/2026 - RPO Nº. 11/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solução integrada para a captação, transmissão, processamento, armazenamento, backup, visualização, gestão de eventos e evidências digitais por câmeras, compreendendo locação de sistemas, para implementação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância, conforme Ata de Registro de Preços nº 469/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2024, gerenciada pelo Município de Novo Hamburgo.

Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA Valor Total: R$547.548,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Alvorada, 15 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:3FC353DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.543/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.867/2026 ao servidor Claiton Roberto dos Santos Almeida, Operador de Maquinário Pesado, matrícula n° 1994001389, Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2026 a 11 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3D68A658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.544/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Remover à pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo protocolizado sob o nº 43.831/2026, a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104816, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 06 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:32500289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.545/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 43.998/2026, o servidor Elianir Orubatã Pinheiro Cardozo, Motorista, matrícula nº 2002101683, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 15 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:52BCC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2551/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 102/2026 e o Processo nº 44243/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 14 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, em substituição a titular Kátia Cilene Souza Gonçalves, que está afastada de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CCC8E88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1461/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2026, à servidora IARA REGINA MACHADO DA SILVEIRA,** matrícula 2004102099, identidade funcional 5309-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.371,55 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 08/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:3F224CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1536/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2026, à servidora LISIANE ASSUMPCAO MENCHEN,** matrícula 2000101213, identidade funcional 4073-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.951,07 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 26 x 3% a.a = 78% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe "D" = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/07/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:8EAC4443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1537/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2026, à servidora NEUSA MARIA DE SÁ MAIDANA GOMES,** matrícula 1998100269, identidade funcional 7151-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.900,24 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº

4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 27 x 3% a.a = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe “F” = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/04/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:6AB4AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1560/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2026, à servidora NAIR TEREZINHA DUARTE,** matrícula 1998100408, identidade funcional 3210-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.746,32 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 27 x 3% a.a = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe “F” = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:EB464E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1563/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2026, à servidora ADRIANA ROXO DOS SANTOS,** matrícula 2002101688, identidade funcional 4883-03, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.387,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe "E" = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/05/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:880CA613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1601/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2026, à servidora MARLI DIAS RIBEIRO,** matrícula 1998100589, identidade funcional 3439-01, cargo de Servente de Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.250,58 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 27 x 3% a.a = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:590F94E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1711/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora IVANI TAIS WINCK,** matrícula 1994001719, identidade funcional 2237-01, cargo de Professor, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.336,35 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 31 x 3% a.a = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:5429F09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1712/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2026, à servidora VERIDIANA CARDOSO DOS SANTOS COELHO,** matrícula 2000101174, identidade funcional 4050-01, cargo de

Auxiliar de Consultório Dentário, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.397/10.950 no valor de R$ 2.874,48 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 19 x 3% a.a = 57% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:84269A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2062/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2026, à servidora LIDIANE SILVA XAVIER**, matrícula 1995001776, identidade funcional 3146-01, cargo de Professor, padrão Ref. C, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.259,39 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 30 x 3% a.a = 90% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe "G" = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 09/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:8285D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2326/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, ao servidor ACACIO SOARES CAVALHEIRO,** matrícula 2002101791, identidade funcional 4674-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.685,54 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24 x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3915 de 2023; Classe II - 5% - Lei Municipal nº 4061 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:9830C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2327/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, ao servidor JOÉSIO NUNES,** matrícula 2000101468, identidade funcional 4336-02, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. C, classe II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.937,29 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 26 x 3% a.a = 78% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3915 de 2023; Classe II - 5% - Lei Municipal nº 4061 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:B4E4CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2431/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2026, à servidora CLAUDIA ANDREA CARDOSO RODRIGUES BRUM,** matrícula 2003101999, identidade funcional 5207-01, cargo de Guarda Civil Municipal, padrão Ref. A, classe II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.433,78 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV – Gratificação de Risco de Vida = 30% - Lei Municipal nº 3915 de 2023; Classe II - 5% - Lei Municipal nº 4061 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:89B2E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2433/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais,

e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2026, à servidora ANA LÚCIA VELEDA ALVES**, matrícula 1998100564, identidade funcional 5287-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.900,24 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 27 x 3% a.a = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:EDE89ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2026 - Pregão Eletrônico 056/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a extinção do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem em unidade não hospitalar de atendimento às urgências e emergências, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, Processo Administrativo nº 29651/2025 e do Pregão Eletrônico 056/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
2.1. A presente extinção é unilateral e de acordo com o Art. 138, inciso I e Artigos 104, 117, 155 e 137, da Lei Nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 22303/2026, por inadimplemento da contratada, haja vista que houve a recusa da contratada em adequar a execução contratual às exigências legais e administrativas;
2.2. Com o presente Termo de Extinção o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Contratada: Avive Gestão de Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22.

Alvorada, 15 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9755426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

Termo de Colaboração nº04/2026 do Edital de Chamamento Público nº01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, na pessoa de seu titular, **Sr. ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, e a entidade **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.412.322/0001-04**, com sede na **Rua Coelho Neto nº 441, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, CEP 94820-100**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **1069294641**, expedido pela **SSP/II RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **969.760.040-68**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a coordenação e execução do projeto esportivo intitulado "**FORTALECER", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (Anexo VI), visando:**
I – promover a inclusão social por meio do esporte;
II – ampliar o acesso gratuito da comunidade a práticas esportivas;
III – estimular valores de cidadania, disciplina, respeito e cooperação;
IV – contribuir para a formação esportiva e educativa dos participantes;
V – fortalecer a política pública municipal de esporte e lazer no Município de Alvorada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Compete à Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ:

I – disponibilizar os recursos financeiros previstos neste Termo, em conformidade com a dotação orçamentária indicada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio do gestor designado e das comissões competentes;
III – disponibilizar, quando solicitado e mediante disponibilidade, os espaços públicos sob sua gestão para a execução das atividades do projeto, especialmente o Ginásio Municipal Tancredo Neves, o Ginásio Djalma Noguez Neves e o CEU das Artes;
IV – fornecer às proponentes os modelos e padrões de identidade visual a serem utilizados nas peças de comunicação do projeto;
V – analisar e julgar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, decidindo quanto à sua regularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I – Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

a) Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

b) A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

h) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

i) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

j) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

k) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 15 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027, abrangendo o período necessário para planejamento, execução das atividades, encerramento e prestação de contas, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 - PROMOÇOES E COMPETIÇOES ESPORTIVAS
Vínculo: 15000001
Elemento: 333504300 - Subvençõessociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
Por força da presente parceria, a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à Proponente a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Edital nº 01/2026, em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública, a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades

desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 11.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data

de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
É vedado à Organização da Sociedade Civil, no âmbito da presente parceria:

I – Utilizar os recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no objeto do Termo de Colaboração;
II – Realizar despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
III – Transferir total ou parcialmente os recursos a terceiros, salvo nos casos de contratação de serviços e aquisição de bens necessários à execução do objeto, devidamente previstos no Plano de Trabalho;
IV – Pagar despesas a título de contrapartida financeira, vedada pela Lei nº 13.019/2014, admitindo-se apenas contrapartida em bens e/ou serviços com valor monetário identificado;
V – Efetuar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, exceto se decorrentes de atraso imputável à Administração Pública;
VI – Remunerar, a qualquer título, membros de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
VII – Utilizar recursos da parceria em despesas de finalidade pessoal ou em ações de publicidade institucional da própria OSC, que não estejam diretamente vinculadas à execução do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO
15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1 A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que

necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO***
Prefeito Municipal De Alvorada	Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Juventude
JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	
Representante Legal Da Sociedade Esportiva E Recreativa Amigos	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:8A3D4AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

Termo de Colaboração nº05/2026 do Edital de Chamamento Público nº01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E O PROJETO DE AÇÕES SOCIAIS ESPAÇO MUSSA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, na pessoa de seu titular, **Sr. ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, e a entidade **PROJETO DE AÇÕES SOCIAIS ESPAÇO MUSSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.578.294/0001-79**, com sede na **Rua São Marcos nº 513, Bairro Stella Maris, Alvorada/RS, CEP 94856-240**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **8058702112**, expedido pela **SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **952.690.290-49**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a coordenação e execução do projeto esportivo intitulado "**GINGA MUSSA", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (Anexo VI), visando:**
I – promover a inclusão social por meio do esporte;
II – ampliar o acesso gratuito da comunidade a práticas esportivas;
III – estimular valores de cidadania, disciplina, respeito e cooperação;
IV – contribuir para a formação esportiva e educativa dos participantes;
V – fortalecer a política pública municipal de esporte e lazer no Município de Alvorada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Compete à Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ:

I – disponibilizar os recursos financeiros previstos neste Termo, em conformidade com a dotação orçamentária indicada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio do gestor designado e das comissões competentes;
III – disponibilizar, quando solicitado e mediante disponibilidade, os espaços públicos sob sua gestão para a execução das atividades do projeto, especialmente o Ginásio Municipal Tancredo Neves, o Ginásio Djalma Noguez Neves e o CEU das Artes;
IV – fornecer às proponentes os modelos e padrões de identidade visual a serem utilizados nas peças de comunicação do projeto;
V – analisar e julgar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, decidindo quanto à sua regularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I – Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

a) Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

b) A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

h) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

i) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

j) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

k) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 15 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027, abrangendo o período necessário para planejamento, execução das atividades, encerramento e prestação de contas, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 - PROMOÇOES E COMPETIÇOES ESPORTIVAS
Vínculo: 15000001
Elemento: 333504300 - Subvençõessociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
Por força da presente parceria, a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à Proponente a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Edital nº 01/2026, em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública, a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças

gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 11.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
É vedado à Organização da Sociedade Civil, no âmbito da presente parceria:

I – Utilizar os recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no objeto do Termo de Colaboração;
II – Realizar despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
III – Transferir total ou parcialmente os recursos a terceiros, salvo nos casos de contratação de serviços e aquisição de bens necessários à execução do objeto, devidamente previstos no Plano de Trabalho;
IV – Pagar despesas a título de contrapartida financeira, vedada pela Lei nº 13.019/2014, admitindo-se apenas contrapartida em bens e/ou serviços com valor monetário identificado;
V – Efetuar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, exceto se decorrentes de atraso imputável à Administração Pública;
VI – Remunerar, a qualquer título, membros de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
VII – Utilizar recursos da parceria em despesas de finalidade pessoal ou em ações de publicidade institucional da própria OSC, que não estejam diretamente vinculadas à execução do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.
§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO
15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1 A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;
16.14 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO***
Prefeito Municipal De Alvorada	Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Juventude
CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVA	
Representante Legal Do Projeto De Ações Sociais Espaço Mussa	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:9EB28C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 60/2026

PROCESSO Nº: 264/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 01/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 633/2026, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
EXECUTOR: SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA CNPJ: 31.367.797/0001-93 VALOR :8.241,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5399
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 15 de julho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:DD3492A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 34-2026

PROCESSO Nº 196/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2026 Concorrência Nº 5/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: FJ TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ 56.457.115/0001-64. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE TRECHO DA RUA GUSTAVO EMÍLIO XAVIER, CONVÊNIO PAVIMENTA 3.. Valor: R$ 509.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 5822 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 5828 1710 Transferência Especial dos Estados Data da Assinatura: 06 de julho de 2026. Data da Ordem de Serviços: 26 de outubro de 2026. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 26 de abril de 2027.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A50ADD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: Concorrência para permissão de exercício do comércio ambulante contínuo de alimentos, em logradouro público do Município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 06 de agosto de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br.

Aratiba/RS, 15 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:C0AA6CC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2026 - 1º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0042/26
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000040/26
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0006/26
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450
CIDADE: PORTO ALEGRE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, COM COBERTURA DE DANOS AOS VEÍCULOS E A TERCEIROS.
VALOR DO ADITIVO: 1.528,00
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 15/07/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E7252B50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0055/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000056/26
MODALIDADE: CONSÓRCIO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0007/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: ENGETOP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.460.714/0001-71 - ENDEREÇO: PLINIO ARLINDO DE NES
NÚMERO:568 CIDADE: XAXIM/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E ADSCRIÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025, REALIZADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
VALOR: 19.170,00
Data Início da Vigência: 15/07/2026
Data Final da Vigência: 14/09/2026

Aratiba, 15 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:C4BB7114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e

homologação da Chamada Pública **nº 002/2026**, destinado a "Cadastramento de agricultores familiares individuais, de grupos formais e informais, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes deste Edital e seus anexos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2026, considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e a nova resolução FNDE n.° 06/2020 e suas atualizações". **Empresa Vencedora: Cooperativa De Produção E Consumo Familiar Nossa Terra Valor R$ 30.486,00**.

Aratiba/RS, 15 de julho de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:34ACEA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Registro de Preços para Aquisição de materiais de Informática e Audiovisual.** A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 27 de Julho de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 15 de Julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:8EB30F85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1295/2026

25/06/2026- Portaria n°1295/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) ANAJARA TOLEDO DE SOUZA, matrícula n°2598, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C(Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:701E98D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1296/2026

25/06/2026- Portaria n°1296/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula n° 2865, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0BAF133F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1297/2026

25/06/2026- Portaria n°1297/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula n°2851, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C(Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3B56999D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1298/2026

25/06/2026- Portaria n°1298/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) NADIA LISANE DE PAULA CORREA, matrícula n°2852, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:01A725DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1299/2026

25/06/2026- Portaria n°1299/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula n°4129, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe A (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FA45808F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1300/2026

25/06/2026- Portaria n°1300/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a)YAGO BERNARDES, matrícula n°4133, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe A (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7356B982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1301/2026

25/06/2026- Portaria n°1301/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula n°2861, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4EFD4AFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1302/2026

25/06/2026- Portaria n°1302/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a)LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula n°2857, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9E9EDDF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1303/2026

25/06/2026- Portaria n°1303/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a)DHYULI TAVARES BRIÃO, matrícula n°4311, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe A (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5F340CE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1304/2026

25/06/2026- Portaria n°1304/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a)MARIA ELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula n°2629, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2375BF8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1305/2026

25/06/2026- Portaria n°1305/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a)GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula n°2634, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:12C27615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1306/2026

25/06/2026- Portaria n°1306/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a)NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA, matrícula n°4053, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe B (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FDD4836C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1307/2026

25/06/2026- Portaria n°1307/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula n° 2968, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:204F9624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1308/2026

25/06/2026- Portaria n°1308/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO, matrícula n°2850, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe C (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B9431DB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1309/2026

25/06/2026- Portaria n°1309/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula n° 3072, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe B (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DD732A9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1310/2026

25/06/2026- Portaria n°1310/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) JANETE LIMA RIBEIRO, matrícula n° 4055, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe B (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:79C1D317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1311/2026

25/06/2026- Portaria n°1311/2026- DETERMINA O REENQUADRAMENTO do (a) servidor (a) JEFERSON RAY NASS FALEIRO, matrícula n° 4314, do Cargo Agente Administrativo Auxiliar Padrão 2 - Classe A (Escolaridade Nível Fundamental Completo)para o Cargo de Agente Administrativo - Padrão 6 -Classe A (Escolaridade Nível Médio Completo), de acordo com o disposto no artigo 1° e o artigo 2° da Lei Municipal n° 4620 , a contar de 01 de junho de 2026

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BE0DE1A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1325/2026

07/07/2026- Portaria n°1325/2026- CONCEDER ao servidor (a) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, N° 3804, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- para o mês de julho de 2026, restando um mês em haver, concedida pela Portaria n°1051/2026 referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 22.04.2019 a 21.04.2024 em Prêmio por Assiduidade , conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B154FD4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1344/2026

13/07/2026- Portaria n° 1344/2026- CONVOCAR a servidora FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula nº 3801, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 16 de Julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6FB6445C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 28.2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, COMPOSTOS POR TRANSPONDER (MICROCHIP), AGULHA E APLICADOR DESCARTÁVEIS, BEM COMO DE LEITOR UNIVERSAL DE MICROCHIPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, COMPOSTOS POR TRANSPONDER (MICROCHIP), AGULHA E APLICADOR DESCARTÁVEIS, BEM COMO DE LEITOR UNIVERSAL DE MICROCHIPS,. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 06/07/2026, às 09:00 , 09:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 15 de julho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:D552E1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor (a) de Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, de 16 a 22 de julho de 2026. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas, com remuneração de R$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 15 de julho de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:583F1C8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor, para o cargo de Professor(a) de Português, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial. A remuneração será de R$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchido, assinado e digitalizado o currículo (anexo I) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme itens VI e VII (formatação dos Currículos e análise dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **16/07/2026 à 22/07/2026**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 15 de Julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EAD0A3FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026,** o 7º (sétimo), o 8º (oitavo) e o 9º (nono) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

7. CIONARA MARIA DA LUZ PEDROSO DA ROSA
8. MARIA BETHÂNIA COÊLHO HOLTHAUSEN
9. JÉSSICA DE MOURA RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:84D8D8A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 24/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 ENFERMEIRO(A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 24/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ENFERMEIRO(A)

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 24/2025,** o 3º (terceiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de ENFERMEIRO(A), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO(A)

3. AUGUSTO FRITSCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D2EA63FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REVOGA A PORTARIA Nº 667/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 703/2026, de 15 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, revoga a Portaria nº 667/2026 e dá outras providências".

Sérgio Luís Neuberger, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e Revoga a Portaria nº 667/2026;

- Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

Titular: Alexandro Roberto Wrasse - **Presidente**
Suplente: Henrique Valentin Klamt

- Representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

Titular: Ângela Ghisleni Coró Zucolloto - Engenheira
Suplente: Elton Nonnemacher – Autônomo

- Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana – ACIAP:

Titular: Emanuel Zardin
Suplente: Samara Vargas Ruckert

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Pestana, 15 de julho de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3458F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 704/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 704/2026

OBJETO: Suspende a contratação Temporária do Senhor Guilherme Augusto Jung, Monitor de Escola.

Augusto Pestana, 15 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 15 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D23DE059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 99/23, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E NOMEIA MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Portaria nº 702/2026

Revoga a Portaria nº 99/23, de 11 de janeiro de 2023 e nomeia membros de fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a portaria nº 99/23, de 11 de janeiro de 2023 e Nomeia os membros a baixo, de acordo com a cláusula Nova do contrato de Prestação de Serviços nº 96/2022, firmado entre o município de Augusto Pestana e a Associação Protetora Hospital São Francisco, com a finalidade de acompanhamento do contrato quanto a vistoria, avaliação e fiscalização da execução do contrato:

Representante da Contratante : Ariberto Hintz
Representante da Contratada: Amauri Luis Lampert.
Representante do Conselho Municipal de Saúde: Lisete Madke
Representante da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde – Coordenação da Saúde Mental : Loureliz Bastos Otero Scherer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F547B044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2026
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0024/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para possível e eventual contratação de hora máquina e hora caminhão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/07/2026 às 08:59 horas até o dia 28/07/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 28/07/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 28/07/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 11 de fevereiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:CA118C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA V FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO. Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ: 03.575.238/0001-33. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:54270AB7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10. Contratada: **Item 01 Diesel S500:** COMERCIAL KOHL & KOHL LTDA CNPJ 91.059.089/0002-06, valor unitário R$ 6,35 **Item 02 Diesel S10:** AUTO POSTO COMPARIN LTDA CNPJ 03.533.920/0015-69, valor unitário R$ 6,49. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3895718E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

Aditamento ao contrato administrativo n° 148/2025, primeiro do contrato, referente a Dispensa de Licitação nº 091/2025, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de sistema SEPIN – sistema de saúde (módulo farmácia – envio HORUS, transportes, exames), para atender as necessidades da administração municipal. Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, fica prorrogado o prazo do Contrato n° 148/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2026. Ainda, fica reajustado o valor do contrato em 4,72%, que reflete a variação do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais para o valor atualizado de R$ 994,84 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Barracão – RS, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:96C0E101

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA V FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2026
Assinatura: 15/07/20256
PRAZO: até 30/08/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV.

Barracão/RS, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:387DAD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 053/2026
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 015/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, realizado pelo CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor total: R$ 7.100,54 (sete mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Contratos e fornecedores:
Nº 061/2026: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Nº 062/2026: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
Nº 063/2026: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Nº 064/2026: **ILG COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02.
Nº 065/2026: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
Nº 066/2026: **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. SA**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Nº 067/2026: **PROMEFARMA MEDICAM. E PROD. HOSPIT. LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
Nº 068/2026: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de julho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:E66ED9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 006 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais elétricos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Barra Funda/RS**. Data do certame: **29 de julho de 2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **17 de julho de 2026**, às **09h00min** até **29 de julho de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:E3729AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ECZ- ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 19.162.768/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração dos documentos técnicos necessários à instrução da fase preparatória dos processos licitatórios destinados à contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Barros Cassal/RS, bem como dos serviços de transporte escolar, compreendendo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), planilhas de composição e formação de custos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, definição dos quantitativos, especificações técnicas, critérios de medição e demais elementos técnicos indispensáveis à adequada instrução dos respectivos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Dotações:
869 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2507 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Vigência: 07/07/26 até 07/07/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:D26A17AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 43.739.124/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos atuariais e assessoramento na reforma do regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Barros Cassal/RS, compreendendo a elaboração de estudos, cenários e projetos de lei necessários à adequação da legislação previdenciária.
Dotações:
3096 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad
Valor: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 08/07/26 até 08/07/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:190FFE08

SETOR PESSOAL
EDITAL Nº 90 DE 15 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 90 DE 15 JULHO DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor de Educação Infantil

Nomeado	Cargo	Classificação
FRANCIELE JANAINA FRANÇA	Professor	43º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 15 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:
- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:8F589AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de sistema de sonorização profissional. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de julho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:61234329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 030/2026 - DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NAS PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

DECRETO N° 030/2026

"Regulamenta a Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a padronização, instalação, manutenção e publicidade institucional nas placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos do Município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, técnicos e operacionais relativos ao recebimento de valores financeiros**, à confecção, à aquisição, à instalação, à padronização e à manutenção** das placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos no Município de Bom Retiro do Sul.
Art. 2º As placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos destinam-se à identificação oficial das vias urbanas e rurais, observando o interesse público, a padronização visual e a segurança viária.
Art. 3º Compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Obras e do Departamento Municipal de Trânsito:
I – Aprovar os pedidos de instalação;
II – Definir os locais de fixação;
III – Estabelecer os padrões técnicos;
IV – Realizar a instalação;
V – Fiscalizar a conservação;
VI – Manter o controle e cadastro das placas.
CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO DOS VALORES FINANCEIROS
Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas poderão realizar o recolhimento de valores financeiros destinados à confecção, aquisição, padronização e instalação das placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.868/2021 e neste Decreto.
Art. 5º Os valores serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de guia própria emitida pelo Município e destinados exclusivamente à confecção, aquisição, padronização, instalação e demais despesas relacionadas às placas de nomenclatura.
Art. 6º A contribuição financeira será formalizada mediante:
I – Requerimento administrativo;
II – Aprovação técnica do Departamento Municipal de Trânsito e da Secretaria Municipal de Obras;
III – Assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto;
IV – Comprovação do recolhimento dos valores mediante guia própria emitida pelo Município, vinculada ao respectivo processo administrativo.
Art. 7º O valor a ser recolhido será definido pelo Município com base em **custo estimado para confecção e instalação da placa**, conforme os parâmetros técnicos dispostos no Anexo I deste Decreto.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O interessado deverá protocolar requerimento junto ao Município, por meio eletrônico no sítio eletrônico do Município, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Administração, contendo as informações necessárias à análise do pedido.
Parágrafo único. O requerimento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante formulário disponibilizado pelo Município.
Art. 9º O processo administrativo seguirá o seguinte fluxo:
I – Protocolo Eletrônico do requerimento;
II – Encaminhamento a Análise técnica pelo Departamento Municipal de Trânsito;
III – Análise técnica pela Secretaria Municipal de Obras;
IV – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração;
V – Formalização do Termo de Adesão;
VI – Autorização da autoridade competente;
VII – Comprovação do pagamento do valor ao Município;
VIII – Instalação pela Secretaria Municipal de Obras;
IX – Registro e controle pelo Departamento Municipal de Trânsito.
CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO
Art. 10. Após a confirmação do recolhimento do valor ao Município, a Administração providenciará a confecção e instalação da placa, observadas as normas técnicas e padrões estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo único. O prazo para confecção e instalação será estabelecido no Termo de Adesão firmado entre as partes.
Art. 11. A confecção e instalação das placas poderão ser realizadas após a viabilização completa da sinalização no local, podendo o Município aguardar a formalização de contribuições financeiras complementares ou a disponibilidade integral dos recursos necessários.
Art. 12. É vedada a instalação direta por particulares ou empresas sem autorização expressa do Município.
Art. 13. O local de instalação será definido pelo Departamento Municipal de Trânsito, observando:
I – Critérios técnicos;
II – Segurança viária;
III – Visibilidade adequada;
IV – Interesse público.
CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE
Art. 14. A exploração publicitária institucional nas placas de nomenclatura de logradouro público constitui faculdade da pessoa jurídica adquirente e, quando exercida, deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, e deste Decreto.
Art. 15. A publicidade institucional deverá observar os seguintes critérios:
I – Não prejudicar a identificação da via;
II – Respeitar o padrão visual definido pelo Município;
III – Não conter conteúdo ilegal, impróprio ou incompatível com o interesse público;
IV – Obedecer às dimensões definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.
Parágrafo único. A publicidade institucional será inserida exclusivamente no espaço destinado para esse fim, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, vedada qualquer alteração das dimensões, cores, tipografia ou elementos destinados à identificação oficial do logradouro.
Art. 16. É vedada às pessoas físicas, em qualquer hipótese, a inserção de nome, identificação pessoal, marca, logomarca, símbolo ou qualquer outra forma de publicidade ou promoção pessoal nas placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos.
CAPÍTULO VI
DOS PADRÕES TÉCNICOS E DA MANUTENÇÃO
Art. 17. As placas deverão observar padrões mínimos de:
I – Legibilidade;
II – Durabilidade;
III – Resistência às intempéries;
IV – Padronização visual;
V – Material adequado.
Art. 18. O Departamento Municipal de Trânsito poderá estabelecer manual técnico complementar com as especificações detalhadas.
Art. 19. A manutenção das placas será realizada pelo Município, ressalvada a responsabilidade assumida pela pessoa jurídica adquirente quando optar pela exploração publicitária institucional, na forma prevista no Termo de Adesão ou instrumento equivalente e observadas as disposições deste Decreto.

Art. 20. O Departamento Municipal de Trânsito realizará fiscalização periódica.
Art. 21. O Município poderá substituir ou remover placas por interesse público.
CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 22. Compete ao Setor de Protocolo:
I – Receber e registrar os pedidos.
Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
I – Coordenar o processo administrativo;
II – Formalizar o Termo de Adesão.
Art. 24. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:
I – Análise técnica;
II – Definição dos locais;
III – Fiscalização;
IV – Padronização.
Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Obras:
I – Realizar a instalação;
II – Executar serviços técnicos necessários.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. As placas instaladas passam a integrar o patrimônio público municipal.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS
DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. OBJETIVO
Estabelecer os padrões técnicos para confecção, fornecimento e instalação de placas indicativas de nomes de vias e logradouros públicos no Município de Bom Retiro do Sul, garantindo visibilidade, segurança e padronização, conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e normas técnicas brasileiras aplicáveis.
2. DIMENSÕES DA PLACA
A placa deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:
I – Comprimento: 50 cm
II – Altura: 30 cm
III – Espessura mínima: 1,2 mm
Parágrafo único: As dimensões poderão ser ajustadas mediante justificativa técnica e aprovação do Departamento Municipal de Trânsito, mantendo-se como referência o padrão acima estabelecido.
3. MATERIAL DA PLACA
A placa deverá ser confeccionada em chapa de ACM (Aluminum Composite Material), com espessura mínima de 3 mm, garantindo resistência e durabilidade.
A placa deverá possuir:
I – Impressão digital de alta resolução para aplicação das informações do logradouro;
II – Proteção UV (ultravioleta), garantindo resistência ao desbotamento e à ação da radiação solar;
III – Resistência às intempéries, incluindo chuva, umidade e variações climáticas;
IV – Acabamento adequado que assegure durabilidade, legibilidade e qualidade estética.
Parágrafo único: O conjunto deverá garantir vida útil prolongada, mantendo a integridade visual e estrutural da placa ao longo do tempo.
4. PADRÃO VISUAL
As placas de nomenclatura de logradouros públicos deverão seguir o padrão visual definido pelo Município, observando critérios de legibilidade, padronização e identidade institucional, conforme modelos abaixo, diferenciados conforme a existência ou não de publicidade institucional.
MODELO COM PATROCÍNIO:
Conforme modelo indicado no link abaixo:
https://drive.google.com/file/d/1VGdFazSI32iV0Xjm9SQfaXCQzDLpefZp/view?usp=sharing

MODELO SEM PATROCÍNIO:
Conforme modelo indicado no link abaixo:
https://drive.google.com/file/d/1PTo8JmTtcS1leYo-sNJjSG21g25Sa7_Y/view?usp=sharing

5. SUPORTE (HASTE)
O suporte deverá possuir as seguintes características:
I – Tubo metálico galvanizado;
II – Diâmetro mínimo externo de 2 polegadas (50,8 mm);
III – Espessura mínima da parede de 2,00 mm;
IV – Altura total mínima de 3,00 metros;
V – Profundidade mínima de fixação no solo de 50 cm;
VI – Possuir tratamento anticorrosivo;
VII – Possuir sistema de fixação com parafusos galvanizados ou abraçadeiras metálicas.
VIII – Base concretada ou sistema equivalente que garanta estabilidade e resistência mecânica.
6. ALTURA DA INSTALAÇÃO
A placa deverá ser instalada observando normas de acessibilidade vigentes:
I – Altura mínima de 2,20 metros do solo até a borda inferior da placa, em áreas com circulação de pedestres;
II – Altura mínima de 2,00 metros em áreas sem circulação de pedestres;
III – Altura máxima recomendada de 3,00 metros.
7. LOCALIZAÇÃO NA ESQUINA (DISTÂNCIA DA CALÇADA)
A placa deverá ser instalada preferencialmente nas esquinas, obedecendo:
I – Distância horizontal entre 0,30 metro e 0,50 metro do meio-fio;
II – Distância mínima de 0,50 metro do alinhamento da esquina, evitando interferência com a visibilidade do trânsito;
III – Posicionamento que não obstrua:
a) circulação de pedestres;
b) acessibilidade universal;
c) rampas de acessibilidade;
d) entradas de veículos.
IV – Quando instalada na calçada, deverá respeitar faixa livre mínima de circulação de pedestres de 1,20 metros, conforme normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).
8. POSICIONAMENTO
A placa deverá ser posicionada:
I – Preferencialmente no início da quadra;
II – Em esquinas;
III – Em local com boa visibilidade;
IV – Sem interferência que comprometa sua visibilidade ou legibilidade.
9. FIXAÇÃO
A placa deverá ser fixada:
I – Com parafusos galvanizados;
II – Com porcas e arruelas anticorrosivas;
III – Ou abraçadeiras metálicas apropriadas;
IV – O sistema de fixação deverá ser compatível com o material da placa (ACM), garantindo sua integridade e evitando deformações.
10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A instalação deverá ser realizada exclusivamente pelo Município ou sob sua supervisão técnica, com observância das normas técnicas e de segurança.
11. MANUTENÇÃO
As placas deverão ser mantidas em:
I – Perfeito estado de conservação;
II – Plena legibilidade;
III – Adequada fixação.
IV – Substituição quando houver perda de legibilidade ou danos estruturais.
12. BASE LEGAL E NORMATIVA
Este Anexo baseia-se em:

I – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN;
II – ABNT NBR 14644 – Películas refletivas, quando aplicável
III – ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
IV – Normas técnicas aplicáveis à comunicação visual e sinalização urbana.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO N° _____ ANO_____

TERMO DE ADESÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALORES FINANCEIROS DESTINADOS À CONFECÇÃO, AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA DE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 81.242.707/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CELSO PAZUCH, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, _____, CPF/CNPJ: _____, Residente/sediado à _____, doravante denominado ADERENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 4.868, de 18 de fevereiro de 2021, e no Decreto Municipal nº 030/2026, considerando o protocolo nº _____, formalizado mediante requerimento eletrônico, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da adesão do ADERENTE ao procedimento de recolhimento de valores financeiros destinados à confecção, aquisição, padronização e instalação de placa de nomenclatura de logradouro público, destinada à identificação oficial da seguinte via:

Logradouro: _____
Bairro/Localidade: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

Compete ao ADERENTE:
I – Efetuar o recolhimento do valor definido pelo MUNICÍPIO, mediante guia própria emitida pela Administração Municipal, vinculada ao respectivo processo administrativo;
II – Comprovar o recolhimento do valor para fins de prosseguimento do processo administrativo;
III – Respeitar os critérios legais e regulamentares relativos à eventual publicidade institucional, quando se tratar de pessoa jurídica;
IV – Acompanhar o trâmite do processo administrativo, quando necessário;
V – Responsabilizar-se pela manutenção da placa, incluindo reparos, substituições e conservação, exclusivamente quando optar pela exploração de publicidade institucional, na forma da legislação municipal e deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:
I – Realizar a análise técnica e administrativa do pedido;
II – Definir o local adequado para instalação da placa;
III – Providenciar a confecção, aquisição e instalação da placa, observados os padrões técnicos estabelecidos no Decreto Municipal nº 030/2026;
IV – Fiscalizar periodicamente as condições da placa;
V – Manter o registro e controle das placas instaladas;
VI – Zelar pela padronização, qualidade e segurança da sinalização urbana.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A exploração de publicidade institucional constitui faculdade exclusiva da pessoa jurídica ADERENTE, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.868/2021 e do Decreto Municipal nº 030/2026.
§ 1º A publicidade institucional deverá:
I – Não prejudicar a identificação do logradouro;
II – Respeitar integralmente o padrão visual estabelecido pelo Município;
III – Observar os limites técnicos definidos pelo Departamento Municipal de Trânsito.
§ 2º É vedada às pessoas físicas, em qualquer hipótese, a inserção de nome, identificação pessoal, marca, logomarca, símbolo ou qualquer outra forma de publicidade ou promoção pessoal na placa.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Após sua instalação, a placa de nomenclatura passará a integrar o patrimônio público municipal, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO

A manutenção da placa será de responsabilidade do MUNICÍPIO, ressalvada a responsabilidade assumida pela pessoa jurídica ADERENTE quando optar pela exploração de publicidade institucional, hipótese em que responderá pela manutenção, reparos, conservação e substituição da placa, conforme previsto neste Termo e na legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DOS VALORES

O ADERENTE deverá efetuar o recolhimento do valor estabelecido pelo MUNICÍPIO, mediante guia própria emitida pela Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
Parágrafo único. O não recolhimento do valor no prazo estabelecido poderá implicar o arquivamento do processo administrativo, mediante decisão da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO

Após a confirmação do recolhimento do valor, o MUNICÍPIO providenciará a confecção e instalação da placa, observadas as normas técnicas e os padrões estabelecidos no Decreto Municipal nº 030/2026.
Parágrafo único. A confecção e instalação poderão ocorrer após a viabilização completa da sinalização no local, podendo o MUNICÍPIO aguardar a formalização de contribuições financeiras complementares ou a disponibilidade integral dos recursos necessários, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 030/2026.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente Termo as seguintes disposições:
I – O MUNICÍPIO poderá substituir, remover ou alterar a placa por razões de interesse público, segurança viária ou necessidade administrativa;
II – Este Termo não gera qualquer vínculo empregatício, obrigação de natureza contratual continuada ou direito à exploração exclusiva da publicidade institucional;
III – Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Municipal nº 4.868/2021, o Decreto Municipal nº 030/2026 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro do Sul/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor e forma.

Bom Retiro do Sul, _____ de _____ de _____.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Aderente

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:642B0D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 047/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 047/2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições, consideirando o disposto do edital n° 046/2026, torna público o processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidades presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Bom Retiro do Sul/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios constantes no **item 5.**
2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.
3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.
4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
4.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 20 de julho de 2026, das 8h às 17h, permanecendo abertas pelo período de 40 (quarenta) dias corridos, com encerramento no dia 28 de agosto de 2026.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Setor de Indústria e Comércio, localizado no Centro Administrativo.
4.3 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.4 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente de que, caso seja contemplado, não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.4.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.4.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CadÚnico.
Desempregados.
Subocupados, inscritos no CadÚnico.
Subocupados.
Outros públicos inscritos no CadÚnico.
5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
6. DAS VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para as qualificações:
6.1.1. Operação de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira e Motoniveladora – carga horária de 40h; turnos manhã e tarde; local de realização em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal, com disponibilização das máquinas e espaço para as aulas práticas pelo Município; escolaridade mínima ensino fundamental incompleto; idade mínima 18 anos; 20 vagas.
6.1.2. Auxiliar de Cozinha – carga horária de 40h; turnos tarde e noite; local de realização em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal, com utilização da Unidade Móvel de Gastronomia do SENAI; escolaridade mínima ensino fundamental incompleto; idade mínima 18 anos; 15 vagas.
6.1.3. Pintura de Obras – carga horária de 40h; turnos tarde e noite; local de realização em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal ou no SENAI Lajeado; escolaridade mínima ensino fundamental incompleto; idade mínima 16 anos; 15 vagas.
7. DO RESULTADO
7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, no site oficial do Município.
7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação.
7.3 O resultado final da seleção será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para interposição de recursos, no site oficial do Município.
7.4 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos editais.
8. DO RECURSO
8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico administracao@bomretirodosul.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município.
8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.
9. DA MATRÍCULA
9.1 A inscrição realizada pelo candidato, mediante apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital, será considerada como pré-matrícula nos cursos ofertados.
9.2 Após a divulgação do resultado final da seleção, os candidatos classificados terão sua matrícula automaticamente efetivada, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada curso.
9.3 Caso o candidato selecionado desista da vaga ou não compareça ao primeiro dia de aula sem justificativa, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.
9.4 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá matricular-se em dois cursos simultaneament**e**, desde que não haja coincidência de horários entre as aulas.
9.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o local de realização do curso e comparecer no horário estabelecido.
9.6 O Município não se responsabiliza pelo transporte dos alunos matriculados nos cursos de qualificação.
10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.
11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior 80 (oitenta) horas.
11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
12.2 O Município de Bom Retiro do Sul/RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail ind.comercio@bomretirodosul.rs.gov.br, pelo telefone e WhatsApp (51) 992284502.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 15 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:119CD202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 046/2026
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL N°17/2026

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 017/2026, torna público o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar no curso de **ATENDIMENTO AO CLIENTE**.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

José Flores P. Neto
Emily C. Saraiva
Viviane da Rosa
Juliana M. Huve
Júlia G. Von Muhlen
Nicole Nascimento
Francine P. Pimentel
Maria Luiza V. do Prado
Vinicius Marques
Jaisson Junqueira da Rosa
Fabio Roberto G. Brauner
Neuza Maria Pinto
Mara Giovana J. Marques
Kauane Rafaela da Silva Pyl
Gabrieli Oliveira da Silva
Suelen Silva da Rosa
Jean Carlos Amaral e Silva
Naiara Maria Delfino

Bom Retiro do Sul, 13 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:025C4A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 89, DE 15/07/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/07/2026, à servidora **CLECI ANTONIA DA SILVA**, matrícula 9448, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.474/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 15/07/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:B0BE7F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 29 de julho de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de kits de robótica**

estrutural e eletrônico para as EMEI's e EMEF's de Campo Bom – RS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8EACF926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 30 de julho de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde).** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6DAAFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.928, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 2.862.500,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.04.06.181.21.2499-4.4.50.42.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R$	2.862.500,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.03.10.302.114.2098-33508500000000.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$	2.741.710,90
15.04.06.181.21.2499-33904100000000.1.500.0000.0500 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R$	120.789,10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80808390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.944, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.682, de 07 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.12.08.245.27.1242-3.3.50.43.00.00.00.00.1.660.3110.5061 - ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER	R$	200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.660.3110.5061	R$	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D31290B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.945, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.683, de 07 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 6.053.228,35 (Seis milhões, cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.06.12.361.47.1241-4.4.90.52.00.00.00.00.1.574.0000.0000 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS - EDUCAÇÃO	R$	5.047.406,86
06.06.12.365.51.1241-4.4.90.52.00.00.00.00.1.574.0000.0000 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS - EDUCAÇÃO	R$	1.005.821,49

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) - 1.574.0000.0000	R$	5.047.406,86
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) - 1.574.0000.0000	R$	1.005.821,49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6698DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.946, DE 14 DE JULHO DE 2026.

APROVA O REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE ORATÓRIA – DA IDEIA À VOZ, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação, da cultura e da formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO que a promoção da oratória constitui importante instrumento de desenvolvimento da comunicação, da capacidade argumentativa, do pensamento crítico, da cidadania e do protagonismo estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização do 1º Concurso de Oratória – Da Ideia à Voz, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 43.121001.000078/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto para todos os efeitos legais, o Regulamento do 1º Concurso de Oratória – Da Ideia à Voz, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Campo Bom.

Art. 2º. O Concurso de Oratória tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da expressão oral, da comunicação, da argumentação, do pensamento crítico, da cidadania e do protagonismo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar, organizar, acompanhar, executar e fiscalizar todas as etapas do Concurso, podendo expedir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto e do Regulamento aprovado.

Art. 4º. Caberá à Comissão Organizadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a condução das atividades previstas no Regulamento, competindo-lhe solucionar os casos omissos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.946, de 14 de julho de 2026.
ANEXO ÚNICO.
REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE ORATÓRIA - DA IDEIA À VOZ.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas para realização do 1º Concurso de Oratória – Da Ideia à Voz, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Campo Bom, destinado aos estudantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Parágrafo único. O tema da edição de 2026 será: "Ser cidadão: pequenas atitudes, grandes transformações."

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Concurso:

I – valorizar a oratória como instrumento de desenvolvimento pessoal e acadêmico;
II – estimular a comunicação oral e a argumentação;
III – desenvolver o pensamento crítico e reflexivo;
IV – incentivar o protagonismo estudantil;
V – fortalecer o processo de aprendizagem mediante a construção e defesa de ideias.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

§ 1º. A participação será voluntária.
§ 2º. A inscrição ocorrerá na própria unidade escolar.

§ 3º. Os participantes deverão observar integralmente o tema proposto.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art. 4º. O Concurso será realizado em duas etapas:

I – Etapa Escolar;
II – Etapa Municipal.

§ 1º. Cada escola organizará sua etapa interna.

§ 2º. Os primeiros colocados representarão a escola na etapa municipal.

§ 3º. Os critérios de avaliação permanecerão os mesmos em ambas as etapas.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS

Art. 5º. O Concurso compreenderá as seguintes categorias:

I – Oradores Mirins – 1º ao 3º ano;
II – Talentos Promissores – 4º e 5º anos;
III – Grandes Oradores – 6º e 7º anos;

IV – Oradores por Excelência – 8º e 9º anos.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. Cada escola constituirá Comissão Organizadora Local.
Art. 7º. A Comissão Organizadora Municipal prestará suporte às escolas.

Art. 8º. As apresentações ocorrerão em ordem alfabética.

Art. 9º. A banca avaliadora será composta por três jurados, sendo um deles responsável pelo controle do tempo.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Art. 10. O concurso consistirá na apresentação de discurso preparado.

Art. 11. Somente serão permitidas anotações para consulta durante a apresentação, sendo vedado o uso de recursos audiovisuais, celulares, músicas, imagens ou outros materiais de apoio.

Art. 12. O tempo de apresentação será:

I – até 2 minutos (Oradores Mirins);
II – de 1 a 2 minutos (Talentos Promissores);
III – de 2 a 4 minutos (Grandes Oradores);
IV – de 3 a 5 minutos (Oradores por Excelência).

Parágrafo único. O candidato que exceder o tempo máximo em mais de cinco segundos será desclassificado.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. Os jurados observarão os seguintes critérios:

I – Voz;
II – Mensagem;
III – Apresentação;
IV – Domínio do tema;
V – Estrutura do discurso;
VI – Segurança;
VII – Clareza;
VIII – Expressividade;
IX – Linguagem corporal;
X – Tempo de apresentação.

Parágrafo único. As notas obedecerão aos critérios constantes do formulário oficial de avaliação elaborado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. A classificação observará a pontuação atribuída pela banca avaliadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá à banca deliberar mediante votação.

CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Todos os participantes receberão certificado.

§ 1º. Os vencedores da etapa escolar representarão suas escolas na etapa municipal.

§ 2º. Os três primeiros colocados da etapa municipal receberão premiação definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO XI
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16. São direitos dos participantes:

I – igualdade de tratamento;
II – orientação da organização;
III – certificação.

Art. 17. Constituem deveres dos participantes:

I – respeitar o tema;
II – cumprir horários;
III – manter postura ética;
IV – respeitar a banca avaliadora e a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 19. Este Regulamento passa a integrar o Decreto Municipal nº 7.946/2026 para todos os efeitos legais.

Campo Bom, 14 de julho de 2026.

MARA HELENA DAUBERMANN,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E475065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 100/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 089/2026, de 15.06.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17.06.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou , em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.169	VIRIDIANE JAQUELINE WEBER	Auxiliar em Saúde Bucal	8
67.171	ANA DÉBORA BARTH BUENO	Serviços de Limpeza	59
67.172	ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:762B598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.686, DE 14 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período, os seguintes profissionais:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO	QUANTIDADE
ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE	40 horas semanais	R$ 7.115,17	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no respectivo conselho de classe.	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas semanais	R$ 3.340,96	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	3
NUTRICIONISTA	40 horas semanais	R$ 5.316,88	Curso Superior em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.	1

§ 1º. A remuneração será proporcional à jornada normal trabalhada e obedecerá às prescrições legais vigentes para cada cargo.

§ 2º. Será exigida a comprovação da regularidade do candidato perante seu conselho profissional para os cargos cujas atividades profissionais sejam por ele reguladas.

§ 3º. As atribuições dos cargos são aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.126, de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos que possuam candidatos aprovados em concurso público vigente será realizado mediante observância rigorosa da ordem de classificação, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 3º. Não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente, o recrutamento dos profissionais de que trata esta Lei será divulgado pelo Poder Executivo e a seleção ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado, constituído de prova de títulos e comprovação de experiência na área de atuação.

§ 1º. Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato de maior idade.

§ 2º. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.

Art. 4º. As convocações para contratação temporária de que trata esta Lei ocorrerão durante o prazo de vigência desta autorização legislativa.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito à Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

I – declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável;

II – declaração de bens devidamente atualizada;

III – atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município;

IV – certidão de quitação eleitoral;

V – certidão de quitação militar, quando aplicável;

VI – comprovação da nacionalidade brasileira;

VII – comprovação da idade mínima de dezoito anos;

VIII – laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças – CID, quando se tratar de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará convocação do candidato imediatamente classificado.

§ 2º. O candidato convocado que não desejar assumir a contratação temporária deverá formalizar manifestação escrita de desistência dentro do prazo estabelecido para apresentação da documentação.

§ 3º. Decorrido o prazo sem manifestação, o candidato perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato subsequente.

§ 4º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para assumir o exercício da função, sob pena de tornar-se sem efeito a contratação.

Art. 6º. As contratações autorizadas por esta Lei serão formalizadas mediante contrato administrativo, observadas as disposições da legislação municipal pertinente.

Art. 7º. O contrato firmado com fundamento nesta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando encerrado o prazo contratual.

Parágrafo único. A rescisão antecipada do contrato administrativo poderá ocorrer por iniciativa de qualquer das partes, independentemente de aviso prévio.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:616DD129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.687, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI), MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A alínea "d)", do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.760, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** (...)*
II – (...)
d) um membro titular e respectivo suplente, indicados pela Diretoria Administrativa do Hospital Lauro Réus;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:15C9013B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.287, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ROSANE PERALTE,** matrícula nº 11914, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:14E2D7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.290 DE 02 DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.169, DE 15 de JUNHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.169, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VIRIDIANE JAQUELINE WEBER,** portadora do CPF nº 652.xxx.xxx-04, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 8º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75307F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.291 DE 02 DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.171, DE 15 de JUNHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.171, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANA DÉBORA BARTH BUENO,** portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-27, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 59º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6806A57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 67.292 DE 02 DE JULHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 67.172, DE 15 de JUNHO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 67.172, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 549.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 14º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C64C2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.320, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSENILDA DOS SANTOS ADAO,** matrícula nº 10564, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91A91027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.321, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARILU SILVA NUNES FERREIRA,** matrícula nº 10544, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:937E2717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.322, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DEBORA REGINA KNOB DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7895, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91726226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.324, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **10524,** matrícula nº 7899, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5FE923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.324, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELAINE SCHNEIDER,** matrícula nº 10524, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:429F5F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.325, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSEANE SIQUEIRA DE MELO SCHMIDT,** matrícula nº 10558, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9397907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.327, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI,** matrícula nº 10597, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EE9B2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.328, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLARISSA NUNES MARTINS,** matrícula nº 10602, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0F7FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.329, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **JOSELIA CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 15075, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C326F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.330, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BEATRIZ DE ANDRADE WENDT,** matrícula nº 13058, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47A7B4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.331, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GRAZIELA RODRIGUES SCHUSTER,** matrícula nº 13143, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:235A234D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.332, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JOSE VANDERLEI DOS SANTOS,** matrícula nº 7841, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:246E8264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.333, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA PAULA OTT DA SILVA,** matrícula nº 10580, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF1D79DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.334, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SANDRA SCHLINDWEIN,** matrícula nº 10510, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F70CA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.335, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELISANGELA CANDIDO DA SILVA,** matrícula nº 10511, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:264029AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.336, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARLI TERESINHA WUST,** matrícula nº 10617, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:577BF28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.337, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MARCIO HERRMANN EV,** matrícula nº 13145, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFCB3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.338, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JEFERSON DIETER FONTOURA,** matrícula nº 13159, titular do cargo de Técnico em Informática, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52BB6CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.339, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GILDANE FURTADO PEREIRA,** matrícula nº 10526, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF6CFAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.340, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELBIA SOARES MARTINS,** matrícula nº 10540, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D9A1DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.341, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSE LISIANE CARDOSO,** matrícula nº 10548, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C57A2900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.342, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TEREZINHA ANDREIA RODRIGUES OCANHA,** matrícula nº 10559, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90BEA7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.343, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DEBORA DE MELLOS HAMPEL,** matrícula nº 10572, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4CCA36F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.344, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUANA ANACLETO DE SOUZA,** matrícula nº 10610, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8FC0836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.345, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **KAUANA TAIS MAUSER,** matrícula nº 13146, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44F28652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.348, DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA EUGÊNIA CAMPANEMA D´AVILA**, matrícula nº 16251, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde daFamília-ESF, a partir de 24 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5709BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.349, DE 07 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de maio de 2026, do servidor **ROBERTO KELLER STURZA,** matrícula nº 14388, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 03 de maio de 2023, pela Portaria nº 59.238, de 28 de abril de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de maio de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0723544B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.350, DE 07 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de maio de 2026, da servidora **VIVIANE CRISTIANA MORGENSTERN,** matrícula nº 13847, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.443, de 27 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0F3A92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.352, DE 07 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE BARCELOS DUARTE STREIT**, matrícula nº 15184, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64A7D3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.353, DE 08 DE JULHO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ANATEIA DAIANE DE MELO**, matrícula nº 4110**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **176 (Cento e setenta e seis)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 27/05/1993 a 22/11/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE6212EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.356, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **FRANCIS JAEGER,** matrícula nº 11079, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF469E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.357, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CRISTIANE DIAS MUNIZ,** matrícula nº 13531, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BDC9701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.358, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARA CRISTIANE FERNANDES,** matrícula nº 7747, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4861384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.359, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **KARINE FABIANE MIELKE DA SILVA,** matrícula nº 7793, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A963261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.360, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7818, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FF77B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.361, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº 10423, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F599DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.362, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JULIANA BERENICE MACHADO,** matrícula nº 10430, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C32C1B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.363, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **XAVIER DONTON FIORAVANTE,** matrícula nº 10437, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3820942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.364, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN,** matrícula nº 10438, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30BD50C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.365, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL,** matrícula nº 10465, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8146C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.366, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ANDERSON LUIS MELO ALVES,** matrícula nº 10480, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55A465AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.367, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **NEILDA PAIXAO FORSIN,** matrícula nº 13077, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:183979FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.368, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FRANCIELE FERREIRA SPECHT,** matrícula nº 13085, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A73DA3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.369, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **PAULA ADRIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 13095, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27DD83D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.370, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARCIA RODRIGUES DA ENCARNACAO,** matrícula nº 13117, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:486FF78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.371, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **WILLIAM PIRES DE BORBA,** matrícula nº 13121, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F61CE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.372, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GRASIELA RODRIGUES DIAS,** matrícula nº 13123, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:603F8F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.373, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ELIOTSON FERNANDO MENEZES FERNANDES JUNIOR,** matrícula nº 13134, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFF84273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.374, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELISANGELA BUENO MONTEIRO,** matrícula nº 7791, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E526C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.375, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINE MORATO DA SILVA,** matrícula nº 10447, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:204120D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.376, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JARDEL DAMASCENO BRESOLIN,** matrícula nº 13130, titular do cargo de Técnico em Informática, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12CD9F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.377, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **RODRIGO MANOROV SANTOS,** matrícula nº 7765, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F4D4897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.378, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **NEI RODRIGO DINIZ DA LUZ,** matrícula nº 7777, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF841320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.379, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JACIR ALVES FAGUNDES,** matrícula nº 7789, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F343F37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.380, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **GUSTAVO PIAZER,** matrícula nº 10455, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2B33C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.381, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARISETE DE SOUZA ARNOLD,** matrícula nº 7827, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2757BC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.382, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA,** matrícula nº 10453, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B055A1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.383, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LEIRA ELIANE MASIERO,** matrícula nº 10497, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A77DB6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.384, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAMILA LEITE DUARTE,** matrícula nº 10403, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E078E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.385, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINI ROLIM ZAMBELLI,** matrícula nº 10462, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:13D8EAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.386, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI,** matrícula nº 10481, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1322AEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.387, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JAMAILE TAIANI ARNOLD,** matrícula nº 10486, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1728AF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.388, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MARCOS AURELIO LUCAS,** matrícula nº 10501, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:561CBEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.389, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BEATRIS DA ROCHA TASCHETTO,** matrícula nº 10460, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65423C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.390, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **VOLNEI PASTORIO PEREIRA,** matrícula nº 10461, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26E9C23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.391, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **PRISCILA FASSBINDER CARDOSO,** matrícula nº 10463, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:248FD742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.392, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JESSICA BIANCA LANIUS DROBNJAK,** matrícula nº 13142, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3671FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.395, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DE PROGRAMA – FUNBEA-RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JÉSSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA**, matrícula nº 12806, titular do cargo de Assistente Administrativo, como fiscal de Programa para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações financiadas com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos (FUNBEA-RS), repassados na modalidade fundo a fundo ao Município de Campo Bom, em conformidade com as exigências contidas no Artigo 6º, § 1º, inciso V da Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66011E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.396, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **TARCIO PIOVESAN,** matrícula nº 10584, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE71EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.398, DE 10 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **CLEITON DORNELLES MORAIS**, matrícula nº 13284, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes Públicos Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 07 de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACF7F0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.402, DE 13 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAN DA SILVA GUIMARAES**, matrícula nº 15746, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55555458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.405, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 67.167, DE 15 DE JUNHO DE 2026, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 67.167, de 15/06/2026, que determinou a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à empresa **SD Comercial Equipamentos Ltda;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 67.167, de 15 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** Designar os servidores estáveis **LARISSA SECCHI DA CAMPO**, matrícula nº 10995; **MATEUS ANTÔNIO RESCHKE**, matrícula nº 9418; e **FABÍULA DIETER FONTOURA**, matrícula nº 8506; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.900, de 22 de abril de 2026."*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 67.167, de 15 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3756EA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Convênio 04/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 139/2026. Convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS n° 11.261/2026, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 e ao contrato nº 340/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024, em parcela única, em caráter extraordinário e complementar. Vigência: 09/07/2026 à 31/12/2026. Valor: R$ 150.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

Contrato 230/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026. Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica, para implantação e reforma do sistema de iluminação das quadras esportivas de areia e de concreto e áreas adjacentes do Parque Arno Kunz, bem como da quadra e pracinha com brinquedos localizadas na Avenida Kennedy, no município de Campo Bom/RS, a serem executados em regime de empreitada com medições por preço unitário. Vigência: 05 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 212.900,00. Em favor de LEANDRO BOHM

Contrato 234/2026, Dispensa de Licitação nº 080/2026. Contratação de instituição para fornecimento de projeto de oficinas de aprendizagem para alunos de 8º e 9º ano da Rede Municipal de Educação do Município de Campo Bom. Vigência: 07 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 67.800,00. Em favor de SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS

Contrato 246/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 123/2026. Prestação de serviços em locação de horas máquinas através do credenciamento004.2025 do consórcio CP SINOS, por meio do termo de credenciamento 04.2025, fornecedor Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, para atendimento as demandas da secretaria de Obras do Município de Campo Bom Vigência: 04 meses a contar de 08/07/2026. Valor: R$ 539.560,00. Em favor de CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Contrato 252/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 131/2026.Contratação da participação institucional na 7ª edição do Projeto Ser Educação do Grupo Editorial Sinos S/A, com a participação em ações como: painéis de debate, Fórum de Educação, Prêmio SER Educação, entre outras atividades. Vigência: 6 meses a contar de 09/07/2026. Valor: R$ 15.000,00 Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA.

Contrato 261/2026, Dispensa de Licitação nº 086/2026. CPrestação de serviços de limpeza, higienização e substituição de filtros dos bebedouros instalados nas Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com execução dos serviços a cada 6 (seis) mesesVigência: 12 meses a contar de 09/07/2026. Valor: R$ 7.540,00 . Em favor de LEHMEN REFRIGERAÇÕES LTDA.

Contrato 264/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 128/2026. Contratação da empresa FRANCISCO PEREIRA CORDEIRO para apresentação musical do Grupo Forro Fuá, no evento Arraial de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 12/07/2026. Vigência: 60 dias a contar de 08/07/2026. Valor: R$ 1.600,00. Em favor de 52.476.507 FRANCISCO PEREIRA CORDEIRO

Contrato 266/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 129/2026. Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, através do Credenciamento nº 13/2025, para elaboração de projeto executivo de rede subterrânea destinada às operadoras e provedoras de internet na futura duplicação da Avenida Brasil. Vigência: 08/07/2026. Valor: R$ 17.860,70. Em favor de PROBATE TECNOLOGIA LTDA

Contrato 269/2026, Concorrência nº 009/2026. Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma do CRAS Centro, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 05 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 151.500,00. Em favor de L. PLENTZ RUSSO E CIA LTDA

Contrato 270/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 09/07/2026. Valor: R$ 4.299,70. Em favor de MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Contrato 271/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 5.148,07. Em favor de ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Contrato 272/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 14.846,82. Em favor de COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA

Contrato 273/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 08/07/2026. Valor: R$ 9.714,60. Em favor de IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Contrato 274/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 14/07/2026. Valor: R$ 38.085,00. Em favor de PETTER UNIFORMES LTDA

Contrato 275/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 22.681,32. Em favor de ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

Contrato 276/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026. Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 meses a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 5.026,38. Em favor de SUELI LUMERTZ CARDOSO LTDA

Contrato 277/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 134/2026. Contratação direta, da empresa 52.447.353 Marceli Maria Konzen, para apresentação da quadrilha do Grupo Katamalejo no evento Arraial de Campo Bom – 2026, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 11/07/2026.Vigência: 30 dias a contar de 09/07/2026. Valor: R$ 6.316,01 Em favor de MARCELI MARIA KONZEN.

Contrato 279/2026, Dispensa de Licitação nº 095/2026. Contratação emergencial de empresa especializada para locação de Gerador Estabilizado de 180KVA, para o Arraial de Campo Bom - 2026, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2026. Vigência: 30 dias a contar de 09/07/2026. Valor: R$ 6.600,00. Em favor de CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA

Contrato 280/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 136/2026. Contratação da empresa JUSTICE AI LTDA para aquisição de sistema especializado em minutas jurídicas, software Minuta IA. Vigência: 01 ano a contar de 13/07/2026. Valor: R$ 20.160,00. Em favor de JUSTICE AI LTDA

Contrato 282/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026. Aquisição de 01 (uma) vaga no residencial terapêutico Morada da Liberdade – tipo I para o paciente D. R. A., conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 010/2025, referente ao Chamamento Público nº 004/2024. Vigência: 02 meses a contar de 10/07/2026. Valor: R$ 8.263,60. Em favor RESIDENCIAL TERAPEUTICO CRER

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41A17D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 094/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios e equipamentos.
FORNECEDOR: LAWISCH COMERCIO DE MAQUINAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ 18.607.133/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 15.933,00 (quinze mil e novecentos e trinta e três reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC858F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 146/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Contratação de curso de formação para 02 (dois) servidores da Secretaria de Finanças, com o tema: "Desvendando a Reforma Tributária - os impactos do IBS na atuação do fisco municipal" a ser realizado de forma on line e ao vivo, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026 pela empresa COTEF – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários.
FORNECEDOR: COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, CNPJ 02.520.698/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:229C0705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PROCESSO 279/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que fica retificada a ratificação do processo 279/2026, nos termos que seguem:
Onde lia-se:
"FORNECEDOR: CANTARES MAGAZINE LTDA, CNPJ 07.831.740/0001-19
VALOR: R$ 8.964,00"
Leia-se:
"FORNECEDOR: CANTARES MAGAZINE LTDA, CNPJ 07.831.740/0001-19
VALOR: **R$ 9.387,10**"
E, onde lia-se:
"VALOR TOTAL: R$ R$ 41.703,23 (quarenta e um mil e setecentos e três reais e vinte e três centavos)"
Leia-se:
"VALOR TOTAL: **R$ 42.126,33 (quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos)"**

Campo Bom/RS, julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DBA94FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº12/2026 REFORMA DA SALA LILAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n°12/2026. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para reforma da sala da assistência social para o funcionamento do programa acolher, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 16/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 03/08/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:AC4F1F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº 019/2026
Processo Administrativo: 065/2026
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: RS ENERGY EFICIENCIA ENERGETICA E MICROGERACAO DE ENERGIA LTDA.
Valor: R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Objeto: Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, elaboração de todos os projetos (com art), aprovação e efetivação de acesso junto a concessionaria de energia.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Ata de Registro de Preços nº 065/2026
Empresa: RS ENERGY EFICIENCIA ENERGETICA E MICROGERACAO DE ENERGIA LTDA.
Valor: R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 019/2026
Objeto.....: Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, elaboração de todos os projetos (com art), aprovação e efetivação de acesso junto a concessionaria de energia.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C674EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº33/2026 MATERIAL LABORATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°33/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). RETIFICAÇÃO DE EDITAL: disponível a partir do dia 16/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 30/07/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:49CAABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº36/2026 MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°36/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de material didático e pedagógico,** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 16/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 31/07/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:22C17CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº15/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n°15/2026. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de **limpeza e higiene**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 16/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 29/07/2026, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:86F439E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2026 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS**. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 30/07/2026, às 8h. Local: https://pregaobanrisul.com.br/. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15/07/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:38E62AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 007 AO CONTRATO 388/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO BITENCOURT DE SOUZA**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R$ 1.895,64 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, conforme despacho n° 267.
VIGÊNCIA: 30/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01CE3EA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **S. C. CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 07/03/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso lll, e 67, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4D15DAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 300/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 15/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA42EB56

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.894/2026

Número do contrato: 419/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 120 (cento e vinte) lóculos no Cemitério Municipal de Capão da Canoa, para a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.
Contratada: **EDSON ROBERTO VIANA.**
CNPJ: 22.478.944/0001-01.
Valor: R$ 223.950,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:98706E36

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.776/2026

Número do contrato: 420/2026.
Objeto: Locação de Painel de LED para realização do Seminário sobre Autismo, na Casa de Cultura Erico Verissimo de Capão da Canoa, nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal da Saúde de Capão da Canoa.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4BBAD6F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÃNICA dos 30.000KM para o veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8., ano 2025, com placa JDI 0J40, a GASOLINA. Veículo do SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria de Saúde.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 598/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 01.304.136/0008-24;
VALOR: R$ 1.551,81.

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96142D94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 169/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Lilly para o Capão Sertanejo, no dia 18 de julho 2026, no largo da baronda.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 599/2026.
CREDOR: PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
CNPJ N°: 03.101.770/0001-19.
VALOR: R$ 8.000,00

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:273B4A16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 170/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Pedro Valente para 5 apresentações artísticas dia 18, 24, 25, 26/07 e 15/08 para o festival de inverno.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 600/2026.
CREDOR: 64.664.647 PEDRO HENRIQUE SANTOS VALENTE.
CNPJ N°: 64.664.647/0001-09.
VALOR: R$ 12.000,00

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D05C0DC7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 171/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Anderson e Matheus para apresentação no Capão sertanejo, no dia 19/07/2026, na Beira mar.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 602/2026.
CREDOR: 59.527.536 MATEUS SCHIMITEZ DE ARAUJO.
CNPJ N°: 59.527.536/0001-02.
VALOR: R$ 28.000,00

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D8B72C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 172/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do cantor Luan Pereira para o Capão Sertanejo, que será realizado no dia 18/07/2026 - no largo do baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 603/2026.
CREDOR: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 45.274.931/0001-16.
VALOR: R$ 380.000,00

Capão da Canoa, 15 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9C122D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Objeto: Locação complementar de 07 contentores de 1.000 litros, injetados em Pead, com 04 rodas com travas, tampa, proteção à raios solares, para condicionamento de resíduos sólidos urbanos em pontos estratégicos da área urbana.
Contratado: Innovare Ambiental Eireli, CNPJ 24.596.211/0001-05.
Termo Aditivo: nº 06/2026 de 15/07/2026 ao Contrato nº 02/2022
Valor do Aditivo: R$ 110,00 por contentor – Valor total R$ 770,00
Base Legal: Processo Administrativo nº 859/2021 - Tomada de Preços nº 08/2021

MÁRCIOA ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B077B17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O PREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e republicação do edital e seus anexos, em virtude de correções realizadas nos mesmos.
Obs: O edital e os anexos retificados serão disponibilizados na plataforma do pregão eletrônico do Banrisul e também no site do Município a partir do dia 16/07/2026.

Fica remarcada a presente Licitação, conforme segue:

Abertura: 30/07/2026, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Edital e demais informações podem ser consultados no site da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e também informações através do endereço de e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:532EC3DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular aos veículos de placas IUG-4238 E ITU-3947, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 082/2026

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Valor Total: R$ 12.627,37 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reias e trinta e sete centavos).

Cerro Largo, 15 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A8CF8503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1678/2026**, para contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios devendo ficar disponível para as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Itens: **0038, 0052, 0076, 0113, 0115 e 0131** - Adjudicados para a empresa **ARLEI DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA**. Itens: **0039, 0040 E 0122** - Adjudicados para a empresa **CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA.** Itens: **0013 e 0112**- Adjudicados para a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.** Itens: **0005, 0011, 0015, 0016, 0025, 0027, 0028, 0031, 0036, 0044, 0045, 0046, 0048, 0049, 0053, 0055, 0057, 0059, 0060, 0062, 0064, 0066, 0074, 0077, 0080, 0082, 0085, 0099, 0100, 0101, 0111, 0118, 0129, 0137, 0150, 0151, 0152, 0154** - Adjudicados para a empresa **JF RAMOS SILVEIRA EIRELI**. Itens: **0001, 0003, 0004, 0010, 0012, 0018, 0019, 0020, 0022, 0024, 0034, 0037, 0043, 0050, 0051, 0058, 0079, 0087, 0088, 0092, 0093, 0094, 0096, 0102, 0105, 0116, 0120, 0123, 0126, 0127, 0132, 0133, 0142, 0143, 0144, 0145, 0148** - Adjudicados para a empresa **NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020.** Itens: **0002, 0006, 0014, 0021, 0041, 0056, 0065, 0071, 0073, 0078, 0083, 0084, 0089, 0091, 0103, 0104, 0106, 0121, 0141** - Adjudicados para a empresa: **RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE MORAIS**. Itens: **0007, 0008, 0029, 0030, 0032, 0033, 0063, 0067, 0069, 0075, 0090, 0108, 0110, 0130, 0138, 0139 e 0147.** -Adjudicados para a empresa: **VICENH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Item: **0117**- Anulado. – Itens: **0009, 0017, 0023, 0026, 0035, 0042, 0047, 0061, 0068, 0072, 0081, 0086, 0097, 0098, 0107, 0109, 0119, 0124, 0125, 0128, 0134, 0136, 0146, 0149 e 0153**- Fracassados. Itens: **0054, 0070, 0095, 0114, 0135 e 0140.** - Deserto.

Charqueadas, 15 de julho de 2026.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:5C88F66A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE OFÍCIO / PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital ou que já cadastraram propostas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, a **SUSPENSÃO *"SINE DIE"* do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2026**. **MOTIVO:** Em razão das alterações e adequações que serão necessárias no instrumento convocatório e documentos que instruem o processo licitatório, conforme Memorando n.º 339/2026 - SMED. Oportunamente, será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório.

Charqueadas, 15 de julho de 2026.

SILVIA DE AVILA CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:91A46A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COVOCAÇÃO AGENTE VISITADOR DO PIM 023/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 023/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone 0800-0540058, ramal 203. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5042/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 02/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

Nome:	Cargo:	Colocação:
LARISSA DELFINO BRIATO	Agente Visitador do PIM	5º
REGINA DOS SANTOS	Agente Visitador do PIM	6º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:37A20E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2026

PORTARIA Nº 288/2026, de 15 de julho de 2026.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

Considerando que os(as) servidores(as) não apresentaram atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentaram justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores(as) por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Antonia Cenira Fortes Bueno	Professora	10,00 horas
Elida Terezinha Paz	Agente de Combate a Endemias	20,00 horas
Elisangela Cavalheiro Herrmann	Enfermeira	20,00 horas
Janaina Damaceno de Almeida Borges	Servente	86,67 horas
Letícia Okaszeski Corrêa	Servente	33,33 horas
Mônica Seleste Costa Milczarek	Merendeira	29,97 horas
Verônica Simão da Rosa	Atendente de Creche	10,00 horas

Art. 2º - As faltas referem-se ao período de 15 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026.

Art. 3º - Os(as) servidores(as) perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:ADF86C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso §7º.
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo no veículo Mercedes Benz Sprinter de placas TRI3B15, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 15 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:309295E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214, DE 15 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo no veículo Mercedes Benz Sprinter de placas TRI3B15, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 141/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 15 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:83FA4267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 70/2026

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 70/2026
CONTRATADA: **ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA**,
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DA MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924 HZ.
SÉRIE: CAT0924HCW L 801398, MOTOR SÉRIE G9G05403. DIESEL.
2012LB01398, 2012, AMARELA, 128HP. DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1A LINHA DA MARCA DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR R$ **9.503,62 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS COM SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**
ADITIVO: 15/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B0C1ED85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025
Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 77/2025 (Processo de Licitação nº 145/2025) .
Contratante: Município de Crissiumal/RS.
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (CNPJ: 93.234.789/0001-26).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16/07/2026 até 15/07/2027.
Itens Prorrogados (Saldo Remanescente): * Item 41 (Conjunto Aluno Tamanho 03) – Valor Unitário: R$ 480,00.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0FCB3657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025
Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 77/2025 (Processo de Licitação nº 145/2025) .
Contratante: Município de Crissiumal/RS.
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (CNPJ: 18.136.904/0001-04).

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16/07/2026 até 15/07/2027.
Itens Prorrogados (Saldo Remanescente): * Item 26 (Cadeira Secretária Fixa Pé Palito) – Valor Unitário: R$ 99,00.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7AA758BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 77/2025 (Processo de Licitação nº 145/2025) .
Contratante: Município de Crissiumal/RS.
Contratada: SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 43.750.420/0001-06).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/07/2026 até 21/07/2027.
Itens Prorrogados (Saldo Remanescente): * Item 25 (Mesa Escritório Redonda 120cm) – Valor Unitário: R$ 369,99.
Item 38 (Kit Mesa Double e Cadeira para Professor) – Valor Unitário: R$ 579,99.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2B07CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025
Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 77/2025 (Processo de Licitação nº 145/2025) .
Contratante: Município de Crissiumal/RS.
Contratada: MICRON ATACADO LTDA (CNPJ: 44.133.337/0001-42).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/07/2026 até 18/07/2027.
Itens Prorrogados (Saldo Remanescente): * Item 7 (Freezer Vertical 231L) – Valor Unitário: R$ 2.709,99.
Item 64 (Freezer Horizontal 534L) – Valor Unitário: R$ 3.389,99.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7AC51CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025
Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 77/2025 (Processo de Licitação nº 145/2025) .
Contratante: Município de Crissiumal/RS.
Contratada: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA (CNPJ: 46.792.013/0001-41).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/07/2026 até 21/07/2027.
Itens Prorrogados (Saldo Remanescente): * Item 27 (Fogão 6 Bocas Baixa Pressão) – Valor Unitário: R$ 1.000,00.
Item 62 (Amassadeira Industrial Rápida 7kg) – Valor Unitário: R$ 3.230,00.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:21A3AF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 / CREDENCIAMENTO

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização do Chamamento Público nº 001/2026, para fins de credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços na área da medicina veterinária para atendimentos clínicos (consultas) de bovinos no município de Dois Lajeados. **Data de início para credenciamento de interessados: 17 de julho de 2026.** O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026.

Dois Lajeados, RS, 16 de julho de 2026.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:37F76F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL Nº 42/2026

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 42/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

LAURI JOSE ELY, Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, faz saber que fixa a data, local e horário, para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2027, com os Conselhos Municipais.

CONSELHO	LOCAL	DATA	HORAS	DURAÇÃO
Conselho do FUNDEB e Conselho de Educação	Rancho Gaúcho	23/07/2026	09h	1 hora
Conselho de Saúde	Rancho Gaúcho	23/07/2026	10h	1 hora
Conselho do Meio Ambiente	Rancho Gaúcho	23/07/2026	14h	1 hora
Conselho de Assistência Social, Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes e Conselho Tutelar	Rancho Gaúcho	23/07/2026	15h	1 hora

Conselho Municipal da Pessoa Idosa				

O presente **Edital** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 13 DE JULHO DE 2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AB03ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 45.660.216/0001-11Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 019/2026– Pregão Presencial 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R$ 6.462,50. Assinatura: 15/07/2026

– LIDIA JUSSARA LOCATELLO BOER CNPJ nº 22.407.846/0001-83 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 022/2026– Pregão Presencial 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R$ 3.600,00. Assinatura: 15/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:C39A4529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026: Data: 31/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de postes de madeira tratada. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:773D3EA7

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.26

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5447970D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 010/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS , torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução das obras do passeio público em paver, rampas de acessibilidade e contenção lateral na área urbana da sede do Município, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 03 de agosto do ano em curso, às 10:30 horas, no setor de compras e licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213.

Entre Rios do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F0E82254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS , torna público aos interessados que o edital de concorrência pública nº 009/2026 foi rerratificado, e que no dia 03 de agosto do ano em curso, às 09 horas, no setor de compras e licitações será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução das obras de construção de ponte em concreto armado pré-moldado, sobre a sanga do engenho, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213.

Entre Rios do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:171C5768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 602/2026, PROCESSO 19618/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MVR METALURGICA LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para conserto do eixo do motor do cone girosférico RBS 90 e demais equipamentos do Secundário da Central de Britagem. Valor total de R$ **28.600,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/07/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:C25A4EF1

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 55/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 10.183,95,** realizada através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Não vinculados a impostos.

Erechim, 9 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração E

ANA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:1A1BA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO PARA A JARF (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF)

Edital de Comunicação de Decisão do recurso para a JARF

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Sr. Jandir Paulino Santolin, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, NOTIFICA o contribuinte a seguir relacionado, da decisão do recurso para a Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF) abaixo indicado. O julgamento do referido processo foi no dia 09 de abril de 2026. O Acórdão nº 12/2026, encontra-se disponível para retirada no setor de Cadastro Fiscal. A partir desta publicação, considera-se NOTIFICADO da comunicação de decisão do recurso.
Processo Requerente Origem Acórdão Status do Pedido 2025/33500 MURANO PARTICIPAÇÕES LTDA

P-ISSQN - Retenções 12/2026 Parcial Provimento ao Recurso

Erechim, 13 de julho de 2026.

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Presidente da JARF
Decreto nº 5.667/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:BD09626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 109/2026 Objeto: Aquisição de medicamentos e utensílios médico-veterinários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 14/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B48D2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 025/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 067/2025

Processo Administrativo n.º 30455/2024. Aditivo n.° 025/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 067/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DEMOLINER, para execução do projeto "Escolinha do Futuro". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de julho de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:E9086141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Ordinárias Municipais:
LEI N.º 7.847, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Autoriza a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Motorista de Ônibus, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEI N.º 7.848, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Institui o Programa Municipal "Erechim, Capital da Amizade: destino turístico que recebe e encanta".
LEI N.º 7.849, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Altera a Lei n.º 7.516, de 18 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre a designação de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino por meio de processo seletivo de mérito e desempenho.
LEI N.º 7.850, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais ao Projeto de Lei n.º 173/2025, para obras e reformas.
LEI N.º 7.851, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Altera a Lei n.º 7.528, de 21 de janeiro de 2025, que Cria Gratificações de Serviço (GS).
LEI N.º 7.852, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento das demandas e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.853, DE 15 DE JULHO DE 2026 - Declara a utilidade pública da Associação Atlântico Erechim De Futsal.

Erechim/RS, 15 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:51C73E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2026, que tem por objeto contratação de serviços necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos pátios e jardins das Unidades Básicas de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção da ASPS **foi retificado e republicado** em razão de alterações no item 11.5, bem como , ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar e ANEXO VII – Termo de Referência, especialmente quanto as especificações Técnicas. Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 05/08/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim,

Erechim, 15 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C2E3903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 206/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 206/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.842/2026, como segue:

- 01 (UM) MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 16/07/2026, 17/07/2026 e 20/07/2026 na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 – Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 15 de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F394B329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 61/2026

DISPENSA N° 61/2026

Processo Licitatório nº 99/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL – 91.495.549/0083-04.

Valor Total da Contratação para fornecimento de telhas e materiais: 5.849,42 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA
Constitui objeto do presente, a aquisição de telhas de fibrocimento espessura 4 mm, destinadas à concessão, na ***modalidade auxílio material***, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
As beneficiárias são:

• Sra. Leoni Mariano de Souza;
• Sra. Ione Lutz.

A entrega dos materiais será destinada exclusivamente às beneficiárias acima identificadas, observando os quantitativos definidos nos respectivos pareceres sociais.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:2A19A3CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 62/2026

DISPENSA N° 62/2026

Processo Licitatório nº 100/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa SINVEL MAT. DE CONSTRUÇÃO- CNPJ 72.160.625/0001-21.

Valor Total da Contratação para fornecimento de telhas e materiais: 5.446,15 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

JUSTIFICATIVA
Constitui objeto do presente a aquisição de materiais e lonas destinados ao atendimento emergencial de famílias atingidas por eventos climáticos adversos (vendavais, tempestades, granizo, chuvas intensas e demais sinistros temporais), para utilização pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Ernestina/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:4A7D383A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 45/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2026

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS, COM ESTOQUE BAIXO OU MESMO ZERADO.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
ORDEM DE COMPRA: 459/2026

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.901,90 (vinte e sete mil novecentos e um reais e noventa centavos)
ORDEM DE COMPRA: 460/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:5671668A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 285/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, Enfermeira, matrícula n.º 1372, na Função Gratificada Padrão 8 – Direção Assistencial da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, durante seu afastamento a partir de 10/07/2026, por tempo indeterminado, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2026011907.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:377C15F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 286/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA GUTERRES RAMIRES, matrícula 1826, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.094/2022, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA EIRELI, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 132/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 271/2022.
Memorando: 2026012319.

Esteio, 14 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:70A1114C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 287/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora MARISTANE TRAPP MANFIO DE ALMEIDA, matrícula 1597, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.289/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada QUALITA-MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TERAPIA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 098/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 238/2023. Memorando: 2026012317.
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.° 403/2025.

Esteio, 14 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:4F38C969

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 288/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, matrícula 1657, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.289/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada QUALITA-MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TERAPIA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 098/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 238/2023. Memorando: 2026012317.

Esteio, 14 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:98B9FFF7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 289/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, matrícula 1657, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.174/2022, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INSTITUITO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, que tem por objetivo GESTÃO COMPARTILHADA DA EMERGÊNCIA ADULTO, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 095/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 192/2022. Memorando: 2026012318.

Esteio, 14 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:74259D8E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 290/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora MARISTANE TRAPP MANFIO DE ALMEIDA, matrícula 1597, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.174/2022, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INSTITUITO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, que tem por objetivo GESTÃO COMPARTILHADA DA EMERGÊNCIA ADULTO, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 095/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 192/2022. Memorando: 2026012318.
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.° 896/2022.

Esteio, 14 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:091B7721

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 291/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, matrícula 1657, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 14/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.202/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INSTITUITO DE DOENÇAS RENAIS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HEMODIÁLISE, vinculada a Pregão Eletrônico n.º 043/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 103/2023.
Memorando: 2026012382.

Esteio, 14 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DF187788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.997 DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AAD79A38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.998 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9D002C14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.999 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D1C9A062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.000 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5F5525C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.083 DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:23943138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.084 DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:91370B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.085 DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F05CAC20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.086 DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F88C5318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.087 DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6E4AA6DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 100/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2026. Processo Administrativo: **N° 3195/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM. AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: SIM (para o item Tira abrasiva).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:62B7B8C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 101/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2026. Processo Administrativo: **N° 3197/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROFONES DE MÃO COMPACTOS TIPO PTT, MODELO MOTOROLA RMN5052A OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE SUPERIOR, COMPATÍVEIS COM OS RÁDIOS MÓVEIS MOTOROLA MODELOS DGM8000, DGM8000E E DGM6100+ - SMSP**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E1983182

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 94/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2026. Processo Administrativo: **N° 3109/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA - SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:40574695

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 98/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2026. Processo Administrativo: **N° 3185/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EFE19D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2026

ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMOSU"**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **20 de julho de 2026,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:F3CEA304

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4853/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9913/2023 para fazer constar: CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D278B555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4854/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9900/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, 1° avanço trienal de 5%, a partir de 23/11/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BBF18A31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4855/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, 2° avanço trienal de 5%, a partir de 28/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0FA04512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4856/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6573/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40121, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/12/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:16754050

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4857/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40121, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:78986AA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4858/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1215/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40307, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A688CFAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4859/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1254/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40331, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5093BD9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4860/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9899/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40331, 5° avanço trienal de 5%, a partir de 11/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:584B8360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4861/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1183/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4950, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8003FE2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4862/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4950, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2F166617

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4863/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1210/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40245, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:228FFC65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4864/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40245, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/04/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B4EA4DA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4865/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47215, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:48765DF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4866/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47204, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7DA05794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4867/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Mello de Lagos Volpatto, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47218, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CEADD88C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4868/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/04/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:79164BF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4869/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40307, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E8A5093F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4870/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/07/2026 a 07/08/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:26AD8F1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4871/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2026 até 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C0984222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4872/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F030ECCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4873/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E8574AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4874/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31480, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DAB63EBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4875/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Kelvarter de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0D57373C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4876/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno de Oliveira Barbosa Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5710ACE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4877/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdirene Pereira dos Santos, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:80E78393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4878/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:81E689F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4879/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio Oliveira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AFE46E5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4880/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:717FD657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4881/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:921F4B96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4882/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41324, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, durante seu afastamento, no período de 09/07/2026 a 06/11/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:24483C44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4883/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, durante seu afastamento, no período de 09/07/2026 a 06/11/2026, com percepção proporcional de Gratificação Salarial, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.017/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3A6AFE36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4884/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RELOTAR MARLUZI RIBEIRO ALANO, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8802, da Secretaria Municipal de Urbanismo para o Gabinete do Prefeito, a partir de 13/07/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:389F2611

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4885/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31392, como GESTOR DE CONTRATOS TITULAR e o (a) servidor (a) Tais Marques Flores, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula 8778, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, a partir de 14/07/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4C901846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4886/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Roberta Szczepaniak de Souza, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCS Estatutário, matrícula n° 8844, como GESTOR DE CONTRATOS para gerenciar os contratos do Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 14/07/2026 .

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1B3E3A8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4887/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Eduardo Machado de Carvalho, Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, CCS Estatutário, matrícula n° 8765, como GESTOR DE CONTRATOS para gerenciar os contratos do Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), a partir de 14/07/2026 .

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8CEB25CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4888/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27747857

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4889/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Murilo Santos de Carvalho, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula n° 31908, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico/Professor de Ed. Física, Estatutário, matrículas n° 31442/46975, durante seu afastamento por motivo de férias, no

período de 20/07/2026 a 30/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DAA58C4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4890/2026

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Guedes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2026 até 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD953336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4891/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CDFFCB15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4892/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Kelle Lisiane Moura Correa, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 14/07/2026, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FE5AF675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4893/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8481B107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4894/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2026 até 14/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0DCB56C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4895/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E3C0D129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4896/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2026 até 14/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DDC41642

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4897/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário,

matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:47A449B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4898/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2E463514

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4899/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdirene Pereira dos Santos, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:52E266D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4900/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CD0BC454

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4901/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2BAF7E1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4902/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:03B0F6E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4903/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Isabel Helena Comerlato, matrículas n° 41395/41913, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Leonardo Camargo Lodi, matrícula n° 47255, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 201/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças Google For Education Teaching and Learning para escolas municipais e coordenações da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 224/2022, oriundo do processo administrativo nº 3742/2022.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:169A74D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 329/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VOLTS VENDA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PPCI LTDA** - CNPJ: 37.337.289/0001-49; **Objeto:** Serviço de recarga de extintores do Ginásio Municipal. **Valor:** R$ 638,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 328/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VISION NET SISTEMA LTDA** - CNPJ: 09.053.477/0001-00; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a substituição do Sistema de Monitoramento na Escola Municipal Caminhos do Aprender. O prazo de entrega do material é de 10 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 724,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 327/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AGENOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA** - CNPJ: 08.926.179/0001-14; **Objeto:** Aquisição de material estofado destinado ao revestimento da rampa localizada na linha de fundo do Ginásio Municipal, visando proporcionar proteção contra impactos, aumentar a segurança dos atletas e usuários durante a realização de atividades esportivas e reduzir o risco de acidentes. **Valor:** R$ 7.890,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1159CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 DE 18 DE JULHO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
CONTRATADO: SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 02.670.535/0002-86;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução dos serviços previstos na Cláusula I, do Contrato n° 073 de 18 de julho de 2023, a contar de 1º de agosto de 2026, conforme Processo Digital 796/2026 – Cidade 360. Reajusta conforme índice acumulado IGP-M, o percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), passando a vigorar, **a contar de 1º de agosto de 2026.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:46B3F50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 949 /2026 – Processo nº 1135 /2026

Contratada: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 73.390.189/0001-40. Objeto: Aquisição de lâminas, parafusos e porcas para as motoniveladoras pertencentes à frota ativa do Município de Faxinal do Soturno - RS. **R$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais) conforme tabela abaixo.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:94CE213F

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 69/2026 – Processo nº 1029/2026, dispensa nº 880/2026. Contratado: FONTANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.152.678/0001-04. Valor R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 70/2026** – Processo nº 786/2026, pregão nº 14/2026. Contratado: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 56.348.520/0001-44. Valor R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 74/2026** – Processo nº 1086/2026, dispensa nº 934/2026. Contratado: 44.980.996 JOSÉ JOACIR PEREIRA, CNPJ: 44.980.996/0001-14. Valor R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 75/2026** – Processo nº 1085/2026, inexigibilidade nº 121/2026. Contratado: CAUE DE TOLEDO CHASSOT 02203787031, CNPJ: 14.269.101/0001-77. Valor R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Lei n° 14.133/2021

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:BAE91247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 303/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 303/2026
Processo nº 344/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de afiador elétrico, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	AFIADOR ELÉTRICO PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA	R$ 299,00	R$ 299,00
Material:				R$ 299,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 299,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS QUERO QUERO SA**
CNPJ **96.418.264/0145-12**
AV JULIO DE CASTILHOS N°631, Bairro CENTRO CEP **97.200-000 RESTINGA SECA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a aquisição do aparelho para manutenção das atividades da secretaria demandante.
Aquisição através da EMENDA IMPOSITIVA 121 – do Vereador Claudionir Bender.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS QUERO QUERO SA**

CNPJ **96.418.264/0145-12**
Valor global R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);

Empresa: **AGRICOLA MARZARI**
CNPJ nº **15.012.413/0001-53**
Valor global R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 00,00 (**NÃO COTOU**).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municial de Agricultura
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura.
Ação: 1179
Fonte: 1500
Despesa Principal: 527
Despesa: 3394

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor do Contrato será a servidora Dara Rittes Machado, matrícula 1490-7 cargo Aux. Administrativo.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DA8BD34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar no Município de Giruá – RS. **Abertura em 31 de julho de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 15 de julho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:0A14164C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.167/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5F7ADF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.168/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.400,00
05.04.12.361.0023.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
05.04.12.365.0023.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.400,00
05.04.12.365.0023.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9F085CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.169/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.400,00	2755
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.400,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:84745D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.170/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.138,99 (Onze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Fonte 2571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.138,99 (Onze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.138,99	2571

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:48149EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 601/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2026, ao servidor **MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES** – Vigilante, a PROMOÇÃO DA CLASSE B PARA A CLASSE C, conforme requerido no Protocolo n° 1.371/2026.

Art. 2º A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício,

independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 435/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:629E7B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 602/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor**SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES –** Técnico em Informática – Unidade Central de Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BFD1C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 603/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor**ALTEMAR CONSTANTE PEREIRA JÚNIOR –** Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, no período de **22 a 31 de julho de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BFB8AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 604/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA PORCELLIS LEMOS DA SILVA –** Coordenador de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 04 de janeiro de 2024, no período de **22 a 31 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F327948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 605/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA LOURENÇO DIETER –** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2024 02 de julho de 2025, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3C8F39F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 606/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, visando apurar eventual inexecução contratual por parte da empresa **CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 58.491.273/0001-06, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 911/2026.
Art. 2º Designar os servidores CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2; ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9 e ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula nº 465-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5EAA0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 607/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, visando apurar eventual inadimplemento contratual por parte da empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **55.813.393/0001-44**, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 942/2026.
Art. 2º Designar os servidores PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI– Bióloga, matrícula nº 592-4, MARIANE DA SILVA BOEIRA– Agente Fiscal Tributário, matrícula nº 657-2 e SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT– Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:645CD079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 608/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES** – Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, no período de **10 de agosto a 08 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5632EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 609/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA –** Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025, no período de **14 a 23 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1B68E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 610/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de

2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 07 de julho de 2026, **à servidora PATRÍCIA FANTINEL MATOS – Psicóloga**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 1.510/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9EBEA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CLARISSA SILVA RECH – Fisioterapeuta,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, no período de **21 a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 532/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AAF9A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 612/2026

designa fiscais do termo de convênio 1899/2026- implantação de 5 micro usinas fotovoltaicas em prédios públicos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais responsáveis pelo **TERMO DE CONVÊNIO** 1899/2026- Implantação de 5 micro usinas fotovoltaicas em prédios públicos,firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, e o Município de Glorinha:

I – Fiscal Titular: NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista, matrícula n° 541-0;
II – Fiscal Suplente: VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil, matrícula 5720-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 14 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EA770C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 613/2026

torna sem efeito a portaria n° 600/2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nesta data, O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 600/2026, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Especialista em Educação - Educação Especial – Edital n° 006/2026, do Processo seletivo 006/2026, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal n° 2.472/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 14 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:792A3B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 151

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 151/2026
PROCESSO N° 647/2026
OBJETO:
O presente Contrato é de adjudicação ao Pregão Eletrônico Nº 010/2026, **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 010/2026

VALOR:
R$ 4.384,80

FIRMADO EM:
13/07/2026

Glorinha, 13 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7B7304A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 05 047/2026

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 047/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 047/2026, de adequação do sistema de alarme de incêndio das escolas municipais que fazem o município de glorinha e a empresa elson eduardo da silva azevedo.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pompilio Gomes Sobrinho, 25865, GLORINHA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.688.319/0001-52, representada neste ato por ele próprio, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 254/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
Contratada

Glorinha, 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:78A112E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4012/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADIENE SILVEIRA SOARES**, matrícula **292118**, lotada na **Secretaria de Saúde**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **04 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FA9BF3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4013/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA CASEMIRO SILVEIRA**, matrícula **492291**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Trabalho**, **licença saúde de 4 (quatro) dias**, a partir de **02 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FAD94E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4016/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA DA SILVA**, matrícula **292068**, lotada na **Secretaria de Saúde**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **18 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:82B681A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4016/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA DA SILVA**, matrícula **292068**, lotada na **Secretaria de Saúde**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **04 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:73ED6873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4016/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA DA SILVA**, matrícula **292068**, lotada na **Secretaria de Saúde**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **05 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:915415AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4017/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA ELIS DO COUTO**, matrícula **291715**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 14 (quatorze) dias**, a partir de **18 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5F210767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4018/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **AGNALDO MESQUITA DE LIMA JUNIOR**, matrícula **292515**, lotado na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 5 (cinco) dias**, a partir de **15 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BC15C28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4019/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **292109**, lotado na **Secretaria de Saúde**, **licença saúde de 5 (cinco) dias**, a partir de **15 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:96245022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4020/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **ALEXANDRE KURTZ DOS SANTOS SISSON DE CASTRO**, matrícula **292487**, lotado na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 4 (quatro) dias**, a partir de **09 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5DA4E488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4021/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ALINE RAMOS LOPES**, matrícula **283134**, lotada na **Secretaria de Saúde**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **26 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B0A98C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4023/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS**, matrícula **290890**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 2 (dois) dias**, a partir de **08 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:035B9E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4023/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS**, matrícula **290890**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **03 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AE4D71A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4024/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA**, matrícula **291769**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **04 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6D45595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4024/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA**, matrícula **291769**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **04 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E9AC5E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4026/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA BOEIRA GONÇALVES**, matrícula **292636**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **12 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:41D377A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4027/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANDRESA CORREA HERDINA**, matrícula **292480**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **11 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D91DA095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4030/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO**, matrícula **292776**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **19 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:81A9CD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4030/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO**, matrícula **292776**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **08 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F8BF3034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4030/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO**, matrícula **292776**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **08 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6791CC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4032/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANGELINA APARECIDA DA COSTA**, matrícula **292723**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **16 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF740462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4032/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANGELINA APARECIDA DA COSTA**, matrícula **292723**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 1 (um) dia**, a partir de **16 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8831BDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4033/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **292663**, lotada na **Secretaria de Educação**, **licença saúde de 4 (quatro) dias**, a partir de **08 de dezembro de 2025**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EB87C0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4034/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 292493, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7DD845F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4035/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ANNE SANTOS DA CUNHA BROCK, matrícula 286737, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F089D1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4038/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Saúde, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DBBA4216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4038/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:397DA36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4040/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula 291780, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A855FE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:49F4A3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C1678D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7DAEFFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1ABC5CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4045/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CARLA SIMONE R. ANDRIOTTI DA SILVEIRA, matrícula 291334, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B5F3F99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4046/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal CARLOS GUILHERME BISCHOFF, matrícula 268674, lotado na Secretaria de Saúde, licença saúde de 07 (sete) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ED240386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4047/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CAROLINA NUNES RECH, matrícula 292400, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 07 (sete) dias, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BB2F18C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4048/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C611B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4049/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CATARINA DUTRA PEREIRA, matrícula 278734, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6F82F486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4050/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CATIA MOREIRA CAMARGO VARELLA, matrícula 291711, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9E216770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4052/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

Ao servidor municipal CESAR DE CASSIO DA SILVA MACHADO, matrícula 491916, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença saúde de 06 (seis) dias, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B68F25EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4053/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CLARICE ROCHA DA SILVA ANTUNES, matrícula 291758, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3337E22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4054/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CLARISSE FREISCHLAG, matrícula 279668, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3B2C3565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4055/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CLEDI TEREZINHA MARTINS DA ROSA, matrícula 260908, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 04 (quatro) dias, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FDDF92F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4056/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CLEONICE OLIVEIRA MEDRONHA, matrícula 292302, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A76DA094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4057/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CLEONICE THESING FIGUEIRA, matrícula 291188, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1F21CBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4058/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal CRISTIANE MERENCIO XAVIER, matrícula 264890, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5BD4691E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4059/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:
À servidora municipal CRISTIANE ZIBETTI DOS SANTOS, matrícula 272108, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:07B47A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4061/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal DAIANE DORNELLES COSTA, matrícula 292421, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BDCC8EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4062/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal DAISY DA SILVA GUEDES, matrícula 292610, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4FAE5482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4063/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal DANIELA JARDIM DA SILVEIRA, matrícula 292259, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9C2246DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4064/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal DANIELA SOUZA DE LIMA, matrícula 291346, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:80DFEC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4062/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal DAISY DA SILVA GUEDES, matrícula 292610, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:29B4FCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4066/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal DEBORA DE BORBA MOTTA, matrícula 267368, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2C3EBEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4067/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 27 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E60C9620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:262D4AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF0F5C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5861053F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F23A2EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4072/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELIANE IZABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 264970, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A6AB34D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4074/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:94669581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A N 4074/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:
A (o) Servidor (a) Municipal: ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ
Matrícula (s): 291607
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/12/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,24/06/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:89051613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4075/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4EE7852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 4076/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

C O N C E D E:

À servidora municipal EMILY CRUZ DA SILVA, matrícula 292616, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E514D998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4737/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal **MARIA RESOLETA RAMIRO PEREIRA**, matrícula **492068**, do cargo em comissão de **Chefe de Casa de Acolhimento – CC 04**, a partir de **10 de julho de 2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B638A6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4736/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal **LUIZA KOLOGESKI PAGANI**, matrícula **492187**, do cargo em comissão de **Assessor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CC 03**, a partir de **10 de julho de 2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C7592055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4735/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal **FERNANDO MARTINS ROSA**, matrícula **492189**, do cargo em comissão de **Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – CC 03**, a partir de **10 de julho de 2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BBD0BA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4734/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal **CASSIA OLIVEIRA BASTOS**, matrícula **491954**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo – CC 04**, a partir de **10 de julho de 2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:086F8A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4738/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora municipal **PÉROLA SANTOS DOS SANTOS**, matrícula **492334**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais – CC 03**, a partir de **10 de julho de 2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:725C6F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **contratação** de empresa especializada para realizar conserto/reparos do caminhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, fabricado pela empresa MITREN, com peças e serviços de mão-de-obra mecânica e elétrica, com os respectivos quantitativos, conforme referido nos itens relacionados no termo de referência**,** conforme processo administrativo nº 35582/2026 e contrato nº 341/2026, sendo a contratada – **MITREN – SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.**. Valor total da contratação: **R$ 28.744,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:72FFC763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35582/2026
DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: **MITREN – SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.249.150/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar conserto/reparos do caminhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, fabricado pela empresa MITREN, com peças e serviços de mão-de-obra mecânica e elétrica, com os respectivos quantitativos, conforme referido nos itens relacionados no termo de referência**,** conforme processo administrativo nº 35582/2026 e contrato nº 341/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 28.744,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:EF84CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 130/2023

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 369/2023 por **12 (doze) meses**, contemplando-se o período de 22/08/2026 a 21/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº: 40083/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:919A9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 494/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 494/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024

CONTRATADO: **GB &GB CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 09.511.886/0001/02

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, por mais **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/04/2026 a 23/07/2026;
PRORROGAR o prazo da vigência do contrato por **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/06/2026 a 21/09/2026.

PROCESSO DIGITAL: 40424/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:865E135D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa seguradora especializada para emissão de apólices de seguro destinadas à frota municipal, compreendendo veículos leves, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no edital e anexos.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2026 DATA DA SESSÃO: 31/07/2026 ÀS 09:00.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 16 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:9CB5B464

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2026
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma estimada, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de agosto a dezembro de 2026, conforme especificações no edital. Entrega de documentos: até 6/08/2026, às 16h. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 16 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:6302EFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 052/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Exonerar a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Servidora Municipal VALDEREZA MARIA DA SILVA, matricula nº 663-7, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 15/07/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 15 de Julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:037B93CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2026:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 98/2024; Pregão Eletrônico n.º 20/2023; Contratada: **ELTON MATEUS VAZ LIMA**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses do contrato administrativo com a manutenção dos valores contratados.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 15 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:27E1FFEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 010/2026, tendo como contratada a Sra. **Ana Pérla Dias de Chaves Cervinski**, cargo de Doméstica Servente, a partir de 15 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 15 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8BC919CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4279-0	Soyane Garcia da Silva	Doméstica Servente	SMECET-EMEF Padre Aleixo/Domésticas Merendeiras	20% (Vinte por Cento)	15/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:67BF97E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4280-3	Daiane Nepomoceno dos Santos	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche	15/07/2026
4278-1	Marilsa Cecchin	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche	15/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5A554368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº431/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	13/07/2026	02	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7EE7C9B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº432/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das

atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	13/07/2026	01	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:755D0950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 02.255.187/0001-08 - **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.** Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 16/07/2026 e término em 15/07/2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor mensal de R$ 493,80**. Data de Assinatura: 15/07/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:8B64D737

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Contratado: CNPJ: 88.659.974/0001-22 - **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA** - Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO no período compreendido entre 17/07/2026 e término em 27/09/2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor mensal de R$ 438,94**. Data de Assinatura: 14/07/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:5F5CC2DA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 09.198.580/0001-48 - **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste do contrato nº 003/2024, com efeito a partir de 11/07/2026, perfazendo percentual da taxa administrativa incidente sobre a bolsa-auxílio, por estagiário, limitado a até 2 (dois) estagiários por mês em **3,18 %.** Data de Assinatura: 13/07/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:E0418D89

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classificação
012706	LARA ADRIANI WOLLMANN	Auxiliar Administrativo	17º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 15 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C2B9ADFF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 085/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
011002	MONIQUE PEREIRA PORTELLA GUERREIRO	Enfermeiro(a)	5º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 15 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:CEC8295E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Engenheiros(as) Civis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 020/2026, de 13 de julho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Engenheiros(as) Civis.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º O recrutamento para as contratações observará a ordem de classificação dos candidatos habilitados no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 142/2025, de 30 de dezembro de 2025**, destinado ao cargo de Engenheiro(a) Civil, e, na hipótese de esgotamento da lista de classificados ou de expiração de sua validade, poderá ser realizado novo Processo Seletivo Simplificado, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A carga horária, as atribuições, a remuneração, os adicionais e as demais vantagens **dos(as) servidores(as) contratados(as)** serão as definidas no Plano de Carreira e no Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 4º Os(As) servidores(as) contratados(as) serão vinculados(as) ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C3AAF7E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18263/2026

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora SILVANA ANNASTACIO KLEIN.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 005/2025 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **SILVANA ANNASTACIO KLEIN,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 2.603, de 23 de fevereiro de 2001, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.927/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 557-1, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL 2, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.452,14** (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portaria nº 15.197/2024, correspondente ao valor de R$ 178,43 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 2,10%, Portaria nº 8.172/2014, correspondente ao valor de R$ 56,86 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.133/2022, no valor de R$ 178,43 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 2,17%, Portaria nº 15.006/2024, correspondente ao valor de R$ 64,53 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C932FFD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.271/2026

Nomeia LARA ADRIANI WOLLMANN, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LARA ADRIANI WOLLMANN,** a contar 15 de julho de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 17º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 15 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:418B564C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 06-2026 e seus anexos, habilitando: **MARCIA BINSFELD** – **CPF: 937.685.***-****, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:393EE84C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 118-2023
COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de fornecimento de soluções de segurança de redes, composta por dispositivo dedicado para segurança tipo (NGE_Next_Security), para prover segurança e proteção de rede de computadores de todos os setores da Prefeitura, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de julho de 2027, passando a ser pago, a contar de 14/07/2026, o valor mensal de R$ 4.666,45 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 4,33%.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 19-2023
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Lote: 01
Valor total: R$ 55.997,40

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0B87283A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 47/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 47-2026
Contratada: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 57.707.826/0001-02
Itens: 1, 3, 6, 7, 67, 71, 77, 81, 89, 92, 94, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 119,
Valor estimado: R$ 49.072,04

Contratada: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Itens: 2, 15, 22, 38, 49, 50, 56, 58, 62, 76, 100 e 129
Valor estimado: R$ 18.859,36

Contratada: **48.960.351 LTDA (ROBERTO RAUBER ME)**
CNPJ: 48.960.351/0001-70
Itens: 4, 16, 48, 55, 70, 72, 93, 95, 97, 124, 125, 126, 127, 131, 134, 135 e 136
Valor estimado: R$ 87.067,76

Contratada: **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Itens: 5, 8, 9, 12, 13, 14, 18 ao 21, 23 ao 37, 39, 41 ao 43, 45 ao 47, 51 ao 54, 57, 61, 63, 73 ao 75, 79, 80, 82 ao 84, 86 ,87 e 121
Valor estimado: 88.116,68

Contratada: **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: 61.237.085/0001-10
Item: 10, 90, 91, 98, 99, 109, 111 e 112
Valor estimado: 25.783,64

Contratada: **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 45.232.778/0001-64
Itens: 11, 59, 64, 85 e 108
Valor estimado: 6.467,00

Contratada: **VANINHA UTILIDADES LTDA**
CNPJ: 58.421.861/0001-23
Itens: 17, 60, 78, 88, 102, 114 ao 116, 122, 128, 130, 132 e 133
Valor estimado: 29.050,41

Contratada: **ALICE BRAATZ ME**
CNPJ: 00.893.919/0001-51
Itens: 40, 117 e 118
Valor estimado: 1.761,00

Contratada: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**
CNPJ: 24.738.613/0001-99
Itens: 44, 65, 96, 113, 123 e 137
Valor estimado: 13.321,38
Contratada: **SALVI LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Item: 66
Valor estimado: 3.262,00

Contratada: **J RONIER WYSE DE OLIVEIRA**
CNPJ: 60.451.646/0001-17
Item: 69
Valor estimado: 47.692,80

Contratada: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**
CNPJ: 05.480.466/0001-55
Item: 120
Valor estimado: 433,65

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:47C76366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2026 – GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2025 e proposta apresentada para a prestação de serviços técnicos de 03 (três) sondagens de solo com ensaio CBR (California Bearning Ratio) no Loteamento Habitacional Renascer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Contratada: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
CNPJ: 22.809.508/0001-78
Item: 1
Valor total: R$ 2.968,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5FC73BB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de gerenciamento e execução do Projeto ECOPONTO, para o descarte de resíduos não recolhidos pela coleta domiciliar regular (pilhas e bateria, óleo de cozinha, lâmpadas, materiais eletrônicos e vidros, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2027.
Valor mensal de R$ 1.434,54.
Contratada: AMBIAGRI PROJETOS AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ: 14.473.856/0001-99

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:961FBC54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 112-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de locação de um imóvel para funcionamento da Creche Nona Olga, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 23 de julho de 2027, passando a ser pago, a contar de 24/07/26, o valor mensal de R$ 13.552,18.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024
Locador: MASCATE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.089.252/0001-20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E1FEC57C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2026

Edital de Credenciamento nº 006-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **KARINE MERG LTDA**
CNPJ: 48.963.220/0001-47
Objeto: prestação de serviços de psicólogo, devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 14/07/2026 a 13/07/2027.
Itens: 1
Valor: 105,00 o valor da hora (carga horária de 14 horas por profissional).

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2E30134D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0063/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores destinados a premiação de professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

Abertura: 29/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:35B97984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.552, DE 10 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, EM RAZÃO DO ANO ELEITORAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);

Considerando a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades entre os candidatos e lisura do pleito eleitoral;

Considerando o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece restrições à atuação dos agentes públicos municipais durante o período eleitoral de 2026, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se agente público qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 3º Fica proibido aos agentes públicos municipais:

I - ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação;
II - usar materiais ou serviços custeados pelo erário além das prerrogativas legais, para fins eleitorais;
III - ceder servidor público ou empregado para atuação em campanha eleitoral durante o horário de expediente, salvo se regularmente licenciado;
IV - distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;
V - fazer ou permitir uso promocional da entrega de bens e serviços da assistência social;
VI - dar início de obra custeada com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos da União e do Estado, cujos recursos foram depositados a partir de 4 de julho;
VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;
VIII - divulgar, nas redes sociais institucionais do Município, conteúdos que possam favorecer ou prejudicar candidatos, partidos federações ou coligações.

CAPÍTULO III
DAS EXCEÇÕES

Art. 4º Não se aplica a vedação do Inciso IV do Art. 3º deste Decreto no caso de:

I - execução de programas sociais autorizados em Lei e já em execução orçamentária no exercício de 2025;
II - calamidade pública ou situação de emergência declarada pelo Município.

Art. 5º A vedação do Inciso VI do Art. 3º deste Decreto não se aplica às obras e serviços em que os recursos:

I - sejam decorrentes de transferência obrigatória, assim compreendidos como àqueles decorrentes de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
II - os destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado; e
III - os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o agente público às sanções previstas na legislação disciplinar aplicada aos servidores públicos.

Art. 7º Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos deverão orientar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas áreas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município e a Unidade Central de Controle Interno prestarão apoio técnico para interpretação e aplicação das normas eleitorais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8A087940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 274/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **20/07/2026 a 24/07/2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas

estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente Recenseador.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Alexandra Machado da Silva Cornelius
Código Identificador:02A18456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35452026 PROCESSO Nº 675/2026 EDITAL Nº 63/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:484A7694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 534/2026 PROCESSO Nº 664/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO,** sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DF291795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 535/2026 PROCESSO Nº 665/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MB 1318 Nº60 E MB/ATRON Nº82,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e a empresa GABRIEL DOBLER DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:31ADB7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 536/2026 PROCESSO Nº 666/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE CARVÃO E DE RESISTÊNCIA,** sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 4.021,50 (quatro mil e vinte e um reais com cinquenta centavos).

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:30B42E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 537/2026 PROCESSO Nº 667/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 1.103,60 (um mil, cento e três reais com sessenta centavos) e a empresa TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 15,00 (quinze reais).

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:232A08ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026 PROCESSO Nº 674/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA,** sendo a empresa contratada CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTE QUIMICO ROSA DOS VENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.647.281/0001-06, no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A4493F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 PROCESSO Nº 628/2026 EDITAL Nº 57/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE BEBÊ E CONJUNTO MATERNAL, sendo as empresas vencedoras FRANCIELI HAIDUK RIGO- ME, inscrita no CNPJ nº 18.473.803/0001-29, no valor estimado de R$ 6.678,75 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e a empresa JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.143.099/0001-53, no valor estimado de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Independência, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:74182BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 62, DE 15 DE JULHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Celson Andreski dos Santos**, matrícula n.º 2.641, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Viação como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 066/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 066/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B073D01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 63, DE 15 DE JULHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Celson Andreski dos Santos**, matrícula n.º 2.641, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Viação como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 067/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 067/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa VALDIR F. RODRIGUES LTDA. ME., tendo como objeto a contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CD42D2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 64, DE 15 DE JULHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Celson Andreski dos Santos**, matrícula n.º 2.641, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Viação como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 068/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 068/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa JUNG E RIBEIRO LTDA. ME., tendo como objeto a contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CE7E3643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65, DE 15 DE JULHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Celson Andreski dos Santos**, matrícula n.º 2.641, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Viação como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 072/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 072/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa VALDIR F. RODRIGUES LTDA. ME.,

tendo como objeto a contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8F229114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66, DE 15 DE JULHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Sônia Cristina Tavares Souto**, matrícula n.º 2.962, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 073/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 073/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa SÃO JOSE CONSTRUTORA LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa para execução de reforma parcial do CRAS.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:EC6F97BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTE QUIMICO ROSA DOS VENTOS LTDA, CNPJ nº 54.647.281/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para internação em instituição de longa permanência.

VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 674/2026, Inexigibilidade nº 67/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 15 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA2930C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JORNAL SEMANAL LTDA., CNPJ n° 92.152.651/0001-15.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de matérias informativas em jornal.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal do contrato, nos termos da cláusula de reajuste contratual, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), passando o valor mensal a ser de R$ 608,65 (seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2026.

Data de assinatura: Independência, 14 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B4DC53A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores de pneus. Alteração no edital, estudo técnico preliminar, termo de referência, relatório de itens e valores de referência e na data de abertura informada no edital. Data de abertura alterada para dia 03/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:56CEC6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM17667/2026;
OBJETO: Aquisição de Quadro Branco;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 16/07/2026 até as 07h do dia 21/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 21/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:111AD839

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM17641/2026;
OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 16/07/2026 até as 07h do dia 21/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 21/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0CB7908C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 719/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 3.803,86 (Três mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8278D607

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 720/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 970,98 (Novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 15.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B5758DC1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 721/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ **130,00** (Cento e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 15/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:608C85D7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 722/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 558,24 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1C17957C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 723/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ **260,00** (Duzentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 15/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7128C261

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 724/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 3.305,50 (Três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C86EEC51

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026**, referente a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.** conforme Processo Administrativo nº 13873/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:898B5ADD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 089/2026

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Reajuste de Preço
Ata de Registro de Preços nº 014/2024
Datado de 14/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7164B4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 99/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 211/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026**, para contratação da empresa **PAIM REVENDA DE GÁS E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ Nº 55.722.053/0001-08,** visando a aquisição de trinta cargas de gás GLP P13, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 15 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8CBE33AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 14/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O **Município de Jari/RS** torna pública a homologação do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliários (Ar-condicionado, Câmara Científica, Caixa Térmica, Pallets, Bebedouro e Armários).
Vencedores (Item/Valor Total)
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ 00.802.002/0001-02): Itens 16, 17 e 19 (R$ 381,94).
Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda (CNPJ 07.626.776/0001-60): Item 14 (R$ 2.240,00).
DS Equipamentos e Suprimentos Médicos Ltda (CNPJ 00.802.002/0001-02): Itens 12, 18, 20 e 21 (R$ 2.474,90).
F Borges Equipamentos Ltda (CNPJ 39.935.346/0001-17,): Item 05 (R$ 3.998,18).
F. COMM Comércio e Distribuidora Ltda (CNPJ 49.535.491/0001-64): Item 03 (R$ 535,00).
Gigante Produtos Médicos Ltda (CNPJ 11.050.321/0001-17): Item 11 (R$ 13.990,00).
Guilherme Xavier Piva LTDA (CNPJ 18.136.904/0001-04): Item 04 (R$ 390,00).
JT Comércio de Produtos Médicos Ltda (CNPJ 54.647.123/0001-48): Itens 06, 08, 09 e 10 (R$ 1.960,00).
Juana Ester Marcelino Vargas Ltda (CNPJ 35.579.064/0001-00): Itens 07 e 13 (R$ 790,00).
Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares ME (CNPJ 27.171.625/0001-72): Itens 01 e 02 (R$ 6.189,38).

Valor Total Homologado: R$ 32.949,40.

Jari, 14 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7201B203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0046/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao Serviço e Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – Acolher.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 – EDITAL 046/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 27/072026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 27/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 27/07/2026
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 15 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:31ACB195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 304 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 304/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08767/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Daiane Teixeira Borges	4174	13º e 5º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08767/2026, **CONVOCA** a candidata **DAIANE TEIXEIRA BORGES** aprovada em 13º lugar e 5º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4174 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8552D6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 306 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 306/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Laura Lucena Fuchs	2198222	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07971/2026, **CONVOCA** a candidata **LAURA LUCENA FUCHS** aprovada em 5º lugar no Concurso Público n° 001/2026, inscrição n° 2197715 para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D0A5A872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 0172026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 06 de agosto de 2026** receberá propostas para o Processo de Licitação nº 017/2026, Pregão Presencial n° 007/2026, sob o Regime de Execução: **de maior preço**, PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO "PISCINA BAR", DE PROPRIEDADE DA TERMASA, SOB REGIME DE PERMISSÃO DE USO CONFORME A LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 15 de julho de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:40A36D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **TATIANA DA ROSA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AFED9436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **GABRIEL VIEIRA RIBAS,** os efeitos desta Portaria retroagem na data de 13 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E0C27C14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposo), à Servidora Senhora **BIANCA XAVIER SALVATICO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CE17F8C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:568646E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 59/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 19.643,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D3575CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2026 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 023/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 31 de Julho de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 023/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para serviços de locação de estrutura para eventos.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de Julho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A1807AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata da empresa **M. R. MACHADO FISIOTERAPIA E COMERCIO DE RESINAS** com preços registrados e saldos relativos ao Pregão Eletrônico nº 25/2026, Processo nº 129/2026, onde visa a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9CE5D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2025, Processo nº 214/2025, **Aquisição de material odontológico,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0EEE35C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 36.342.745/0001-86
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se reajuste de 3,7688% (índice INPC) ao valor do contrato, passando de R$33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) para R$34.866,31 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), nos termos da Lei nº14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 55/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2E75F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ nº 09.397.355/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/07/2026 a 27/07/2027, conforme previsto na cláusula sexta do contrato, amparado pela Lei nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº94/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11ED7F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE -RETIFICADO Nº 118/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: CARINE SOUZA COSTA
CNPJ n° 41.011.456/0001-34
Objeto: Serviço de elaboração decoração do plenário da câmara municipal para sessão solene de entrega da medalha de mérito comunitário.

Valor Contratual: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de julho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:23BE2A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 31 de julho de 2026 , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS, conforme **Convênio 1969/2026 – PROGRAMA DRENAGENS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO,** através da Licitação Concorrência Eletrônica nº 010/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:B9FF504C

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
EXTRATO DE CONTRATO 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, CIPLAM/RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS

CONTRATADO (A): MOTOMECÂNICA COMERCIAL S.A.

OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Eletrônico n.º 003/2025, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entrega de um Veículo Automotor novo tipo Suv para a Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 60 dias a contar de 10 de julho de 2026.

VALOR R$: R$ 128.580,00

Nova Alvorada/RS, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:BEA23BE0

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **31 de julho de 2026**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **14:00h** estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, através da Licitação Pregão Eletrônico 014/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:9B318801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 15.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 04 de agosto de 2026, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA DOS COLIBRIS NO BAIRRO**

CENTRO - NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS, ANEXOS DESTE EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 16 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:815CCDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 111/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2718/2026 e no parecer jurídico n.º 291/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TECNOSAT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E E-COMMERCE LTDA**, para a aquisição de equipamento de topografia, software e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos.
O valor total da contratação é de R$34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Nova Hartz, 15 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:72A60F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 112/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2812/2026 e no parecer jurídico n.º 337/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ODONTOLOGIA NOVA HARTZ LTDA,** para a aquisição de prótese dentária inferior móvel, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.
O valor total da contratação é de R$2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Nova Hartz, 15 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:8BE80F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 83/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 66/2026

Processo Administrativo N.º 629/2026
Inexigibilidade N.º 66/2026
Contrato N.º 83/2026

Contratado: DCE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Finalidade: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA — REURB DOS NÚCLEOS DENOMINADOS LOTEAMENTO RUI E LOTEAMENTO DAL POZZO

Nova Prata, 15 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:AE0B252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE PROCESSO N.º 696/2026

Errata de Publicação - Aviso de Processo n.º 696/2026 – Dispensa n.º 559/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE 1 (UM) PROJETO ELÉTRICO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E LÓGICA PARA O PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. **Credenciamento até às 08:55h e início da sessão as 09h00min do dia 21/07/2026**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Documentos disponíveis também no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8208.

Nova Prata, 16 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:DE31F4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024

Contratada: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA.
CNPJ: 62.958.491/0001-35
Objeto: Contratação de assinatura eletrônica **Brasíndice Online Intermediário – 12 meses (24 edições)** para consulta de preços de medicamentos, materiais médico hospitalares.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em 16 de julho de 2026, firmou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2024, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2026. O contrato tem por objeto a contratação da assinatura eletrônica **Brasíndice Online Intermediário – 12 meses (24 edições)**, para consulta à base de dados de preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Fica reajustado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período de agosto de 2025 a maio de 2026, no percentual de **4,203240%**, conforme proposta apresentada e expressamente aceita pela contratada, passando o valor total do contrato para **R$ 1.823,56** (mil oitocentos e

vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), incluídos todos os custos, despesas, tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto contratual.

O presente extrato será publicado na FAMURS, no mural da sede do IMAS e no sítio eletrônico do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 16 de julho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:FAE553F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Processo Adm: Nº 107/2026
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato diversos sob o sistema de Registro de Preços, destinados à utilização nas atividades socioassistenciais desenvolvidas junto aos grupos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 66.598,36 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos): **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA** (30759356000174) com os lotes: 4, 11, 15, 37, 93 e 98 no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais). **EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA** (53511734000100) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 9, 12 e 17 no valor total de R$ 11.840,50 (onze mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA** (03145819000135) com os lotes: 1, 3, 7, 10, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110 e 111 no valor total de R$ 38.977,86 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Itens cancelados: 13, 39 e 61
Itens desertos: 19, 21, 49, 92, 95, 101, 106 e 107
Itens fracassados: 18, 20, 27, 28, 29, 31, 38, 44, 47, 75, 76, 78, 79, 82, 89 e 90

NOVO CABRAIS - RS, 15 de julho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BEB3859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo Adm: Nº 144/2026
Objeto: Aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicose, com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 01/2025 e nº 05/2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 62.920,00(sessenta e dois mil e novecentos e vinte reais):**WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48174071000137) com o lote: 1 no valor total de R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte reais).

NOVO CABRAIS - RS, 15 de julho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0728C800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO A SERVIDORA

PORTARIA N.º 455/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o Memorando n°1.185/2026,
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 08 de julho de 2026 até 10 de julho de 2026, à servidora Fernanda Couto da Rosa, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretaria, matrícula n.º 1248-3.
Art. 2° - A servidora fica dispensada, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 08 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 15 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:6CD0DB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5325/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360 Proteção Social Especial

Acréscimo	
Ação	2.114
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	751
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0380 Habitação e Desenvolvimento Social

Redução	
Ação	2.107
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	755
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DDB965A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5326/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho, alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$3.000,00 (três mil reais):

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360 Proteção Social Especial

Acréscimo	
Ação	2.114
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	751
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360 Proteção Social Especial

Redução	
Ação	1.058
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	765
Valor	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360 Proteção Social Especial

Redução	
Ação	2.109
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	777
Valor	R$ 500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C199CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA AUXILIAR DE BIBLIOTECA

PORTARIA N.º 456/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.145/2026, em 15 de julho de 2026.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Aline Erna Achterberg**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula n.º 1407-9, tendo como último dia de seu vínculo ativo o dia 19 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:79613EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026. FIRMADO EM 15/07/2026. CREDENCIANTE: Município De Novo Cabrais. CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SERRA – SICREDI CENTRO SERRA RS: OBJETO: Credenciamento prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal (GAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados por via da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Novo Cabrais/RS.; **VALORES CREDENCIADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	VALOR UNIT.
1	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de guichê de caixa.	sv	R$ 2,90

2	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de HOME/OFFICE banking.	sv	R$ 2,70
3	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de autoatendimento/caixa eletrônico	Sv	R$ 2,70
4	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meio de correspondentes bancários	sv	R$ 2,70
5	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meio de débito em conta corrente.	sv	R$ 2,35
6	Credenciamento de Bancos para recebimento de guias de arrecadação municipal via PIX/QR code, padrão FEBRABAN	sv	R$ 1,50

; **PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços se dará no mês seguinte ao da prestação dos serviços, até o 5º dia útil após a execução dos serviços; **VIGÊNCIA:** doze meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROGRAMA/ATIVIDADE: 0110/2.016**, **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C5F2CEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, VIII, para a contratação da empresa, SUPERMERCADO SCHONINGER LTDA, CNPJ: 11.513.993/0001-11, AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. No valor de: R$ 49.238,00

Novo Machado RS, em 15/07/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:83B8821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, 7°, para a contratação da empresa, NILSON HARTVIG - ME, CNPJ: 04.275.265/0001-53, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TRANSIT DE PLACAS JPC-7C45 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR. No valor de: R$ 17.860,00

Novo Machado RS, em 15/07/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3E3168A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de apoiador de
processos inclusivos junto à Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria de Assistência Social e Habitação.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 07/2025, conforme a Portaria n.º 547/2026.
DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 07/2025:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Suplente: MARIA JULIA ICHTCHUK, matrícula 3397-01
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7C58FAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 101/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementarconforme abaixo.

O PREFEITO
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão dereais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(221) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	403.706,33
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0365.0195.4123	INVESTIMENTOS EM OBRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(3125) 3.4.4.90.51 - 15000012	Obras e instalações	596.293,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 1.000.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, aredução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.0001.0031.0001.3004	MELHORIAS, REFORMA E OBRAS NO PRÉDIO	
(2890) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	1.000.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R$ 1.000.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D556849C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2026

DECRETO Nº 102/2026

Institui período de recesso e alteração de funcionamento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em razão do recesso escolar e do XXII Fórum Internacional de Educação de Osório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 16, de 03 de fevereiro de 2026, e de acordo com o processo administrativo nº 22202/2026,
D E C R E T A:

Art. 1º Em razão do recesso escolar e com o objetivo de assegurar a participação de todos os profissionais de que trata o art. 2º no XXII Fórum Internacional de Educação de Osório, agendado para os dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, ficam instituídas as alterações dos horários de funcionamento e, quando for o caso, a suspensão das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma a seguir:
I - 23 de julho: as unidades de ensino funcionarão, das 8h às 14h15;
II - 27 de julho: não haverá atendimento nas unidades de ensino;
III - 28 de julho: não haverá atendimento nas unidades de ensino;
IV - 29 de julho: as unidades de ensino funcionarão somente no turno da tarde, no horário das 13h às 17h.
§ 1º Nos dias 29, 30 e 31 de julho, os profissionais desempenham suas atividades conforme o cronograma do XXII Fórum Internacional de Educação de Osório.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos profissionais do magistério, inclusive aos que exercem funções gratificadas ou cargos em comissão nas unidades escolares, bem como aos servidores ocupantes dos cargos de atendente, auxiliar de educação infantil, auxiliar de biblioteca, secretário de escola, merendeiro, servente, monitor de educação especial e monitor de transporte escolar, todos lotados na Rede Municipal de Ensino.
§ 1º A Administração poderá convocar os profissionais do magistério e os servidores citados no caput para atividades pedagógicas, administrativas ou de interesse do serviço público nos dias informados no art. 1º.
§ 2º O recesso de que trata o art. 1º não se confunde com o gozo de férias regulamentares, não gera direito à compensação de jornada e não acarreta prejuízo à remuneração do servidor.
§ 3º A concessão do recesso e as alterações de horário de que trata este Decreto estão condicionadas ao cumprimento dos mínimos de dias letivos e de horas de efetivo trabalho escolar previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Calendário Letivo Municipal, cabendo à direção escolar comprovar o atendimento dessas exigências.
§ 4º O recesso instituído por este Decreto aplica-se exclusivamente aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aos contratados por tempo determinado e aos estagiários, nos termos da legislação vigente, não se estendendo aos profissionais vinculados por meio de sistemas de credenciamento ou contratos de prestação de serviços, os quais permanecem sujeitos à remuneração vinculada à efetiva prestação de serviço e à medição das horas trabalhadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AF093360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 040/2026
CONTRATADA: IXP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 54.607.614/0001-65
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, locação e manutenção de soluções integradas de videomonitoramento e infraestrutura, visando aprimorar a segurança pública e a gestão urbana do Município de Osório/RS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do presente instrumento no PNCP, na forma do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021
VALOR: O valor unitário da aquisição dos bens referentes ao **Item 1** é de R$ 8.070,80 (oito mil, setenta reais e oitenta centavos), perfazendo o limite total de R$ 209.840,40 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor unitário da aquisição dos bens referentes ao **Item 2** é de R$ 77.459,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o limite total de R$ 77.459,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). O valor mensal da locação do **Item 3**, referente a 34 licenças de software de reconhecimento facial, é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). O valor mensal da locação do **Item 4**, referente a 154 licenças de software de gerenciamento de vídeo, é de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), perfazendo o total anual de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). O valor mensal da locação do **Item 5**, referente a infraestrutura e manutenção preventiva e corretiva, é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o total anual de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O valor mensal da locação do **Item 6**, referente a 8 kits de posto avançado de vigilância, é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o total anual de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
EXPEDIENTE: 19600/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C52EA345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 062/2026
CONTRATADA: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 34.588.767/0001-03
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, de caráter diário e contínuo, com fornecimento de todos os materiais de consumo necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
VALOR: O valor mensal da contratação, referente ao **Item 1**, é de R$ 6.161,43 (seis mil e cento e sessenta e
um reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 73.937,16 (setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). O valor mensal da contratação, referente ao **Item 2,** é de R$ 43.018,29 (quarenta e três mil, dezoito reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 516.219,48 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). O valor mensal da contratação, referente ao **Item 3**, é de R$ 13.962,87 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e

oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 167.554,44 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O valor mensal da contratação, referente ao **Item 4**, é de R$ 74.468,64 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 893.623,68 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). O valor mensal da contratação, referente ao **Item 5**, é de R$ 51.197,19 (cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 614.366,28 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). O valor mensal da contratação, referente ao **Item 6**, é de R$ 9.559,62 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 114.715,44 (cento e quatorze mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
EXPEDIENTE: 39767/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:89BA6B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, n.º 47, no Centro de Osório, destinado a abrigar repartições públicas essenciais, como a Junta Militar 046 (Núcleo 5ª Delegacia), a Ouvidoria Geral do Município e o Posto Facilitador Ipê Saúde, que presta atendimento aos servidores municipais e estadual.
CONTRATADO: JOSE AIRTON CARDOSO
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 014/2025, conforme a Cláusula Décima, itens 10.1 e 10.2 e art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 014/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a partir de 12 de junho de 2026, o valor de R$ 1.460,83 (mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Dessa forma, o valor anual do Contrato n.º 014/2025 passa a perfazer R$ 17.529,96 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a Cláusula Décima, itens 10.1 e 10.2 e art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 9027/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CDDD9019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1485, Bairro Centro, na cidade de Osório/RS, composto por 3 (três) salas comerciais (Sala 01 térreo e salas 101 e 103), para abrigar as instalações do Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul.
CONTRATADO: ALAÍDES MARIETA FERREIRA VARGAS
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 018/2025, conforme Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2 e art. 92, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 018/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a partir de 25 de abril de 2026, o valor de R$ 4.052,88 (quatro mil e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em relação à locação do imóvel, e R$ 260,36 (duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) em relação ao condomínio. Dessa forma, o valor anual do Contrato n.º 018/2025 passa a perfazer R$ 51.758,88 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2 e art. 92, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 9687/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:BC4180A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos.
CONTRATADO: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 119/2024, conforme a Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.2 do Contrato Original e o art. 92, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 119/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 21 de março de 2026, os seguintes valores: Quanto ao **Item 1,** o valor por tonelada passa a perfazer R$ 233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Quanto ao **Item 2**, o valor por tonelada passa a perfazer R$ 216,55 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Dessa forma, o valor total do Contrato n.º 119/2024 passa a perfazer R$ 3.319.860,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme reajuste anual previsto na Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.2 do Contrato Original e o art. 92, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 13819/ 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:111CD57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2025
OBJETO: Serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 009/2025
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 009/2025, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria n.º 686/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: DENILTON DA ROSA FERNANDES, matrícula 5292-01

Suplente: GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA, matrícula 1885-02
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01
Suplente: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403-01
Suplente: SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787-05
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:652DD4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção
preventiva e corretiva da rede telefônica da Prefeitura Municipal de Osório.
CONTRATADO: VOX10 ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 032/2025.
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 032/2025, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria n.º 693/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte: **Representantes da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:**
Titular: CARLOS EDUARDO ZACHER, matrícula 6963-01
Suplente: BRENDA PALHANO OLIVEIRA, matrícula 6143-03
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Suplente: MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CBAB429A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 096/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet e link de acesso a rede de dados da estrutura da prefeitura municipal de Osório/RS
CONTRATADO: VERO S.A
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 096/2021
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 096/2021, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria
n.º 680/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA, matrícula 3060-02
Suplente: EUDES CORREA, matrícula 3921-01
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135-01
Suplente: SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752-09
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Suplente: MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 2918-01
Suplente: ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 7364-01
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: ALICE CAROLINE LOURENCO, matrícula 3723-01
Suplente: GLAUCIA REJANE MARTINS, matrícula 7370-01
Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER, matrícula 6206-02
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:0946372F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2024
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Osório/RS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 006/2024.
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 006/2024, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria n.º 683/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787-05
Suplente: FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403-01
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01
Suplente: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA, matrícula 1885-02
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CBDCFAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

19º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel
CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 122/2022

DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 122/2022, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria n.º 681/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Suplente: MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01
Representantes da Secretaria de Assistência Social e habitação:
Titular: ALICE CAROLINE LOURENCO, matrícula 3723-01
Suplente: LUANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6536-02
Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN, matrícula 2455-01
Suplente: ISAAC DE SOUZA, matrícula 2450-01
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 2918-01
Suplente: ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 7364-01
Representantes da Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Segurança Pública e Trânsito:
Titular: ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula 3014-01
Suplente: FABIANA BONOMO DA SILVA, matrícula 7358-01
Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: LUDIMILA HOFFMANN GOMES, matrícula 5559-02
Suplente: EZEQUIEL DE ANTONI RITA, matrícula 3600-02
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135-01
Suplente: SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752-09
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: AMANDA KNACKFUSS FLORES, matrícula 6613-01
Suplente: ROGER FLORES FRANCISCO, matrícula 6544-01
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2199F4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADO: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 029/2025.
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 029/2025, conforme o expediente n.º 12805/2026 e a portaria
n.º 688/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula 3014-01;
Suplente: VICTORIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 7005-01
Fiscais de Apoio da Secretaria de Administração:
Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial: EDILSON NUNES PIRES, matrícula 6108-08;
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA, matrícula
6128-03;
Vila Olímpica: HENRIQUE WEBER LUZ, matrícula 7359-01;
Praças e Largo: JOALDO ALENCAR PIRES, matrícula 7360-01;
Borússia: EDUARDO MOURA FORMAGIO, matrícula 3773-03.
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: HAROLDO ARAUJO FILHO, matrícula 5312-01;
Suplente: EDINARA DA SILVA COSTA, matrícula 6141-07.
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04;
Suplente: LUANA BAIRO VIEIRA, matrícula 7361-07.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 12805/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:46ECCB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 061/2026
CONTRATADA: COLETOR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.416.685/0001-66
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para coleta de
Resíduos Sólidos Domésticos Recicláveis ou Reutilizáveis – Coleta Seletiva no Território do Município de Osório, RS e
transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000,
Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços,
na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor estimado mensal da contratação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Desse modo,
o valor estimado total anual da contratação é de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)
EXPEDIENTE: 7897/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7D217DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 44/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 18388/2026 e 21960/2026
Valor: R$ 6.329,00
Credor: MASTERTEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços não contínuos de manutenção corretiva da balança rodoviária eletro-mecânica da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:F8F7A6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 151/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 20122 e 22908/2026
Valor: 1.500,00
Credor: **LUIZ GUILHERME REBECHI**
Protocolo: Contratação de LUIZ GUILHERME REBECHI, para apresentação musical do espetáculo "Lugui Rebechi Acústico; Dia 19/07 ás 16h30 no Brique das Carretas, conforme artigo 74, II, da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 16 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:BD572C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 152/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 20779/2026
Valor: 10.140,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Protocolo: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 74, I, da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 16 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário De Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:D33D21F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026: Registro de preços para limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços em diversos locais do município, restando vencedora a empresa: MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA EPP para o item 01. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 17/07/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:607322B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos destinados à Farmácia Municipal de Osório, restando vencedoras as seguintes empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 19, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS com o item 22, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens 1, 5, 7, 11, 12, 15, 20, 23 e 24, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com os itens 6 e 13, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens 17 e 18, MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 26, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com os itens 2 e 16, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens 8 e 10 e SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item 21. Os preços registrados, bem como as atas, válidos pelo período de 12 meses a contar de 17/07/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:6DF13A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 383/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n°18359/2026 e Lei autorizativa nº 7116/2026.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	*14º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:13F54051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 384/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n° 20571/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MADELAINE PACHECO BORGES	*15º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:9A11B059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 385/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 17767/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	*63º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:1627045A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 386/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 20644/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LILIANE BRITO	*64º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:6EB7B823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 387/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 21848/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAMILA SILVA DOS SANTOS	*65º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:9A55166A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 388/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 21975/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
THAYNÁ OLIVEIRA PELISSOLI	*66º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:001A4D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 389/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 20859/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDRESSA DA SILVA GERMANN	*11º*
CELAIR AMIGONI GONÇALVES	*12º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:26AC08F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 390/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 19984/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	*21º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:09DFF8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 391/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 A 21 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº18323/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PRISCILA GARCIA DOS SANTOS	*10º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F5A09F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026. O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 29/06/2026, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, **até dia 30/07/2026** em sua sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, centro, estará recebendo propostas o processo de chamamento público para credenciamento de interessados para locação de imóveis. Demais informações e edital na integra estão disponíveis na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590 e pelo site no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 36683133. O edital está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:48109882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 107/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: AUTO LOCADORA LINCK & MELLO LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de veículos. Prazo de vigência: 6 (seis) meses, a contar do dia 13 de julho de 2026. Valor global: R$ 18.000,00. Fund. Legal: PE 13/2026. - RP

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:A38AB305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.741 DE 14 DE JUlHO DE 2026. Objeto: Designa a servidora CAROLINE DA CONCEIÇÃO LUIZ para atuar como fiscal do contrato n.º107/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:6D5D1E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 617/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 05/08/2026**. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uma Niveladora Vibratória de pavimentos hidráulica nova, rebocável por caminhão, visando atender as demandas da Secretaria M. de Obras de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de julho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:02AF4E7E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 616/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 03/08/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual Contratação de serviços especializados para a realização de procedimentos veterinários destinados a atendimentos emergenciais de animais encontrados em via pública, em situação de abandono, bem como de animais semi-domiciliados pertencentes a famílias de baixa renda do Município de Palmeira das Missões. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de julho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:736BEEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 048/2026. Processo nº 097/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Compra de câmera de reconhecimento facial, juntamente com itens para funcionamento. Contratada: Sebilar Áudio e Vídeo LTDA. CNPJ: 94.801.156/0001-15. Valor: R$ 19.174,00 (dezenove mil cento e setenta e quatro reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7873BE90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 0004/2024. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviço de mecânica e elétrica para manutenção de veículos/máquinas e equipamentos da frota municipal.** Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses. Credenciamento: das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AE991E92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 252/2026

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Kelly Santos Silva	Cozinheira	10º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0CB089B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 163/2026. Objeto*: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de móveis planejados destinados ao novo Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração de Paraí/RS, conforme projeto elaborado por Arquiteta responsável técnica.* Contratada: Mezzomo Ambientes Indústria de Móveis Ltda. Valor total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 95/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 0047/2026.

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo nº. 148/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Gente Seguradora SA. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 68/2022, Pregão Presencial nº. 0020/2022.

Termo Aditivo n° 01 à Ata de Registro de Preços n° 29/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Wled Elétrica Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº. 0020/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:48794349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 53-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2026
Processo nº **3594/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Nova Data e Hora: **Dia 28 de julho de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2026, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS para implantação do Espaço 4.0** no Município de Parobé, para atender jovens entre 15 e 29 anos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência. O Edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas. Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 15 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F0115407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 83-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 083/2026, que visa à aquisição de equipamentos de sonorização (sistemas de microfones sem fio digital e caixa acústica amplificada), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3583/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.403.130/0001-91, pelo valor total de R$ 11.089,00 (onze mil e oitenta e nove reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 330/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 15 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F70ACCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 54-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026, cujo objeto é a aquisição de estantes literárias, caixas literárias e acervo de literatura infantil e infantojuvenil, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3974/2026, e ADJUDICO o objeto à empresa **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.847.132/0001-11, pelo valor total de **R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 325/2026 e embasado no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 15 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DAD9EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023
Processo nº: 795/2023
Modalidade: Dispensa nº 014/2023, art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua João Corrêa, nº 253, para utilização do NAPIA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. JOÃO LUIZ SPANIOL**, **Sra. MELISSA SPANIOL** e **ESPÓLIO DE LUCAS SPANIOL**, representado por **WALDEMAR SPANIOL**, neste ato representados por sua procuradora, **ALICE IMÓVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 91.303.768/0001-90, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses a contar do dia 1º de agosto de 2026, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 383/SES/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de julho de 2026.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

ALICE TEREZINHA LEHNEN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2A55967C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.945/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por anulação de dotação no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 06.02.17.511.1010.2.064.3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 2.000,00

Funcional programática: 06.02.26.782.1010.2.071.3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 2.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial autorizado nos termos do art. 1º desta Lei será custeado pela redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

Funcional programática: 06.02.26.782.1010.2.071.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Em 14 de julho de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:391351FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.949/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 349.659,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.1.183.4.4.90.52.00.00.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500/3110 - Custeio Atenção Primária - Federal
Valor a suplementar: R$ 99.659,00

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.2.172.3.1.90.04.00.00.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500/3130 - Custeio Atenção Primária - Federal
Valor a suplementar: R$ 100.000,00

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.2.172.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENT. E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500/3130 - Custeio Atenção Primária - Federal
Valor a suplementar: R$ 100.000,00

Funcional programática: 08.01.10.301.1018.2.172.3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500/3130 - Custeio Atenção Primária - Federal
Valor a suplementar: R$ 50.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Em 15 de julho de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:548030B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.950/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por anulação de dotação no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 07.01.12.122.1013.2.086.3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 2.000,00

Funcional programática: 07.01.12.782.1013.2.112.3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 2.000,00

Funcional programática: 07.01.12.782.1013.2.108.3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 2.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial autorizado nos termos do art. 1º desta Lei será custeado pela redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

Funcional programática:
07.01.12.782.1013.2.102.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Em 15 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:6909A334

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.951/2026

Dispõe acercada ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (CONCLIMA) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita,Em 15 de julho de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:631EA1A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.952/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por superávit financeiro no exercício de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática:
07.01.12.361.1013.1.122.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E IINSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor a suplementar: R$ 52.500,00

Funcional programática:
07.01.12.361.1013.1.122.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E IINSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 2720 – Transf.União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Valor a suplementar: R$ 93.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Em 15 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5ECF8106

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.940/2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 1 (um) Professor para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir a continuidade de serviços essenciais na área de Educação, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, submetido a regime de direito administrativo especial, sendo o contratado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º A remuneração do contratado para a função de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, terá como referência o vencimento equivalente ao Nível 1, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º Fica assegurado ao contratado, além da remuneração, os seguintes direitos:
I - Férias proporcionais, acrescidas de um terço;
II - Décimo terceiro salário proporcional;
III - Vale-alimentação, nos mesmos termos dos servidores municipais;
IV - Adicional de insalubridade, quando a atividade for classificada como insalubre por laudo técnico pericial.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que a necessidade que justificou a contratação persista e não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O contrato poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral da Administração Pública, fundado em razões de interesse público;
II - A pedido do contratado, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Por descumprimento de cláusula contratual por qualquer das partes, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 24 de Junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AA509585

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2026

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS - RS**, por meio de sua Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que tem por objeto a autorização de uso de espaço público durante o evento "FEJUPA 2026", conforme as seguintes disposições:

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o item que dispõe sobre a especificação e quantitativo dos espaços públicos disponíveis para autorização de uso, mediante a **inclusão da alínea "d"**, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Os espaços públicos, para fins da autorização de que trata esse edital, são:
a) 15 (quinze) vagas de 2,2m x 2m, com divisórias (itens de B1 a B15, conforme Croqui - Anexo IV), localizadas no Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas;
b) 1 (uma) vaga de 5m x 2m, com divisórias (item B16, conforme Croqui - Anexo IV), localizada no Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas;
c) 10 (dez) vagas de 5m x 5m, nas dependências do CTG, na área externa do "Lonão" e do Prédio do CTG;
d) 1 (uma) vaga na área interna correspondente à COPA do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas."

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 que não conflitem com esta retificação.

Pedras Altas/RS, 15 de Julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:E2C7F966

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL228/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Francisco Ubirajara Cuba Gonçalves LTDA
Objeto: Varões para cortinas da creche municipal
Valor: R$ 129,87 (cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 228/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 15 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DD040047

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 – Edital nº 77/2026, bem como Ofício 491/2026, referente a solicitação de desistência da candidata de inscrição nº 013, convocada pelo Edital nº 78/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3 (três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
016	Núbia Lara Carvalho Valdez	2º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C89E1DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026
PROCESSO N.º 094/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 Regulamentada pelo Decreto n.° 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 094/2026, que solicita a contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de 6 (seis) adesivos perfurites, nas medidas 0,99m x 1,01m (LxA), 6 (seis) adesivos perfurites, nas medidas 0,99m x 1,07m (LxA), 1 (uma) plotagem nas medidas 4m x 1,07m (LxA) e 1 (uma) plotagem nas medidas 2m x 1,07m (LxA) para divulgação do estande da Câmara Municipal de Pelotas na 32ª Fenadoce, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 100/2026 e Memorando nº 132/2026, expedido pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor fixado de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), não há óbice jurídico à autorização da contratação da empresa ANDRÉ VIEIRA COUTINHO-ME, inscrita no CNPJ nº 12.509.702/0001-84.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:AE035CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 97/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
PROCESSO Nº 093/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no art. 75 da
Lei n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto n° 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo n° 093/2026, que solicita a contratação de empresa especializada para a locação de túnel personalizado com luzes de LED por dentro para fotos e vídeos, editados, criando efeitos em *slow motiom* e *boomerang*, para utilização no estande da Câmara Municipal de Pelotas durante a realização da 32° FENADOCE. Conforme, autorizado pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor fixado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), não há óbice jurídico à autorização da contratação da empresa LUIS GABRIEL VILLAMIL RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ n° 42.169.408/0001-31.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:85221CD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.577, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Institui no Município de Pelotas a Semana Municipal de Cuidados, Equidade e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, Pela Vida das Mulheres, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas, estabelecendo suas diretrizes de realização,e dando outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída no Município a Semana Municipal de Cuidados, Equidade e Enfrentamento a Violências contra as Mulheres, Pela Vida das Mulheres, a ser realizada anualmente na semana que compreende os dias 25 à 31 de julho, em alusão à data reconhecida como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, reforçando o compromisso com o enfrentamento ao racismo e sexismo, evidenciando a centralidade das mulheres negras na construção de políticas públicas e no combate às desigualdades históricas.

Art. 2º A Semana Municipal de Cuidados, Equidade e Enfrentamento a Violências contra as Mulheres, Pela Vida das Mulheres, é um instrumento permanente de mobilização social, prevenção e enfrentamento à violência de gênero e raça, com atenção especial às mulheres negras, de terreiros, periféricas e mulheres trans, ou seja, todo conjunto de mulheres marginalizadas; e tem por objetivos:

I – sensibilizar a população sobre as diversas formas de violência contra as mulheres;

II – promover a conscientização sobre os direitos da mulher e os mecanismos de proteção;

III – divulgar os serviços de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência;

IV – fomentar o debate sobre políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;

V – fortalecer as redes de proteção e apoio às mulheres vítimas de violência;

VI – capacitar profissionais e agentes públicos para o atendimento adequado às mulheres em situação de violência.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – palestras, seminários, *workshops* e rodas de conversa sobre o tema;

II – campanhas educativas e de conscientização;

III – distribuição de material informativo sobre direitos da mulher e canais de denúncia;

IV – capacitação de servidores públicos e profissionais da rede de atendimento;

V – ações de divulgação dos serviços municipais de atendimento à mulher;

VI – parcerias com organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres;

VII – fomento ao empreendedorismo feminino como instrumento de autonomia econômica e superação de ciclos de violências;

VIII – outras atividades correlatas ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com:

I – órgãos e entidades públicas estaduais e federais, Polícia Militar, Guarda Municipal, Patrulha Maria da Penha, agentes de trânsito, poder judiciário, Procuradorias e Defensoria;

II – organizações não governamentais;

III – instituições de ensino básico, fundamental, superior, técnicos e tecnológicos;

IV – entidades representativas da sociedade civil; como os Conselhos Municipais;

V – iniciativa privada.

Art. 5º As atividades da Semana Municipal de Cuidados, Equidade e Enfrentamento a Violências contra as Mulheres serão coordenadas de forma integrada entre as seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM, como coordenadora principal;

II – Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

V – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

VI – Secretaria Municipal de Segurança;

VII – Procuradoria Especial das Mulheres da Câmara Municipal de Pelotas;

VIII – Centro de Referência da Mulher – CRAM;

IX – Conselho Municipal dos direitos das Mulheres – CMDM;

X – Conselho Municipal do Povo de Terreiro;

XI – Ministério Público;

XII – Defensoria Pública;

XIII – Juizado da Vara de Violência Doméstica e Familiar.

Paragrafo único. As atividades deverão ser realizadas prioritariamente em espaços públicos municipais, garantindo amplo acesso e direito à acessibilidade e inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo as formas de implementação e execução das atividades previstas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:47671235

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.578, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Institui diretrizes para a promoção da educação para o trânsito no âmbito da rede municipal de ensino de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a promoção da educação para o trânsito no âmbito das unidades da rede municipal de ensino de Pelotas, mediante abordagem transversal, interdisciplinar e complementar às atividades pedagógicas.

§ 1º As diretrizes previstas nesta Lei destinam-se à promoção da cidadania, da segurança viária, da mobilidade urbana consciente e da valorização da vida.

§ 2º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas prioritariamente junto aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2º A promoção da educação para o trânsito observará a integração entre ações educativas, de conscientização e de cidadania no ambiente escolar, em consonância com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Art. 3º As atividades relacionadas à educação para o trânsito incluem, entre outras:

I – palestras, oficinas, campanhas educativas e atividades pedagógicas;

II – ações de conscientização sobre prevenção de acidentes e comportamento seguro no trânsito;

III – atividades interdisciplinares relacionadas à cidadania, mobilidade urbana e convivência coletiva;

IV – atividades alusivas à Semana Nacional do Trânsito e ao movimento Maio Amarelo;

V – integração entre escola, família e comunidade na promoção da cultura de paz no trânsito;

VI – divulgação de materiais educativos e informativos sobre segurança viária.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo serão promovidas de forma contínua ao longo do ano letivo, observadas as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Art. 4º As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:02D81819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 039/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 039/2026 – SMS, contratação de empresa especializada em seguros para serviços de seguro total em ambulâncias do SAMU. Data de Abertura: 09h do dia 30/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E7CBAFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025 – SMSP-RPPE Nº63/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público ERRATA do Extrato de contrato publicada na edição nº 4050, do dia 07/04/2025, Contrato 009/2025 -Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente a Aquisição de Viaturas (Motocicleta Trail) para a Guarda Municipal.

ONDE LÊ-SE:
Valor Total de R$ 36.252,77
LEIA-SE:

Valor Total de R$ 108.758,31

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CB4E07B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 - SMS

ADESÃO Nº 213/2026 - MEM/007244/2026 – SMS
Adesão Pregão Eletrônico Nº1386/2025 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)
Processo:200.106179/2026 SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 MONITORES DE TRIAGEM, destinados ao Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas (HPS), conforme lei 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
CONTRATADA: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.579.468/0001-52).
Valor Total: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais).

Pelotas, 15 de julho de 2026.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B0398C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421872/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421872/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de empresa para serviço de desintetização e desratização a ser executado no Abrigo Institucional Casa do Idoso em favor da seguinte empresa:

DESIMPEL DESINTETIZADORA PELOTENSE LTDA (CNPJ:02.551.417/0001-78).
No valor total de R$890,00 (oitocentos e noventa reais), através do Empenho E017777/2026.

Em conformidade com o DFD nº 352/2026 - SAS, SC001872/2026, processo nº 200.105915/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006983/2026..

Pelotas, 15 de julho de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4F98EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 10/07/2026, ao servidor **JOSÉ ANTONIO AZAMBUJA SICCA**, matrícula 17817, identidade funcional F-01-A-13, cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.833/12.775 no valor de R$ 2.393,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 15/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:32F6DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 220/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARLA MICHELE RIBEIRO VAZ**
Nome fantasia: LAR DE IDOSOS MELHOR IDADE
Data de Autuação: 22/12/2025
CNPJ/CPF/RG: 32.868.981/0001-80
Endereço: Rua Darcy Xavier nº 316 Fragata
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **220/2025**
Data da Decisão: 09/03/2026
Tipificação da Infração: artigo 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23.430/1974; artigo 16 incisos II, IV, V; artigos 20, 21, 40, 41 e 51 da RDC 502/2021; artigo 37 parágrafo 3º da Lei 10.741/2003 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 15 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:E509D6DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 371/2026

DFD 05/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- VIDRAÇARIA BRASIL LTDA: (CNPJ: 01.432.809/0001-55). No valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) através do Empenho N S001471/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 371/2026.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:52ACE532

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PI Nº 06/2026

DFD SN/2026 – DIREP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: (CNPJ: 33.683.111/0001-07). No valor total de R$ 42.723,60 (Quarenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos.). Tendo seu pagamento inicial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através do Empenho N S002817/2026.

Em conformidade com o processo e Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2026.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3233BFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 29 de julho de 2026, as; 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 54/2026**,** contratação de serviços de horas maquinas. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:96168BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 16/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 15 de Julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:96CFFDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Bonacina, torna pública aos interessados a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026
Objeto: Contratação da empresa **Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES** para a prestação de serviços de formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino, compreendendo 4 (quatro) horas presenciais e 10 (dez) horas na modalidade virtual, totalizando 14 (quatorze) horas.
Contratada: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
O Edital e o Termo de Referência da presente Inexigibilidade estarão disponíveis no sítio oficial do Município, no Mural de Publicações Oficiais e foram publicados em jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:79FA5632

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DO CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda
OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados à execução de adequações ambientais na oficina mecânica vinculada ao Parque de Máquinas do Município de Pouso Novo/RS, incluindo materiais para impermeabilização da área operacional, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação de Regularização – LOR nº 001/2025/DMMA, emitida pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente – DEMMA.
VALOR TOTAL: R$ 3.798,25
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 37/2026
CONTRATO: nº 79/2026
VIGÊNCIA: 60 dias;

Pouso Novo, 16 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:4E6D0DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2026. **Data de Abertura:** 26/06/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de passageiros para o interior do Município, roteiros da RS 60, incluindo seguro contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da administração pública, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** Andre Rodrigues Pedroso & Cia Ltda. CNPJ:23.380.582/0001-84. **Valor:** R$ 10,14 o Km rodado trabalhado. **Valor Total Estimado:** R$ 423.446,40 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Data da Homologação: 08/07/2026.

Quaraí, 15 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:77924D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 035/2024. **Data do Aditivo:** 14/07/2026. **Objeto**: Termo aditivo n. 2 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de poda de árvores, pintura de meios-fios, capina de canteiros das ruas e avenidas e varrição.
Contratada: Bruno Ertele Furquim-ME, CNPJ n° 40.100.470/0001-41. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Mensal:** R$ 85.394,29 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início:** 26/07/2026. **Término:** 25/07/2027.

Quaraí, 15 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6D76F916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 033/2024. **Data do Aditivo:** 14/07/2026. **Objeto**: Termo aditivo n. 2 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Público Municipal, realizar serviços de sepultamentos como abertura e fechamento de túmulos, ter controle dos sepultamentos realizados, devendo efetuar anotações dos sepultamentos realizados. **Contratada:** R&C Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 54.647.620/0001-46. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Mensal:** R$ 8.594,17 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início:** 15/07/2026. **Término:** 14/07/2027.

Quaraí, 15 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5EA775FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026: HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CARGOS COM PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CARGOS COM PROVA PRÁTICA OU DE TÍTULOS

O **Município de Quevedos**, representado pela Prefeita, Sra. Tais Fabiane da Mais Flores da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL, em relação aos cargos previstos com prova prática ou de títulos, do CONCURSO PÚBLICO 01/2026, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, sob Regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital, sua retificação e demais disposições legais vigentes.
CARGOS HOMOLOGADOS: Agente Municipal de Controle Interno, Assessor - Área Jurídica, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor de Educação Especial.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.quevedos.rs.gov.br*.

Quevedos, 15 de julho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:A1AE20DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026: NOTAS FINAIS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

EXTRATO DO EDITAL DE NOTAS FINAIS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

O **Município de Quevedos**, representado pela Prefeita, Sra. Tais Fabiane da Mais Flores da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o edital das NOTAS FINAIS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS do CONCURSO PÚBLICO 01/2026, em curso para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, sob Regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, regido

pelas Instruções Especiais contidas no Edital, sua retificação e demais disposições legais vigentes.
CARGOS PÚBLICOS: Agente Municipal de Controle Interno, Assessor - Área Jurídica, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor de Educação Especial.
NOTAS FINAIS: As notas das provas práticas e de títulos publicadas neste edital são finais para os cargos acima elencados, já esgotados os prazos de recurso.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.quevedos.rs.gov.br*.

Quevedos, 14 de julho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:E58E3830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2026

CONTRATO Nº. 064/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Censo Previdenciário para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e respectivos dependentes. **Valor do Contrato: R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.** Empresa **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.738.782/0001-85.**

Redentora- RS, 15 de Julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7E16488F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 191/2026

Processo licitatório nº 599/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Contrato 191/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x MAYCON FRAPORTI MELO LTDA (CNPJ 58.278.546/0001-99). **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – ESF Cruzeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 14/07/2026. Valor: R$500,00 (Quinhentos reais). Dotação orçamentária: 1008 – Reaparelhamento da Secretaria de Saúde – 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares – 4490.52.35 – Material de T.C.I (Permanente) – 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – 4490.52.42 – Mobiliário em Geral. Recurso: 2.601.4505 – Investimento Atenção Básica – 1.601.45.05 Co: 3110 Bohn Gass – Investimento Atenção Básica. Emenda Parlamentar nº 28620021, Proposta nº 12193806000125002/2025.

Salto do Jacuí, 14 de julho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:43E9FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 016/2026, com fulcro no Art.74, IV, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de Leiloeiro Oficial junto ao futuro processo de Leilão 001/2026 a ser divulgado posteriormente, o leiloeiro foi sorteado junto ao processo de credenciamento, 006/2025, em favor de Rodrigo Szortyka, de CPF nº 01090973004.

Salto do Jacuí. 15 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:007534E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO, ADITIVO E FOMENTO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.465.700/0001-92.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a aquisição de combustível, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

ADITIVO

ADITIVO Nº 065/2026
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA OÃO DARCI MARTINS, inscrita no CNPJ nº 01.224.551/0001-00.
Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (meses) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E O FUTEBOL CLUBE SABASUL – F.C. SABASUL, inscrito no CNPJ sob o Nº. 42.344.455/0001-74.

Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização da presente parceria com a o FUTEBOL CLUBE SABASUL – F.C. SABASUL, por meio do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2026, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, o repasse de valores, a fim de auxiliar a “realização de obras, reformas e melhorias

estruturais nas dependências do FC SabaSul", conforme objetivo geral apresentado no plano de trabalho.
Valor: R$ 33.413,40 (trinta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:723D83F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026/2029

LEI Nº 1389 /2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2026.

.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2026/2029 nº 1307/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1323/2025, na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de R$ 26.194,03 (Vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos), no Programa "**0.124 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**":
Descrição dos objetivos do programa: Otimizar as tarefas da Administração Municipal para produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.
Ação: 0.031 – APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO E A VIGILÂNCIA SOCIAL;
Produto: Valor Restituído;
Fonte de Financiamento: Recurso Vinculado;
Unidade de medida: Atividade;
Valor: R$ 13.826,52;
Órgão: 09 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0.124 – Proteção Social Básica;
Proj. /Ativ.: 0.031 – APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO E A VIGILÂNCIA SOCIAL:
3.3.90.93.00.00.00.00.1179 – Restituições e Indenizações 13.826,52

Ação: 0.032 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
Produto: Valor Restituído;
Fonte de Financiamento: Recurso Vinculado;
Unidade de medida: Atividade;
Valor: R$ 1.079,14;
Órgão: 09 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0.124 – Proteção Social Básica;

Proj. /Ativ.: 0.032 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
3.3.90.93.00.00.00.00.1180 – Restituições e Indenizações 1.079,14

Ação: 0.033 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ESTADO DE CALAMIDADE;
Produto: Valor Restituído;
Fonte de Financiamento: Recurso Vinculado;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 11.288,37;
Órgão: 09 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0.124 – Proteção Social Básica;
Proj. /Ativ.: 0.033 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ESTADO DE CALAMIDADE:
3.3.90.93.00.00.00.00.1181 – Restituições e Indenizações 11.288,37

Art. 2º - Para atendimento das suplementações de que tratam os artigos anteriores será utilizado valor referente a Excesso de Arrecadação do exercício de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 14 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:EABB8BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6**, **FISCAL DE TRIBUTOS**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.08.2026 a 22.08.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **19.12.2024 a 18.12.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:685F33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **ALINE OLIVEIRA FREITAS**, Matrícula **4242-0**, **CHEFE DE SETOR, 10** (dez) dias de férias, a contar de **03.08.2026 a 12.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **06.01.2025 a 05.01.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABF296E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **18.07.2026 a 23.07.2026, 6 (seis)** dias, a Servidora **ALINE SILVEIRA TORRES,** Matrícula **4055-0, FISIOTERAPEUTA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19579D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS,** Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, a contar de **15.07.2026**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83756AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.505/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **17.07.2026** a Servidora **LETICIA MOZZAQUATRO**, Matrícula **3183-6, FARMACÊUTICO,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3B150AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3613/2026

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO

Secretaria Municipal de Saúde

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 21/07/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 15 de julho de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Agente de Contratação

Portaria: 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CE215BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.339, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 234.179,28 – SMO, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 234.179,28** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Obras, para a execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3070	3.44.90.30	Material de Consumo	140.832,36	93286	1500*
06.01.15.451.0253.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	53.346,92	93305	1500*
06.01.15.451.0253.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	93315	1500*
		T O T A L . . .	**234.179,28**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	234.179,28	92174	1500*
		T O T A L	**234.179,28**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
93286	15	140.832,36
93305	26	53.346,92
93315	167	40.000,00
		234.179,28

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D6794CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.340, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 246.698,10 – SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 246.698,10** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para a execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	54.846,92	93761	1669*
12.02.08.245.0261.4139	3.44.50.42	Auxílios	191.851,18	93762	1669*
		T O T A L	**246.698,10**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	246.698,10	92174	1500*
		T O T A L	**246.698,10**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
93761	14	17.500,00
	77	10.000,00
	165	27.346,92
93762	36	11.625,00
	44	60.916,18
	61	35.000,00
	130	25.000,00
	134	59.310,00
		246.698,10

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BC2D5AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.342, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.800.000,00	86667	1500*
		T O T A L	**1.800.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00	86665	1500*
		T O T A L	**1.800.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:27E6605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.343, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.981,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 9.981,00** (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.540,00	90987	1500*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	315,00	90989	1500*
10.01.04.122.0010.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.443,00	91008	1500*
10.01.15.452.0258.4730	3.33.90.30	Material de Consumo	683,00	93643	1501*
		T O T A L	**9.981,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	9.298,00	90992	1500*
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00	89522	1501*
10.01.04.122.0010.3997	3.44.90.51	Obras e Instalações	99,00	86694	1501*
10.01.04.122.0010.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	39,00	89528	1501*
10.01.04.122.0010.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.00	89527	1501*
10.01.04.122.0010.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	9,00	89524	1501*
10.01.04.122.0010.4688	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	9,00	89525	1501*
10.01.04.122.0010.4688	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	89526	1501*
10.01.04.122.0010.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	9,00	89523	1501*
10.01.15.452.0257.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99,00	93571	1501*
10.01.15.452.0257.3685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	89,00	93572	1501*
10.01.15.452.0257.4121	3.33.90.30	Material de Consumo	79,00	93585	1501*
10.01.15.452.0257.4209	3.33.70.41	Contribuições	49,00	93586	1501*
10.01.15.452.0257.4209	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49,00	93587	1501*
10.01.15.452.0258.4730	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	9,00	93644	1501*
10.01.15.452.0258.4730	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	93642	1501*
10.01.15.452.0258.4730	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	93640	1501*
10.01.15.452.0258.4730	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9,00	93639	1501*
		T O T A L	**9.981,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 1501 - Outros Recursos Não Vinculados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:31601879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 127/2026 que tem como objeto pagamento do serviço de hospedagem dos e-mails de uso do município pelo período de 12 meses. Tendo como contratada LWSA S/A, pelo valor total de R$ 3.120,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3E3B0FEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DO EDITAL N° 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS

Extrato do 12° Aditivo ao Contrato 560/2023 do Edital n° 040/2023 – Tomada de Preços que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO CONFORME PROPOSTA N° 004879/2019 CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA CONVÊNIO 895737/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1063563-59. Tendo como contratada CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 04 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:5BC9DD46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 217/2022 – EDITAL DE DISPENSA 049/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação 217/2022 – Edital de Dispensa 049/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento dos Conselhos Municipais. Tendo como contratada TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – ME. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2026 a 01/06/2027. O valor do contrato sofrera reajuste de 4,64%, conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.741,08 (um mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) para R$ 1.821,87 (um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:69763925

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 441/2022 – EDITAL DE DISPENSA 111/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação 441/2022 – Edital de Dispensa 111/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do SAE/DST/HIV e Serviços de Odontologia da Sec. de Saúde do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 22/08/2026 a 22/08/2027. O valor do contrato será reajustado, em 4,64% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3.528,65 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3.692,38 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C3C28E7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 456/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 456/2024 que tem como objeto em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR a contar de 10/07/2026 o Contrato nº 456/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para fins de acomodar a família de EDSON DA SILVA MOREIRA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BAF99597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2026

https://camarasap.rs.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/05-Edital-Concorrencia-retificado-2.pdf

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. Ezequiel Peixoto Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026, do tipo menor preço global,** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

PREÂMBULO:
- DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/07/2026:
- HORÁRIO: 10 HORAS, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta de Preços, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações.
- LOCAL: Plenário Euzébio Barth da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, sito Av. Borges de Medeiros, n° 602, em Santo Antônio da Patrulha – RS, Telefone (51) 36623555
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O Início da sessão ocorrerá logo após, com o credenciamento das licitantes e posterior abertura dos envelopes 01 - Documentação e dos envelopes 02 - Proposta de Preços, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº.14.133/21.
- Poderão participar da presente Concorrência, empresas que atenderem as condições exigidas para habilitação, observada a necessária qualificação.
- Será aceita a entrega dos envelopes contendo os documentos e proposta, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio ou pessoalmente, e desde que cheguem às mãos do Agente de Contratação ou da Comissão de Apoio antes da data e horário determinado neste item. O Agente de Contratação e a Comissão de Apoio não se responsabiliza por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Câmara ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a Comissão.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:
1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de 06 vagas para estágios na Câmara municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, estudantes de ensino superior, para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de Direito, Administração, Gestão Pública Contabilidade, Comunicação Social e Ciências Políticas mediante a concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Legislativo Municipal.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste processo a prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, para o preenchimento de 06 vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas neste termo, amparado pela resolução nº 02/2026, em anexo II.
2.2. O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008.
2.3. Para elaboração das propostas, deverão ser consideradas 06 (seis) vagas existentes neste Poder, sendo destinados a estudantes do Ensino Superior, a critério da Administração.
2.4. Os estágios oportunizados pelo Poder Legislativo serão instrumentalizados mediante assinatura das partes de Termo de Compromisso de Estágio.
2.5. O valor da bolsa a ser pago aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento será de: - R$2.500,00 para Estagiário estudante do Nível Superior,

•
Conforme referido, o cerne do presente processo licitatório é a contratação de empresa para realização de seleção e contratação de estagiários destinado à Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

3 - DO PREÇO:

3.1. Taxa administrativa máxima: 5% (cinco por cento) do valor total gasto com estagiários.

4 - DO COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente compromissado, Art. 150 da Lei 14.133/2021, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Atividade: 2182
Dotação: 14
Rubrica– 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio de protocolo junto a secretaria da Câmara de Vereadores, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas durante a sessão pública;
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a Sessão Pública da Concorrência Presencial.
5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serão desconsideradas;
5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:
5.6. Declaração de conhecimento do Edital; (Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos).
5.7. Declaração de reserva de cargos; (Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas).
5.8. Declaração de proposta econômica; (Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas).
5.9. Declaração de não-emprego de menores; (Declaro para fins do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprego menores de 16 anos).
5.10. Declaração de não-emprego de trabalho degradante; (Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, ambos da Constituição Federal).
5.11. Declaração de acessibilidade; (Declaro que, conforme disposto no art. 93, da Lei n. º 8.213/1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação);
5.12. Declaração de inexistência de fato superveniente; (Declaro sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).
5.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da Sessão;
5.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da Sessão Pública e da fase de envio de propostas.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:

6.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação daDocumentaçãoe formulação daPropostapoderão ser solicitados por escrito, pela licitante ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, pelo menos 03 (três) dias úteis antes daEntrega dos Envelopes.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação ou sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.
7.2. O Credenciamento far-se-á por meio daapresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:
a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.
b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo anexo. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.
c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descrita, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MODELO ANEXO, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.
7.4. Ciente das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) presentes à licitação, o Presidente da CML perguntará ao final da classificação, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.
7.5. O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão de Contratação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando está o exigir.
7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.8. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.9. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.
7.10. - Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, conforme artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.
7.11. - Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, ficando a critério do MUNICÍPIO a análise da veracidade dos mesmos.
7.12. Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá, o Agente de Contratação, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa, cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.
7.13. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. A obtenção do benefício a que se refere o Item 7.3, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
8.2. O credenciamento dar-se-á pela entrega da documentação e propostas até a data do certame, através do protocolo da Câmara Municipal de Vereadores.
8.3. O credenciamento do licitante, junto a Câmara de Vereadores implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Presencial;
8.4. O cadastro junto ao órgão responsável pelo certame é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Legislativo Municipal, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
8.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Agente de Contratação;

9 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

9.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
9.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
9.10. O impedimento de que trata o Item 21.1.c., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9.11. Não poderá participar da presente licitação empresa:
9.12. Declarada inidônea de acordo com o previsto, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;
9.13. Com falência decretada;
9.14. Consorciada;
9.15. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
9.16. Que se enquadrem nas vedações previstas nos art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021.

10 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro

ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11 - REGULARIDADE FISCAL:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) - provas de regularidade, em plena validade, para com:
d) - aFazenda Federal(consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo ascontribuições sociais– Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
e) - Certidão Negativa de tributo estadual - apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante;
f) - aFazenda Municipal(Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
g) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011);
i) -Declaraçãode que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, inclusive, o (modelo anexo);
j) -Declaraçãode que a empresa licitante cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme dispõe o edital (modelo anexo);
k) -Declaraçãode que a empresa licitante concorda com os termos do edital (modelo anexo);
l) -Declaraçãode que a empresa licitante não se encontra impedida de contratar com a Administração (modelo anexo);
Não havendo prazo previsto de validade na(s) certidão(ões) apresentada (s), entende-se a válida (s) por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva expedição.

12 - DAQUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
12.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:
12.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
12.4. Caso a licitante tenha estado em recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo.

13 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, sobre o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, itens fornecidos, quantidades e prazos com os objetos da licitação.
13.2. Será admitida a comprovação técnica através de certidões ou atestados similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devendo ser listado os itens fornecidos e demais informações pertinentes.
13.3. Considera-se compatível o objeto cuja descrição dos itens seja similar aos objetos licitados e guarde proporcionalidade entre os serviços executados, itens fornecidos e os períodos utilizados para tanto.
13.4. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação de aptidão técnica profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, tal como a indicação de pessoal adequado para a realização do objeto. Ainda, deverá indicar e qualificar cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizarão pelos serviços;
13.5. Comprovar sede física operacional devidamente estabelecida e compatível com a capacidade logística e administrativa necessária à execução do certame, conforme o disposto no art. 67, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto contratual;
13.6. A vencedora deverá apresentar comprovação do quadro societário e funcional da empresa, conforme o disposto no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
13.7. Comprovar experiências anteriores com base na validação de aptidão técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entes públicos ou privados;
13.8. Critérios para avaliação das Propostas Técnicas:
13.9. Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência na execução de certames congêneres ao objeto desta licitação, atendendo os requisitos exigidos no Edital. Após a divulgação da nota final, os requisitos pontuados deverão ser confirmados em demonstração que comprove.

14 - DO JULGAMENTO:

14.1. O julgamento processar-se-á nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
14.2. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, o Agente de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (que assim desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.
14.3. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
14.4. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (se desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.
14.5. Análise. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pelo Agente de Contratação, por sua equipe, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.
14.6. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas eventualmente apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não serão admitidas desistências da proposta após a fase de habilitação.
14.7. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: se houver discrepância entre preço unitário e o preço global, prevalecerá o preço unitário e o preço total será corrigido.
14.8. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Apoio poderá requisitar pareceres sobre a documentação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que deverão atendê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.9. O julgamento será realizado, de acordo com a proposta, levando-se em conta o critério de menor preço global proposto aos serviços constantes deste edital e do Objeto desta licitação.
14.10. No julgamento do processo licitatório, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Será adotado, inicialmente, o modo de disputa fechado – podendo ser

adotado, no decorrer do certame, o modo aberto a critério exclusive do agente de contratação.
14.11. Serão desclassificadas as propostas que:
14.12. Não atenderem às exigências do presente edital;
14.13. Apresentarem erros aritméticos corrigidos na forma do item 4 desta cláusula e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção efetuada;
14.14. Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
14.15. Após ser declarado o vencedor, o(a) agente de contratação(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei nº 14.133/21.
14.16. Após ser declarado o vencedor, o mesmo deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, -com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
14.17. No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados ou todas as propostas serem desclassificadas, a Câmara poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O julgamento das propostas será objetivo, menor taxa.
15.2. Atendimento das demais exigências contidas neste edital.
15.3. Observados tais critérios, as propostas serão julgadas e classificadas. Será declarada vencedora, a proposta classificada em primeiro lugar.
15.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
15.5. No caso de empate, Empresas de Micro e Pequeno Porte (ME/EPP) possuem benefício de desempate assegurado pela LC nº 123/2006, caso o empate persistir será realizado sorteio.

16 – RECURSOS:

16.1. Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2.021 e suas alterações legais.
16.2. A participação nesta Concorrência importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
16.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 - DO REAJUSTE:

17.1. Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos no artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Executar os serviços conforme previsto, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas e as normas deste edital.
18.2. Facilitar a fiscalização dos serviços, que será realizada por meio do fiscal do contrato, podendo está a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à **EMPRESA CONTRATADA**, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à **CÂMARA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução dos serviços.
18.3. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela **EMPRESA CONTRATADA**, após o recebimento da Ordem de Serviço:
18.4. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
18.5. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades;
18.6. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
18.7. Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras dos direitos dos funcionários, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais, como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
18.8. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.
18.9. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
18.10. Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
18.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18.12. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20 - DO CONTRATO:

20.1. Da convocação para assinatura:
20.2. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
20.3. O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
20.4. O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.
20.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
20.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.
20.8. Das especificidades do contrato:
20.9. O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
20.10. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.
20.11. O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da
vigência.

21 - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

21.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez), calculada sobre o valor total do Contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências do Edital, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
21.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 21.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das exigências do Contrato.
21.3. A penalidade estabelecida na alínea d, subitem 21.1, será da competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

22 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. Os interessados poderão obter quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto desta Concorrência no endereço indicado no preâmbulo deste edital e através do respectivo telefone, no horário das 8h às 12h00 e 13h às 17h, de 2ª à 6ª feira.
22.2. Os proponentes poderão solicitar da Câmara esclarecimentos complementares, por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis que antecederem a sessão pública de abertura desta licitação.
22.3. Terão valor somente as informações, correções e alterações a que forem fornecidas pela Câmara segundo a fórmula anteriormente descrita.
22.4. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes, dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, o direito de reclamações posteriores.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O objeto do presente edital não admite subcontratação ou qualquer espécie de terceirização.
23.2. A Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.
23.3. Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, no horário de expediente.
23.4. Fica o participante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades, do local onde serão executados os serviços, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
23.5. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133/2.021 e vincular-se-á ao presente edital.
23.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Câmara Municipal através de seu departamento jurídico.
23.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.camarasap.rs.gov.br e no Portal TCERS Licitacon Cidadão.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha www.camarasap.rs.gov.br.

24 - DOS ANEXOS INTEGRANTES

24.1. Integram este Edital: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Contrato, modelos de declarações e Carta de credenciamento

Santo Antônio da Patrulha, RS, 15 de julho de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

https://camarasap.rs.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/05-Edital-Concorrencia-retificado-2.pdf

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:C576ACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 084/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de pontos de videomonitoramento instalados, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/07/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F809B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 40.000,00, na forma da Lei n° 11.037/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1443, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 16, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 35.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 74, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:83335878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243, DE 15 DE JULHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 921.945,51 (novecentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais, com cinquenta e um centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 921.945,51, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.01.06.181.0017.1088-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1701, dest. 0000100, dot. 1722 no valor de R$ 845,51 para o crédito 06.01.06.181.0017.1088-3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000100, dot. 1895;
II - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2154-3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1508 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 09.05.04.122.0002.2154-3.3.90.14- DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1500;
III - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1321 no valor de R$ 100.000,00 para o crédito 08.03.18.542.0002.1095-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1715;
IV - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 615 no valor de R$ 715.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2056-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 634;
V - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2048-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 582 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2048-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 581;
VI - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0015.2067-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 542 no valor de R$ 70.000,00 para o crédito 05.01.12.365.0015.2065-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1540, dest. 1072000, dot. 1774;
VII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2073-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 800;
VIII - Do crédito orçamentário 08.01.18.542.0032.2143-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1759, dest. 0000004, dot. 1262 no valor de R$ 100,00 para o crédito 08.01.18.542.0032.2143-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1759, dest. 0000004, dot. 1265;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:1C90D79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Paulo Renato Marcelino dos Santos**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:007F65CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Nelson Simon da Silva**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BD5110AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.075, de 26 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Ilton Luis de Oliveira Santos**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0C14C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Anderson da Silva**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:48DF3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Lori de Oliveira**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:236849F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Kaua Braga dos Santos**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dias) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0A55C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Antonia Maria da Silva**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:220C3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Silvio Luis de Oliveira**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:683E9060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Kaila Fernanda da Silva**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:08074BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Sandro Luis Mendonça de Abreu**	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:82F5AF88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 11/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 11/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Ronaldo da Silveira Ferreira**	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:395AEF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 12/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 12/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Odete Pena Narciso**	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:06F49112

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 13/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 13/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Lucas Araujo dos Santos**	13.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:DE534700

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 14/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 14/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Wesley Jesus da Silva**	14.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BC5AA4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 15/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 15/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Tiago Henrique Raimundo Rocha**	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0EDCA1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 16/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 16/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Yago Bayer de Souza**	16.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9B7450C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 17/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 17/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Carlos Valdinei Souza Spitznagel**	17.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:08283887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 18/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 18/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.135, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Lindomar da Silva Fraga**	18.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:03C9D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 19/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 19/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.123, de 8 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	**Gabriele Menotti dos Santos**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:413F08D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 24/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 24/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.136, de 14 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais	**Ione Maria Pelisoli dos Santos**	39.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:189999CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2026. - TORNA SEM EFEITO O EDITAL N.º 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2026.

Torna sem efeito o Edital n.º 007/2026 de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do Concurso previsto no Edital 01/2023.

Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 007/2026 de notificação de contratação temporária, que notifica a(o) candidata(o) **Morgana Silva da Silveira**, conforme classificação da lista do Concurso previsto no Edital 01/2023.
A(o) candidata(o) acima citada(o) não assumiu a referida vaga.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:4BC9F706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 2.037, DE 15 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo de Responsabilização n° 10/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização n° 10/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F2D9E093

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.137, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 40.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 35.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2007 - Manutenção da Unidade de Controle Interno-UCI
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:332ED052

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.138, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Educação Infantil	32h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 543, centro de custo 160.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F75541E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.139, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:35D89BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.140, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Contratação de um Professor Área 1 – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 543, centro de custo 160.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EC73FDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.141, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Sindicado Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução do projeto "Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 1440
Proj/Ativ/Op.Esp: 09.02.13.392.0045.1048 Incentivo ao calendário de Eventos do Município
Órgão: 09 Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo e Esporte
Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9CCBDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.142, DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei 5.563, de 30 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 5.563, de 30 de julho de 2008, como segue:

I –A ementa da Lei nº 5.563, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de despesas das Soberanas do Município, quando atuarem como representantes oficiais da municipalidade em eventos, inclusive nas atividades de divulgação e realização da Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz – FENACAN."

II – O caput do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com alimentação, vestuário, acessórios, serviços de maquiagem, cabelo e demais preparativos estéticos necessários às Soberanas do Município, quando atuarem como representantes oficiais da municipalidade em eventos, inclusive nas atividades de divulgação e realização da Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz – FENACAN."

III – O §3º, do art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O valor máximo das despesas com vestuário, acessórios, serviços de maquiagem, cabelo e demais preparativos estéticos será fixado por Decreto Municipal, observado o limite individual para cada Soberana, sendo o pagamento condicionado à apresentação de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo idôneo que comprove a despesa, sob pena de restituição dos valores recebidos."

IV - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes –SECTE."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:15961F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2041, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Engenheira Agrônoma desta municipalidade **Daniele Gutterres Pinto Ogliari**, registrada através da matrícula funcional n° 39.975, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/9512.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/1052, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 16 de julho de 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 1330 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 1333 - Indenizações trabalhistas; e
III - 1339 - Auxílio alimentação.

Art. 3.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:77A8CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2042, DE 15 DE JULHO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL N° 009/2026.

PORTARIA N° 2042, DE 15 DE JULHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 009/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 328, de 20 de outubro de 2025, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município" e no **Edital n° 009/2026**, para contratação temporária do cargo de **Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h, Instrutor Educacional de Educação Física - 30h,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:64F92CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026.
CONTRATADO: ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ nº 50.057.158/0001-76
OBJETO: Contratação da empresa Antônio Nunes Dos Santos para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz na 39ª Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:390A2297

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 028/2026

MODALIDADE: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 028/2026
OBJETO: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de chamamento público, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Memorando nº. 1671/2025, Pedido 2025/3556 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF n.º 519.138.520-91 / LOURDES CAMPOS DE SOUZA, CPF n.º 649.436.310-53.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o contrato original para incluir a Sra. Lourdes Campos de Souza como contratada, reconhecendo-se que ela já integrava a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) desde a celebração do contrato, conforme Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) anexado ao expediente, circunstância que evidencia sua legitimidade para figurar como contratada desde a origem da contratação, em atendimento ao art. 29, § 3º, da Resolução n.º 04/2026 do FNDE e ao art. 14, § 3º, da Lei n.º 11.947/2009, conforme solicitado pelo memorando n.º 933/2026-SEMED, de 15 de junho de 2026, passando o preâmbulo do contrato a ser: "e, de outro lado, Sr. ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, DAP: RS112024.01.002375339CAF, inscrito no CPF sob o n.º 519.138.520-91, residente e domiciliado no Bom retiro, parada Sérgio Luckmann, 1º Distrito, Monjolo, neste Município, CEP: 95500-000, e Sra. LOURDES CAMPOS DE SOUZA, DAP: RS112024.01.002375339CAF, inscrita no CPF sob o n.º 649.436.310-53, residente e domiciliada no Bom retiro, parada Sérgio Luckmann, 1º Distrito, Monjolo, neste Município, CEP: 95500-000, neste ato denominados de CONTRATADOS" CLÁUSULA SEGUNDA - Adita-se o contrato original para excluir o Sr. Anselmo de Jesus Lima de Souza como contratado, em razão da extinção parcial da relação contratual em relação ao Sr. Anselmo, decorrente do seu falecimento em 12 de junho de 2026, com fundamento no art. 137, inc. IV, da Lei n.º 14.133/2021, passando o preâmbulo do contrato a ser: "e, de outro lado, Sra. LOURDES CAMPOS DE SOUZA, DAP: RS112024.01.002375339CAF, inscrita no CPF sob o n.º 649.436.310-53, residente e domiciliada no Bom retiro, parada Sérgio Luckmann, 1º Distrito, Monjolo, neste Município, CEP: 95500-000, neste ato denominada de CONTRATADA" CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da extinção parcial da relação contratual com o Sr. Anselmo de Jesus Lima de Souza, derivada de seu falecimento, a Sra. Lourdes Campos de Souza, na condição de contratada remanescente, passa a responder integralmente pela execução das obrigações contratuais, inclusive, pela execução do saldo remanescente do objeto contratual, a contar de 12 de junho de 2026. Os valores relativos aos produtos comprovadamente entregues pelo Sr. Anselmo até a data do seu óbito (12 de junho de 2026) deverão ser devidamente apurados e pagos ao seu espólio ou herdeiros legais, mediante a respectiva comprovação da legitimidade para o recebimento dos créditos. CLÁUSULA QUARTA - A presente alteração não implica modificação do objeto contratado, dos quantitativos, dos preços, da classificação obtida na Chamada Pública ou da Unidade Familiar de Produção Agrária originalmente habilitada. Ref. ao Contrato nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2026 CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B4941B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 029/2026

MODALIDADE: Chamada Pública PNAE n.º 001/2026
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 029/2026
OBJETO: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de chamamento público, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Memorando nº. 1671/2025, Pedido 2025/3556 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF n.º 669.240.810-53
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS**, conforme

justificativas contidas no memorando nº 1.093/2026-SEMED, de 06 de julho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2487, de 06 de julho de 2026, a seguir descritas:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	500	KG	Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na **embalagem prazo de validade de no mínimo 06 meses.**	R$ 14,45	R$ 7.225,00
TOTAL: R$ 7.225,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo, conforme teor do memorando nº 1.093/2026-SEMED, de 06 de julho de 2026, abaixo descrito: *"A solicitação justifica-se com o fato de que há demanda do alimento nas escolas, bem como há recurso proveniente do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e o custeio de alimentos da agricultura familiar."*

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de **R$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais)**, sendo o valor unitário de **R$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, **perfazendo o percentual de 21,95% (vinte e um vírgula noventa e cinco por cento)**, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 1.093/2026-SEMED, de 06 de julho de 2026, do memorando nº 583/2026-SGCON, de 14 de julho de 2026, e do termo de pedido de compra nº 2026/2487, de 06 de julho de 2026. **CLÁUSULA QUARTA -** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:98FC09B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 30001/2026

Súmula PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 30001/2026. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026. **CONTRATO**: Contrato de Locação n.º 30001/2026. **CONTRATADO:** SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 02.435.305/0001-51. **OBJETO:** Locação de imóvel (prédio) comercial para acomodação provisória da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior e de seu Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, notadamente os itens 4.1 e 4.2, que passam a ter a seguinte redação: **4.1-** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Recibo. Para quitação de cada parcela, o LOCADOR deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminada a competência e deverá ainda constar na Nota Fiscal/Recibo o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Fundação. **4.2-** O CNPJ/CPF do locador constante na Nota Fiscal/Recibo deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Fundação e os dados bancários do Locador, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal/Recibo.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:B1F41716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 005/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 051/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 005/2026.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM BK LTDA. CNPJ: 13.254.201/0001-67
OBJETO: contratação de empresa para realizar a execução da obra denominada de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em trecho da Rua Francisco Borges de Lima, no bairro Bom Princípio - Trecho 02, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Luis Carlos Heinze
ADITIVO
CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/07/2026, **sem alteração de valor**, conforme solicitação contida no Memorando 551/2026-SEMOT, de 06/07/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C9C6B20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.622 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SAMANTHA SILVA, classificado em 04° lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:93B74266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIS MARIA RODRIGUES ZANCANARO, classificado em 35° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:968CB81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026

Extrato Aditivo 002 – Equilíbrio Econômico Financeiro / Alteração da Marca e Alteração do Cronograma de Entrega - Contrato Nº 027/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C & F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Vigência.....: Início: 15/06/2026. Término: 12/02/2027. Valor: R$ 65.613,21 (sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-093. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 001/2026 (Processo Licitatório nº 001/2026). Objeto.....: O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos do Pregão Eletrônico n° 001/2026 (Processo Licitatório nº 001/2026) e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município. **Do Aditivo:** Fica alterado a marca do Item 02 – Óleo Vegetal de Soja da marca Vitaliv para marca Violeta, mantidos os valores orginalmente contratos, Referente a troca de marca do 04 – Farinha de Trigo. Fica autorizado a substituição da marca da Farinha de Trigo, de Cisne para Boa Safra, condicionada a apresentação dos documentos complementares a fiscalização do contrato, que comprove a equivalência econômica entre os produtos em quantitativos compatíveis com aqueles utilizados na formação da proposta, preservando-se o valor contratual. Fica Alterado o Cronograma de entrega referente a competência de julho de 2026, transferindo o período previsto de 13 a 17 de julho para 20 a 24 de julho de 2026. Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada protocolada sob o nº 1292/2026 de 01/07/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 063/2026/DRH/SEAD, parecer do fiscal administrativo, despacho do Secretário Municipal de Administração, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

Santo Augusto-RS, 15 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:161AE6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº 072/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor.....: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 17/07/2026. Término: 17/01/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 52/2025 (Processo Administrativo nº 137/2025). Dotação Orçamentária: 3390/41-239. Objeto.....: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço de planejamento, formulação e acompanhamento para projetos com leis de incentivo à cultura, editais da esfera pública, da iniciativa privada, com ou sem leis de incentivo, além da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de cultura, especializada em prestação de serviços em consultoria, elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais, para atender as demandas do Município, sobretudo no que diz respeito a realização de eventos culturais e apresentações artísticas, tais como peças teatrais, shows musicais, proporcionando assim, ao nosso Município, muita arte e lazer, bem como o atendimento aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 17/07/2026 até 17/01/2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 7 (sete) do Contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE através do Memorando n° 48/2026/SECUTE, Parecer da Procuradora do Município e despacho com Determinação da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 15 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:21D4099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, e envelope n° 2, da proposta, para a Chamada Pública nº 001/2026, a qual se destina à Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (ANEXO I).Os fornecedores Ione de Souza Roppa, Solange Langer, Carla Regina Beskow Antonow, Alzi Fragoso Langner, Alandir Langner, Angela Maria Antonow, Gilberto Bender, Beatriz Antonow, apresentaram toda documentação de habilitação sendo habilitadas. Tabela detalhada com o resultado por item e por fornecedor e valor unitário disponível no site https://santoaugusto.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.Fica aberto o prazo recursal de 3(três) dias úteis para eventuais recursos.

Santo Augusto, 15 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C3BA812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – ATA 043/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C & F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 20/2025, de 23 de maio de 2025 (Processo Administrativo nº 112/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti) destinados a compor os cardápios da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SME e para a produção da alimentação destinada a atender a demanda das unidades da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 13.07.2026, com fundamento no art. 124, inciso ll, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitado pela empresa C & F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ 32.445.589/0001-28, através do Protocolo n° 1001/2026, de 13/07/2026, no qual informa acerca dos impactos causados na economia e o aumento do valor praticado no mercado, comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, referente ao item nº 15, do Pregão Eletrônico Nº 20/2025, Processo Administrativo Nº 112/2025, mediante manifestação da Secretário Municipal de Educação através do Memorando nº 333/2026/SME, conforme Parecer da Procuradora do Município e despacho da Prefeita Municipal Sra. Lilian Fontoura Depiere, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 15 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3FD2AB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 086/2025 – Empresa: **DNP Comércio e Acessórios Ltda,** CNPJ n° 44.718.705/0001-14.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
11	1	UN	**Headphone**, conforme especificações em anexo / **Philips**	164,00
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5CACE2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica do **CANCELAMENTO da data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 003/2026** - contratação de empresa para serviços de limpeza urbana "EQUIPE PADRÃO", limpeza de pátios das escolas municipais e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Gabriel/RS, **que estava marcada para o dia 20/08/2026**, **ficando a abertura designada para o dia: 30/07/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5B569E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 125/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – acréscimo de serviços e valores – **R$ 10.266,10 – Adilson Ramos da Silva Ltda**.

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D2DA22A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **17/07/2026 – Inovamed Hospitalar Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **17/07/2026 – JF Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **17/07/2026** – **Mastermedic Distribuidora Ltda.**

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C9B73160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 015 AO CONTRATO n° 109/2020 – pregão presencial n° 031/2020 – Empresa Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

Cláusula Primeira – Inclusão da Secretaria Municipal de Transporte Rural ao contrato em epígrafe, tendo como fiscal a servidora Luana Borges Nasiniak, matrícula n° 92800.

Cláusula Segunda – Fica incluída rubrica n° 14061/14817 – Fonte 1500.

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9DD005AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 016 AO CONTRATO N° 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 – acréscimo de serviços e valores – **R$ 21.100,00 - Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.**

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F7920147

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 137/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 300/2026 – aquisição e instalação de um complexo recreativo (playground) para a EMEF Dr. Pedro Ferraz Neto, com recursos de emendas impositivas LOA 2026 - **R$ 22.500,00 (total) – Juliano Cesar Ceslinksi Ltda**.

São Gabriel, 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:530CA289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 087/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL** CNPJ nº 36.525.725/0001-40, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica visando à elaboração de projetos executivos para adequação das instalações elétricas do Complexo Administrativo Municipal e da EMEF Rui Barbosa, incluindo aprovação junto à CPFL/RGE e acompanhamento técnico, pelo valor total de R$ 14.000,00, de acordo com o processo nº 1053/2026 e com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8DDA7BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de subsídio à empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, cuja objeto é a prestação de serviços de manutenção, atualização, consolidação, compilação e disponibilização da legislação municipal em plataforma eletrônica integrada ao Portal Oficial do Município, compreendendo a organização e padronização dos diplomas legais, disponibilização dos documentos em formato digitalizado e texto pesquisável, indexação por assunto, interligação entre normas municipais, estaduais e federais, emissão de relatórios de inconsistências, disponibilização de ferramentas avançadas de pesquisa, sistema de notificações de alterações legislativas, acesso à base de pesquisa nacional e atualização contínua de todos os novos atos normativos pelo período de 12 (doze) meses, garantindo transparência, publicidade, segurança jurídica e amplo acesso às informações legislativas pela Administração Pública e pela população, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 2.100,00 nos termos dos processos nº 1031/2026, e com base no I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 10 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D902DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

Contratada: **QA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem destinados à realização dos Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol Sete, categorias Adulto Livre e Veteranos Masculino, edição 2026. Os serviços compreendem a condução das partidas, aplicação das regras oficiais das modalidades, controle disciplinar, preenchimento de súmulas, registro de ocorrências e demais atividades inerentes à regular execução das competições.
Prazo de vigência: 15 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação n° 079/2026
Valor do contrato: **R$ 19.500 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Data: 15/07/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E865222C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Credenciada: **AMPLA SUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de consertos elétricos, instalação e manutenção elétrica, de iluminação pública, e manutenção predial de pequenos reparos destinados à manutenção e conservação de prédios públicos, espaços públicos, redes e sistemas pertencentes, também com fornecimento de material, a serem realizados conforme a demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público nº 003/2026
Valor do contrato: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços elétricos por hora trabalhada, R$ 100,43 (cem reais e quarenta e três centavos) para a prestação de serviços de iluminação pública, 63,66 por unidade da manutenção predial de pequenos reparos.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C807453E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

Credenciada: **MANINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
Objeto: Prestar serviços de conserto, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, de iluminação pública e de aparelhos de ar condicionado, e manutenção predial de pequenos reparos destinados à manutenção e conservação de prédios públicos, espaços públicos, redes e sistemas pertencentes, também com fornecimento de material, a serem realizados conforme a demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público nº 003/2026
Valor: R$ 76,66 (setenta e seis, com sessenta e seis reais) para a prestação de serviços de ar condicionado por hora trabalhada, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a prestação de serviços elétricos por hora trabalhada, R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para a prestação de serviços hidráulicos por hora trabalhada, R$ 100,43 (cem reais e quarenta e três centavos) para a prestação de serviços de iluminação pública, 63,66 por unidade da manutenção predial de pequenos reparos

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BE90EEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026: Aquisição de materiais pedagógicos exclusivos para fortalecimento das práticas pedagógicas, incentivo à leitura e valorização da cultura gaúcha e diversidade cultural, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação.

Contratada: **Editora Educacional Correa Ltda.**
CNPJ Nº: 56.170.867/0001-40
Materiais adquiridos:
02 kits Projeto Gauchoteca Infantil - R$ 4.200,00 un.
02 kits Coleção Gauchoteca - R$ 2.950,00 un.
02 kits Projeto Raízes Culturais - R$ 5.850,00 un.
TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Processo Homologado em 15 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:88660210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 36/2026

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º – DESIGNAR, com vigência a partir de 01° de julho de 2026, o senhor MARCIO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 576, para a função gratificada de SUPERVISOR – ANÁLISE DE SISTEMAS da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo CC6, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 16 de julho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:89F47600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A PORTARIA Nº 142.347

Informamos o equívoco na publicação duplicada da Portaria nº 142.347, que "Resolve nomear os membros da Comissão de Seleção, responsáveis pelo processo de escolha de profissional para o cargo de Médico Veterinário (a) ", com **a data de Circulação de 23.06.2026;**
Informamos ainda que, **a publicação com o texto correto está na data de Circulação 15.07.2026.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D3957B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.931

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E T I F I C A

A Portaria nº **129.471** de **02 de janeiro de 2024**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de 21 de junho de 2020, à servidora JUSSARA RISSO MACHADO, matrícula nº 84914, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Fisica , nomeada através da Portaria nº 68.773 de 07 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão ¿C¿ para o Padrão ¿D¿, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1502B605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.933

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2025,** à servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, matrícula nº 87116, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.125 de 26 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EDDE8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.16306/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **SÉRGIO WAIS MELLO,** matrícula **81643,** de 2.320(DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 10(DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 01/11/1995 a 28/02/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 30 de junho de 2020, Protocolo n°.19026040100100209, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E30E0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.936

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.16431/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANA SAPIRAS,** matrícula **85517,** de 5.230(CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a 14(QUATORZE) ANOS E 04(QUATRO) MESES de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19 de junho de 2026, Protocolo n°.19028050100162260, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46281EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 47/2026

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 47/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante designado **CONTRATANTE**, firma o presente apostilamento ao contrato ajustado com a empresa **DELTA INSTALACOES LTDA**, na cidade de Cachoeirinha/RS na Rua Vitoria n° 155, Bairro Nova Cachoeirinha, CEP 94910-240, inscrita no CNPJ sob o nº **18.295.648/0001-06**, neste ato representada por Leandro Martins da Silva, inscrito no CPF sob o n° **554.294.910-04**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 16/2026**, conforme artigo 104, I, da Lei nº **14.133/21**, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SECRETARIA
Inclui-se ao Contrato nº 47/2026, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, conforme solicitação feita através do processo eletrônico nº 3194/2026 pela Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, a partir de 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL
Informa-se que passa a ser fiscal pela SEMUSP, o servidor, **Igor Ferreira Buck**, Matrícula: **84185,** a partir de 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários:
Órgão: 15 Secretaria Munic. De Segurança Pública Unidade: 04-Diretoria Administrativa Proj/Atividade: 2266 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Dotação: 1201
Órgão: 15 Secretaria Munic. De Segurança Pública Unidade: 04-Diretoria Administrativa Proj/Atividade: 2266 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Dotação: 1206

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:2B63A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o n° 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Leopoldina, nº. 26, CEP 89.201-090, representada neste ato por seu sócio Ronaldo Benkendorf, inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53, denominada **CONTRATADA**, objeto da **Pregão Eletrônico nº 75/2022,** com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR
Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Marcos César Medino dos Santos**, matrícula

84743, responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, a partir do dia 18/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 03 de Julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:B001FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominada **CONTRATANTE,** firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Parobé, nº 3355, CEP 93.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº **91.852.087/0001-80**, neste ato representada por sua administradora **Sra. Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **016.564.720-58**, ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto da **Tomada de Preços nº 13/2023,** com amparo no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

Altera-se a Cláusula terceira do contrato supra, para fazer constar a dotação **02: Gabinete do Prefeito 09: SUPERINTENDENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Programa de Trabalho: 2512 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DE ÁREAS URBANAS Dotação: 1964 Recurso: 2754 Rubrica: 44.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:4D9801BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10011/2026 FMS - REAGENDADA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está REAGENDADA a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de medicamentos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), referentes a itens fracassados em procedimento licitatório anterior, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde DATA DE ABERTURA:** 29 de julho de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5331BF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº02/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste em **OSC**, destinada a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1., a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 166.537,80** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:4E62C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO RESSUSCITADO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.469/0001-06.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº03/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1., a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 111.025,20** (cento e onze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho**.**

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:599847DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA-IEDE, inscrita no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº08/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1., a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 203.546,20** (duzentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B2884578

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO ADITIVO QUARTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE-COL, inscrita no CNPJ sob o nº 96.740.238/0001-22
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº09/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1., a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 277.563,00** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três

reais), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:F898AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO TERCEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.325.600/0001-92
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 04/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução doobjeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 185.042,00** (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e dois reais), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:1BEC7BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO TERCEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS PROGRESSO-AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 04/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar ointeresse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 481.109,20** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e nove reais e vinte centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:819D1345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO TERCEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE ELLEN ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.808.462/0001-42
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº06/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1.,

a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 148.033,60** (cento e quarenta e oito mil e trinta e três reais e sessenta centavos), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:ADA4FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO TERCEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.967.596/0001-85
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº07/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1., a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 185.042,00** (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e dois reais), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:9B2C74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO TERCEIRO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024

MODALIDADE: Chamada Publica 09/2023
CONVENIADO: CENTRO MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-89
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**renovação do prazo de vigência**do Termo de Colaboração nº10/2024, originalmente firmado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (anos), 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cuja famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, observada a capacidade operacional da entidade e as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/07/2026, com término previsto para 01/01/2027, ou até a **conclusão do respectivo chamamento público destinado à seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto**, o que ocorrer primeiro. Concluído o chamamento público antes do término do prazo previsto no item 2.1, a vigência do presente ajuste ficará automaticamente limitada à data de formalização da nova parceria ou à data definida pela Administração Pública para encerramento da execução do objeto, mediante comunicação formal à Organização da Sociedade Civil.
DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, evitando a interrupção dos serviços/atividades atualmente desenvolvidos, especialmente considerando que se encontra em andamento o competente **Chamamento Público** para seleção de entidade responsável pela continuidade da execução do objeto. A medida visa resguardar o interesse público, a continuidade do serviço e a regular transição da parceria, até que seja concluído o procedimento administrativo de seleção, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão da prorrogação da vigência, será acrescido ao Termo de Colaboração o valor de **R$ 462.605,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinco reais), destinado à continuidade da execução do objeto pelo período ora prorrogado, conforme Plano de Trabalho.

SRA. PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:CE22C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 124/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 124/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.052.779/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial do Centro POP (Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua).
Caixa de som amplificada, potência 400w, com entrada para microfone, auxiliar, bluethooth, pen drive, cartão de memória, conexão USB, conexão TWS e rádio FM, Auto Falante: 01 x Woofer de 12 polegadas. Bivolt.-Caixa de Som Amplificada Bivolt 110V/220 volts. Potência de saída de 400W RMS. Frequência de respostas de 40Hz ~ 20kHz. Com um alto-falante passivo de 12 (doze) polegadas ou superior. Filtro do alto-falante com Subwoofer. Equalizador de 05 (cinco) bandas. Alça retrátil e rodinhas para transporte. Função Bluetooth. Bateria recarregável. Função TWS ("True Wireless Stereo" ou Estéreo Verdadeiramente sem Fio). Função de leitura de arquivos por pasta. Função de gravação. Rádio FM. Com as seguintes conexões mínimas: 01
(uma) Entrada Auxiliar P2, 01 (uma) entrada de microfone P10, 01(uma) entrada USB com capacidade de reprodução de formato de áudio MP3 e 01 (uma) entrada para cartão de memória SD (Secure Digital ou Armazenamento Seguro Digital) com capacidade de reprodução de formato de áudio MP3. Acompanha 01 (um) microfone com fio, 01 (um) controle remoto, 01 (um) carregador e 01 (um) manual do usuário em português. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses
VALOR: R$ 709,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2109. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 MANUTENÇÃO DO CENTRO POP 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 - Investimento.4.4.90.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:B101F62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91.852.087/0001-80,
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:5AAA19EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1064/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10010/2025, Credenciamento de Licitação nº 10002/2025
CONTRATADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 07 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:6CB362EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1107/2026

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1107/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** em Porto Alegre na RUA MARQUES DO ALEGRETE, Nº 384 - CASA FRENTE, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 91020-030, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Roger de Jesus Lopes**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 020.624.330-85**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº. 10023/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Camila da Silva**, matrícula nº **55.847**, em substituição da fiscal **Vanessa Backes** matrícula nº **83.914** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 1 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:35AF0081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **DINFLEX LTDA,** com sede em Santa Cruz do Sul/RS na Rua Marechal Deodoro, nº. 1016, Bairro Centro, CEP 96810-102, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08**,** representada por sua sócia administradora, **Sra. Patrícia das Neves Nocchi,** inscrita no CPF nº 609.903.500-10,

adiante denominada como **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº 16/2021,** com amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCAL
Fica designado, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, **Marcos Vinícius Bucco Fagundes**, matrícula **87779** no período de 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:7E5AE7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N° 15/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, o Processo de Inexigibilidade n° 15/2026, para contratação da empresa PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ sob n° 88.590.096/0003-06 com base no art. 74, inc. I da lei 14.133/2021, cujo o objeto é **Prestação de serviços de revisão técnica e fornecimento de peças originais para o Trator Massey Ferguson MF 4707 4x4 Cabina** por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, totalizando o valor de R$ 18.468,17 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), conforme o termo de homologação da Licitação.

São Martinho-RS, 15 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C52A71B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N° 16/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, o Processo de Inexigibilidade n° 16/2026, para contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob n° 11.920.102/0001-41 com base no art. 74, inc. I da lei 14.133/2021, cujo o objeto é **Prestação de serviços de assistência técnica, procedimento de amaciamento e revisão inicial, incluindo o fornecimento de peças genuínas e lubrificantes recomendados pelo fabricante, para a Retroescavadeira LiuGong, modelo 766ª** por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, totalizando o valor de R$ 11.690,66 (onze mil seiscentos e noventa e reais e sessenta e seis centavos), conforme o termo de homologação da Licitação.

São Martinho-RS, 15 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:ECE3CD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 015/2026, que tem por Objeto: REVISÃO DE TRATOR**.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 015/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho – RS, 15 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1BCAD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 016/2026, que tem por Objeto: REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA**.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 016/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho – RS, 15 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8F64D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 023/2026, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 10CV PARA HIDRANTE COM INSTALAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MICHELS**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de julho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 15 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:BAB3002D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 146/2026

Institui Comissão de Sindicância Investigatória e da outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 156 da lei nº 11.026/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), designa as servidoras **Scheila Matos Bronstrup** – Enfermeira, matricula 4037, classe B, padrão 11, Tanara Ciudroski da Veiga – Nutricionista, classe A, padrão 11, matricula 4523, Josiane Tavares Correa – Agente Administrativo Auxiliar, matricula 4067, classe B, padrão 08, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a responsabilidade pelos fatos denunciados ao Ministério Público que envolvem a Servidora Silvana Flores da Silva (Técnica em Enfermagem) nas dependências do Pronto Atendimento Médico, ocorrido no dia 12 de março de 2026, conforme refere a denúncia (em anexo), identificando, também, se for o caso, o servidor ou servidores responsáveis pelo fato. Fica fixado o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau-RS, 15 de julho de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:1F9C1A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº 14/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVAS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.832 de 15 de janeiro de 2009, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período compreendido de **16 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026**, as inscrições para a seleção, formação de cadastro reserva e futuras contratações de ESTAGIÁRIOS, conforme abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estágio será regido pelo presente Edital, pelas disposições da Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Municipal nº 1.832/2009, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
1.2. O Processo Seletivo de Estágio destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários, preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.
1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c a Lei Municipal nº 1.832/2009.
1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Estágio serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Estágio será publicado integralmente nas publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, no site saopedrodosul.atende.net e nas Redes Sociais (Facebook e Instagram) desta prefeitura.
1.6. A validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, prorrogável por igual período mediante publicação de edital de prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO

2.1. O processo seletivo visa a formação de cadastro reserva, bem como o preenchimento de eventuais vagas existentes e das que vierem a existir, por ocasião do interesse da Administração Municipal, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação, nas seguintes áreas:
2.1.1. Área 01 – Ensino Superior/Educação: Curso de graduação em Pedagogia. Demais Licenciaturas ou pós graduação na área de Educação, para atuação na Rede Municipal de Ensino;
2.1.2. Área 02 – Ensino Superior/Administrativo: Curso de Graduação/Tecnólogo de Administração, Ciências Contábeis, Gestão ou Curso de Pós-graduação nestas áreas, para atuação nas Secretarias Municipais, nos setores administrativos, financeiros ou de gestão;
2.1.3. Área 03 – Ensino Superior/Saúde: Curso de Graduação da área da saúde para atuação nas Unidades Básicas de Saúde Municipal.
2.1.4. Área 04 – Ensino Superior/Jurídico: Curso de graduação em Direito, para atuação na Procuradoria Jurídica Municipal;
2.1.5. Área 05 – Ensino Superior/Construção Civil: Curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento;
2.1.6. Área 06 – Ensino Superior/Educação Física: Curso de graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), para atuar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico, junto ao Departamento de Esportes. Poderão ser aceitos acadêmicos de outros cursos não especificados, desde que demonstrem interesse na área de atuação deste setor.
2.1.7. Área 07 – Ensino Superior/Cultura e Turismo: Curso de graduação em Turismo, Hotelaria, História, Geografia, Museologia, Jornalismo, Biblioteconomia ou Jornalismo, bem como cursos tecnólogos ou pós-graduações nestas áreas, para atuação na Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico. Poderão ser aceitos acadêmicos de outros cursos não especificados, desde que demonstrem interesse na área de atuação deste setor.
2.1.8. Área 08 – Técnico/Saúde: Cursos de Técnico em Enfermagem para atuação na Unidade Básica de Saúde Municipal.
2.1.9. Área 09 – Técnico/Administrativo: Curso técnico concomitante ou pós-médio na área de administração, contabilidade e afins, para atuação nas Secretarias Municipais, nos setores administrativos, financeiro ou de gestão;
2.1.10. Área 10 - Ensino Médio: Estudantes de Ensino Médio para atuação nas Secretarias Municipais, Centro administrativo e nas escolas municipais.
2.2. Cada candidato poderá concorrer a vaga de acordo com sua escolaridade e curso específico, conforme áreas de atução disposta no item 2.1 deste edital.
2.3. A classificação Final será individual por área de inscrição;
2.4. O estudante de curso superior receberá a título de bolsa auxílio pelos serviços prestados, a quantia referente ao valor de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por hora de estágio, com a carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2.5. O estudante de ensino médio, técnico profissionalizante ou supletivo receberá a título de bolsa auxílio pelos serviços prestados, a quantia referente ao valor de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por hora de estágio, com a carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais

2.6. O disposto nos itens 2.4 e 2.5 deste edital acompanham o estipulado na Lei Municipal nº 1.832/2009, sendo que eventuais alterações e/ou correções de valores da bolsa serão aplicadas aos estagiários em atividade.
2.7. Atendendo a conveniência do serviço público, o estágio poderá ser realizado em carga horária inferior ao estipulado nos itens 2.4 e 2.5, com o pagamento de bolsa auxílio proporcional ao valor estabelecido e pelas horas efetivamente trabalhadas.
2.8. Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.
2.9. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.
2.10. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, será declarada a sua desistência pelo Departamento de Pessoal.
2.11. A efetivação do estágio será realizada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, não podendo sua duração exceder a 02 (dois) anos.
2.12. Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas legislações municipais pertinentes.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas, sendo realizadas no período de **16 DE JULHO DE 2026 A 24 DE JULHO DE 2026**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 16 de julho de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org.
3.2. Todos os documentos solicitados no item 3.4 deste edital devem ser entregues de forma única no momento da inscrição. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem juntada de documentos.
3.3. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4. A documentação exigida para a inscrição é:
3.4.1. Cópia de documento de identificação válido (CIN/RG, CPF, CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de Órgãos de Classes e Conselhos, Documentos Militares, dentre outros);
3.4.3. Comprovante de Residência;
3.4.4. Atestado ou comprovante de matrícula no curso do semestre em andamento;
3.4.5. Cópia do Histórico Escolar do último semestre cursado, neste caso, devidamente assinado pela instituição de ensino, exceto para os alunos matriculados no 1º semestre do curso.
3.4.6. Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual consta no Anexo I deste edital.
3.5. Os candidatos que possuírem comprovantes de títulos, conforme o Item 4.8 deste Edital, deverão anexá-los no momento da inscrição, através de cópia simples.
3.6. A homologação das inscrições será até o dia 28 de julho de 2025. Havendo inscrições indeferidas, o prazo de recursos será de 02 (dois) dias úteis, podendo ser entregue presencialmente, ou através de email para processoseletivo@saopedrodosul.org.
3.7. É total responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas ao processo seletivo, bem como a relação de inscrições homologadas, conforme disposto no item 1.5 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos para Estagiário será realizada pela Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria Municipal nº 4.054/2026, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1.832/2009, seguindo o disposto neste edital.
4.2. Todos os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos para a realização da inscrição, estarão aptos a participar do processo, sendo que a pontuação final e consequente classificação se dará de acordo com a média de todas as notas do último semestre cursado, constantes no histórico escolar apresentado no ato da inscrição, somado à pontuação dos títulos, chegando a pontuação final máxima de 12,00 pontos.
4.3. No caso das escolas/universidades que não disponibilizam notas numéricas, mas conceitos, o critério para definição dos conceitos deverá ser apresentado no momento da inscrição (em documento emitido pela Escola/Universidade), sendo que será tomado como base nesses casos, a nota média referente aquele conceito, ou seja, média entre o peso inicial e o final do Conceito para àquela disciplina.
4.4. Para os alunos matriculados no 1º semestre letivo do curso não será exigido o Histórico Escolar, sendo atribuído a eles a pontuação 0,00 neste quesito.
4.5. O Candidato que obtiver pontuação final igual a 0,00 não será eliminado do Processo Seletivo e permanecerá no final da lista de classificação.
4.6. Os candidatos deverão possuir 16 anos completos na data de inscrição.
4.7. A média das disciplinas cursadas no último semestre será expressa no valor máximo de 10,00 pontos.
4.8. Serão pontuados os títulos validados, considerando apenas aqueles obtidos após a data de início do curso, com valor máximo de 2,0 pontos.
4.9. A pontuação será a seguinte:
4.9.1. certificados de cursos e eventos na área de interesse do cargo com pontuação máxima de 1,0 ponto, da seguinte forma:
4.9.1.1. de 01 até 20 horas – 0,2 pontos;
4.9.1.2. de 21 até 40 horas – 0,3 pontos;
4.9.1.3. acima de 41 horas – 0,5 pontos;
4.9.2. publicações na área de interesse do curso: 0,2 pontos, até o limite de 0,2 ponto
4.9.3. cursos de língua estrangeira, informática e relações humanas: 0,3 pontos para cada certificado, até o limite de 0,3 pontos;
4.9.4. apresentação de trabalhos ou organização de eventos: 0,1 ponto para cada certificado, até o limite de 0,5 pontos;
4.10. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis.
4.11. A entrevista será realizada por Comissão designada pelo Prefeito Municipal, após a divulgação do Relatório preliminar de notas, mediante divulgação de data em Edital.
4.12. O relatório preliminar de notas será divulgado até o dia **05 de agosto de 2026**, iniciando, após sua publicação, o prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos, podendo ser entregue presencialmente, ou através de email para processoseletivo@saopedrodosul.org.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final dentro da Área de inscrição.
5.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate será por sorteio público a ser realizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, no dia 10 de agosto de 2026, às 10h, para o qual ficam convidados os candidatos empatados que tiverem interesse em acompanhar o sorteio.
5.3. O resultado do presente edital será homologado pelo Prefeito Municipal e constará no site saopedrodosul.atende.net, bem como nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.
5.4. A classificação final será divulgada até o final do dia 11 de agosto de 2026.

6. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

6.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final da área, conforme disposição de vagas e necessidade da Administração Municipal.
6.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo de Estágio não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. A convocação é de competência do Poder Executivo, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos e a existência de vaga.
6.3. Por ocasião da admissão e do chamamento, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul - RS, tendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.
6.3.1. Documentos necessários para a contratação: 01 Foto 3x4, Cópia de documento de identificação válido (conforme disposto no item 3.4.1 deste edital); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de residência; Comprovante de escolaridade – atestado de matrícula ou frequência escolar atualizado (apresentar o comprovante de pagamento atualizado, se houver mensalidade), Certidão de nascimento do(s) filho(s) solteiro(s) menores ou maiores de 21 anos que estejam estudando (apresentar cópia de RG, CPF e comprovante que estejam estudando), Cópia da inscrição no cartão PIS/PASEP, número de conta no Banco Banrisul.
6.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por correio, telefone, correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, sendo de exclusiva responsabilidade dos selecionados manterem suas informações atualizadas, sob pena de desclassificação;
6.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará documento atestando a sua desistência.
6.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas, serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.
6.7. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo de Estágio, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria Municipal nº 4.054/2026.
7.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.
7.3. As disposições de Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
7.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 14/2026 - ESTAGIÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026 ATÉ 24 DE JULHO DE 2026.

CARGO: ESTAGIÁRIO

ÁREA DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA:

( ) ÁREA 01 – ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO
( ) ÁREA 02 – ENSINO SUPERIOR/ADMINIST
( ) ÁREA 03 – ENSINO SUPERIOR/SAÚDE
( ) ÁREA 04 – ENSINO SUPERIOR/JURÍDICO
( ) ÁREA 05 – ENSINO SUPERIOR/CONSTRUÇÃO CIVIL
( ) ÁREA 06 – ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) ÁREA 07 – ENSINO SUPERIOR/CULTURA E TURIS
( ) ÁREA 08 – TÉCNICO/SAÚDE
( ) ÁREA 09 – TÉCNICO/ADMINISTRATIVO
( ) ÁREA 10 - ENSINO MÉDIO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ CEL: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

( ) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO;
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
( ) ATESTADO OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA NO CURSO DO SEMESTRE EM ANDAMENTO;
( ) CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO.

SÃO PEDRO DO SUL - RS, _____ DE _____ DE 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:104B15E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0873/2026, 14 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0873/2026, 14 DE JULHO DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, cargo efetivo de Motorista com carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela **Portaria DP nº 0794/2026 de 02.07.2026**, com posse na data de **09.07.2026** conforme Termo de Posse nº 32/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.07.2026**, conforme memorando nº 183/SMOT em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D86C17AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0874/2026, 14 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0874/2026, 14 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.03.2024 a 24.03.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 10.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6F5A28B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0875/2026, 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0875/2026, 15 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **FLAVIO BOLZAN OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria 0820/2026, 06.07.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2026 a 04.08.2026 para o cargo efetivo de **agente comunitário de saúde – esf2- micro área 02**, conforme pedido protocolado n° 2814 de 08.07.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EA57DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0876/2026, 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0876/2026, 15 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidores abaixo relacionados, cargo efetivo de Monitores, que atenderão as escolas na **ZONA RURAL**, o **DIFÍCIL ACESSO**, conforme memorando nº 119/2026.

4399 DANIELA OLIVEIRA CEZAR 35% EMEF NAURELINO SOUTO
214 EDUARDA XAVIER CEZAR 35% EMEF NAURELINO SOUTO
4998 HENRIQUE OLEQUES MOURA 25% EMEF 29 DE MARÇO
4998 LUANA DA SILVA 25% EMEF JACO DAVID DIESEL

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C3A047A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2026, do tipo menor preço por item, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 17/07/2026, até às 08h58min do dia 04/08/2026. Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 04/08/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 04/08/2026. Para participar do certame, os interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

ALSEMIR GRACIOLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:A9008E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 047/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: R. S. KELLER E CIA LTDA (Editora Gaúcha), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.998.502/0001-30, com sede na Praça Raul Pilla, n.º 25, Sala 01, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2026. Objeto: aquisição de 700 (setecentos) exemplares do livro "Bem-vindo a São Valentim do Sul", integrante da coleção "Bem-vindo a Minha Cidade", destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação. Valor: R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 16/07/2026 a 31/12/2026. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Fiscal do Contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:A3D65558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2026
O Prefeito Municipal em Exercício de São Valentim do Sul/RS, Sr. ALSEMIR GRACIOLI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 041/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 078/2026.
REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, correspondente à revisão de 100.000 (cem mil) quilômetros, incluindo o fornecimento e substituição de peças, lubrificantes, filtros, aditivos e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços de mão de obra, geometria e balanceamento, do veículo Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo, placas JBK-9I64, RENAVAM 104683, motor L4G221744794, chassi 9BGEB69H0PG148099, Ficha Patrimonial n.º 3307, pertencente ao Município de São Valentim do Sul/RS, visando à manutenção da garantia de fábrica e ao perfeito funcionamento do veículo.
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 89.306.898/0001-34, com sede na RS-130, Km 97, n.º 4445, Encantado/RS.
VALOR: R$ 2.211,62 (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

São Valentim do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

ALSEMIR GRACIOLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:F84365C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 24/2026.

Objeto: RETIFICAÇÃO DE Edital de pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando atender à concessão mensal do benefício aos servidores municipais que fizerem jus, nos termos da Lei Municipal nº 1.395, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores municipais e dá outras providências.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 30 de julho de 2026 às 09:00h.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:FE27BA63

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2026.

Objeto: Edital de pregão para contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis — gasolina, diesel S10 e diesel S500 —, Arla 32, lavagens, montagem e desmontagem de pneus, conserto de pneus, geometria, balanceamento, lubrificação, graxa e filtros para a frota municipal de São Valério do Sul/RS, mediante sistema eletrônico com gestão por cartão magnético com chip, aproximação ou tarja magnética, e gerenciamento via internet, com fornecimento de aproximadamente 80 (oitenta) cartões.

Tipo: Maior desconto.

Data da Abertura: 04 de agosto de 2026 às 09:00h.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 15 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EFFD413E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos

municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituição Credenciada: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - CNPJ 31.895.683/0001-16.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:141D8E20

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 23/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 023/2026 - Processo Adm: 25996/2026 Objeto:** Curso de capacitação na DPM Educação, referente às emendas especiais**. Empresa:** DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ 13.021.017/0001-77. **Valor Total:** R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:67718395

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 022/2026 - Processo Adm: 25496/2026 Objeto:** Contratação para prestação de serviço de capacitação de servidores da Procuradoria Geral do Município. O curso apresenta, de forma prática e objetiva, as principais mudanças da Reforma Tributária e seus reflexos imediatos nos tributos municipais. **Empresa:** DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ 13.021.017/0001-77. **Valor Total:** R$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Viezzer Rodrigues
Código Identificador:24F959C5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO REAGENDAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:**Dia 03/08/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 32/2026, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de serviço de locação de um veículo utilitário tipo furgão compacto ou caminhão leve com baú fechado, sem motorista, destinado exclusivamente ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:CA253DA1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 319783 – PERP nº 0083/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/07/2026.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de julho de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:CC99DE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2931/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reforma do telhado na residência de João Pedro Tavares dos Santos, com a empresa **TERESINHA LENI CORREA DA SILVA.**

Tapera, em 15 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:366DE141

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2930/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de uma porta de correr para a sala da equipe gestora da EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a profissional **JAIRO DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 15 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2835DDA1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2934/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para portaria e segurança nas EMEF's Francisca Cerutti, Presidente Costa e Silva e João Batista Mocelin, com a empresa **JP ZELADORIA.**

Tapera, em 15 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4A608FB6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2936/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de estante para a biblioteca da EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa **LOURENÇO VALDERI ALVES DA CUNHA.**

Tapera, em 15 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:769B255B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2932/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e contratação de prestação de serviço para manutenção das máquinas e dos veículos do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MECÂNICA MAGNI LTDA.**

Tapera, em 15 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5232EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026
PROCESSO Nº: 2026/6277
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 31 de julho 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de contenções em cortina de concreto armado na Ponte Açoita Cavalo, no Município de Taquara, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 14 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1DBA2344

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 044/2026

Processo n°5442/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquara/RS, abrangendo atuação consultiva e administrativa na área do Direito Sanitário e Direito Administrativo, especialmente em demandas relacionadas à judicialização da saúde, fornecimento de medicamentos, tratamentos especializados, exames de alta complexidade, pareceres técnicos e orientação jurídica aos gestores e servidores municipais, com amparo no artigo 74, inciso III da Lei n°14.133/2021.

Taquara, 15 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:96E9FB0B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 066/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a prestação de serviço, de forma parcelada, de MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO VEICULAR, com fornecimento exclusivo de mão de obra técnica, sob demanda, remunerada por hora técnica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 16 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 044/2026**, com a empresa:

•11.692.141 MARIA TERESINHA SOUZA ROOS - CNPJ: 11.692.141/0001-39.

Taquara, 15 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:C0432EC3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 092/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas destinadas ao atendimento de pacientes cadastrados no setor de Vigilância Epidemiológica – CRAIP, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 16 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 043/2026**, com a empresa:

•DIFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.441.518/0001-75.

Taquara, 15 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:ECD05273

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2025

1º TERMO ADITIVO
ARP N°: 082/2025
PROCESSO N°: 9741/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 164/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de transporte de pacientes, na modalidade de porta a porta, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a **Cláusula Primeira – Objeto, Preços e Fornecedores –** com base no **item 1.4,** aplicando reequilíbrio econômico-financeiro nos valores unitários dos itens 1 e 2 da referida Ata, a contar da presente data, ficando os mesmos da seguinte forma:
•**Serviço – Transporte de Pacientes..... Preço Unitário: R$ 1.575,45**
•**Serviço – Transporte de Pacientes.....Preço Unitário: R$ 945,37**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:79BEA080

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3681

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n.° 2026/3681, para a aquisição parcelada de serviços de horas-máquina de Fresadora de Asfalto, Vibroacabadora e Espargidor de Emulsão destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Taquara/RS e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 21/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:0EFCE15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo de Contratação 106/2026 por Dispensa de Licitação 48/2026
Considerando a regular instrução do processo administrativo, a justificativa da necessidade pública, a estimativa da despesa, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço, a comprovação dos requisitos mínimos de habilitação e o parecer jurídico favorável, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MARINEIA FERRAZ RONCATA – ATELIER MARI FERRAZ**, inscrita no **CNPJ nº 50.640.920/0001-42**, para criação, desenvolvimento e confecção dos trajes oficiais das Soberanas do Município de Tenente Portela/RS, compreendendo vestidos de gala, trajes sociais e faixas personalizadas, pelo valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando-se a formalização do contrato e a divulgação do ato autorizativo ou do extrato correspondente no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 15 de julho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:7CD25B91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade De Licitação Nº 14/2026 - Processo De Licitação Nº 108/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 108/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação 14/2026 para a contratação da empresa **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.021.437/0001-14**, para realização de show baile em comemoração ao 71º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Tenente Portela e do evento oficial de escolha das Soberanas do Município, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no dia 14 de agosto de 2026, mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 15 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:0ABD61CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 192 DE 14 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 192 DE 14 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	LUÍZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA	050.XXX.XXX-54	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FD3516BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 193 DE 14 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 193 DE 14 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 4481/2026, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	CATIA REJANE SANTOS LIMA	965.XXX.XXX-72	75

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
63º	ROSA DEMOZI	363.XXX.XXX-53	43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7C9715D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 194 DE 14 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 194 DE 14 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.981/2026, e Processo nº 4230/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
64º	ALINE DOS REIS SANTOS	026.XXX.XXX-02	42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:08ADDC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 195 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 195 DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.973/2026, e Processo nº 3383/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
65º	FABIANA SCHARDOSIM DA SILVA	008.XXX.XXX-06	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3DD83994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 196 DE 14 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 196 DE 14 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com as Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 5113/2026, **CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

~~COLOCAÇÃO~~	~~NOME~~	~~CPF~~	~~NOTA~~
~~14º~~	~~BRUNA SILVA DA SILVEIRA~~	~~040.XXX.XXX-38~~	~~65~~
~~16º~~	~~GUILHERME LIMA FERREIRA~~	~~601.XXX.XXX-40~~	~~65~~

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	040.XXX.XXX-38	65
15º	ASAFE LUIZ EBERHARDT OLIVEIRA	033.XXX.XXX-00	65

Retificado através do Edital nº 197 de 15 de julho de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:021CB653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 092/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 092/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 03de agosto de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Parque dos Presidentes, sito a Rua General João Batista de Figueiredo, entre as Ruas Feliciano Bernardes Pereira e Rua Nilo Peçanha, no Bairro Parque dos Presidentes, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 092/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3249A72A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 91/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 91/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 91/2026, que tem por objeto a **aquisição de telas interativas e equipamentos de som destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 91/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8F0475D1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 93/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 93/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 93/2026, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos destinados a diversas secretarias do município. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 06/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 93/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BAEF40E8

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 112/2026
PROCESSO Nº 37.853/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 112/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de aparelhos de pressão arterial destinados aos Agentes de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração . As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
Prazo para recebimento das propostas: de 16/07/2026 até as 23h59min de 20/07/2026.
Data da abertura das propostas: 21/07/2026, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R$ 7.157,04 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 116/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:75F5AD4B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 109/2026
PROCESSO Nº 38826/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 109/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva das câmaras frias das marcas Revimedic e Elber utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
Prazo para recebimento das propostas: de 16/07/2026 até as 23h59min de 20/07/2026.
Data da abertura das propostas: 21/07/2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$29.360,00(Vinte e nove mil trezentos e sessenta reais).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 109/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9E824F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EMAFER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 0**6.910.953/0001-73** Objeto: Aquisição de um carrinho de transporte de cargas, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 39.042/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$ 1.986,90** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E4D164FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: OLGUINS CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 58.382.534/0001-00. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma passarela de madeira na Orla da Beira Mar. **Valor total: R$ 72.012,48 (setenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em Lei.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC004132

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MOVI IMÓVEIS LUZ E COR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°13.047.003/0001-22. Objeto: Aquisição de refletores LED destinados à modernização do sistema de iluminação do Ginásio Municipal Afonso Pennsa Kury. Prazo: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. Valor Total: R$ **15.118,20** (quinze mil, cento e dezoito reais e vinte centavos). **DISPENSA Nº 48/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D56F8EC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°44.472.217/0001-70. Objeto: Aquisição de pneus novos, primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais que compõem a frota da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ **6.992,00** (seis mil e novecentos e noventa e dois reais). **DISPENSA Nº 104/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:ECD45BEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 nº 04 – Contratado: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no memorando nº 581/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e atestada pelo Departamento de Engenharia do Município. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C52FF7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares a servidora CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o processo protocolado sob o nº 819/2026, de 16 de junho de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares a servidora **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:231D1407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026, com a empresa **BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA**, CNPJ nº 062.077.531/0001-30, cujo objeto é a aquisição de um Veículo Pick-up, tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, diesel, através de adesão a Ata nº 36/2026, Pregão nº 41/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no valor de R$267.299,99 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com prazo de entre em até 60 dias após assinatura do contrato, com base nos artigos 74 e 86 da Lei nº 14.133/21.

Três Coroas, em 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F05DE45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.848 DE 13 DE JULHO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a aplicação do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias relativamente à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, bem como no exercício do poder de direção superior da Administração Pública Municipal, e
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que alterou a redação do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), autorizando a desvinculação de órgão, fundo ou despesa de parcelas das receitas municipais;
CONSIDERANDO que o inciso I do art. 76-B do ADCT permite a desvinculação do percentual de até 50% (cinquenta por cento) das receitas de contribuições e outras receitas correntes até 31 de dezembro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização na alocação dos recursos públicos e a busca por maior eficiência na gestão financeira das receitas de livre aplicação ("recursos livres") face à rigidez orçamentária local;
CONSIDERANDO as orientações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto à segregação e classificação contábil destas receitas no momento do recolhimento;
DECRETA:
Art. 1º Fica disciplinada, no âmbito da Administração Municipal, a aplicação do disposto no art. 76-B do ADCT, sobre o montante arrecadado a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), instituída por legislação municipal, observados os seguintes percentuais:
I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e
II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.
§ 1º A desvinculação autorizada no *caput* dar-se-á com efeitos *ex nunc*, aplicando-se estritamente aos recursos que forem arrecadados a partir da vigência deste Decreto.
§ 2º O percentual remanescente da arrecadação da COSIP permanecerá estritamente vinculado à sua destinação legal originária de custeio, expansão e melhoria dos serviços correlatos.
Art. 2º Para fins de escrituração contábil e orçamentária, os ingressos decorrentes da arrecadação da COSIP deverão observar o desdobramento da natureza de receita e das respectivas Fontes de Recursos (FR), conforme diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN):
I - A parcela mantida sob vinculação será classificada na **FR 1751 / 1147** (ou codificação equivalente do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS para Recursos da COSIP);
II - A parcela desvinculada por este Decreto será classificada na **FR 1501** (Outros Recursos não Vinculados).
Art. 3º Os recursos desvinculados na forma deste Decreto, uma vez integrados aos recursos livres do Município, serão alocados livremente nas dotações orçamentárias correspondentes às prioridades da Administração Municipal, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.
Art. 4º Em observância aos princípios da transparência e do controle, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá:
I - publicar no Portal da Transparência relatório bimestral com a base de cálculo, o percentual aplicado, os valores desvinculados e sua destinação;
II - manter arquivada, para fins de auditoria interna e externa, a documentação comprobatória das operações, inclusive memórias de cálculo, conciliações bancárias e demonstrativos contábeis correlatos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre as receitas arrecadas a partir de sua vigência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6011EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.849 DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, bem como no exercício do poder de direção superior da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que alterou a redação do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), autorizando a desvinculação de órgão, fundo ou despesa de parcelas das receitas municipais;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 76-B do ADCT permite a desvinculação do percentual de até 50% (cinquenta por cento) das receitas de contribuições e outras receitas correntes até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 76-B do ADCT permite a desvinculação do percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas de contribuições e outras receitas correntes, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização na alocação dos recursos públicos e a busca por maior eficiência na gestão financeira das receitas de livre aplicação ("recursos livres") face à rigidez orçamentária local;

CONSIDERANDO as orientações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto à segregação e classificação contábil destas receitas no momento do recolhimento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) do total das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º Ficam desvinculados no período de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) do total das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 3º Excetuam-se das desvinculações mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto:

I - os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - as receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - as transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei ou em termos de convênio.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada nas receitas arrecadadas.

Art. 5º Os valores relativos à desvinculação de que tratam os artigos 1º e 2º serão destinados, prioritariamente, ao custeio e investimentos de políticas públicas.

Art. 6º Fica autorizada a utilização dos superávits financeiros, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, apurados no exercício imediatamente anterior dos fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no "caput" e no § 2º do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até 31 de dezembro de 2032.

Art. 7º As operações realizadas de acordo com este decreto serão periodicamente divulgadas por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre as receitas arrecadas a partir de sua vigência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:379BA158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 076 DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Enfermeiro 40 h**.**

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Enfermeiro** – 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 7.095,02 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão gratuitas e presenciais, realizadas através da entrega de documentação e preenchimento da ficha de inscrição, pelo(a) próprio(a) condidato(a), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, 2º piso, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 14 de julho a 23 de julho de 2026, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 15:30 h nas sextas-feiras.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).

1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) dos itens relacionados abaixo (envelope), entregue no ato da inscrição presencial:

a) comprovação de idade mínima de 18 anos – documento de identidade ou CNH;

b) documentação citada no **quadro item 2.2**; e

c) cópia do currículo profissional;

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Enfermeiro, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.

2.1 Os critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Enfermeiro se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Quadro item 2.2

Especificações dos Critérios	Comprovação	Pontuação máxima
- Certificação da Graduação em Enfermagem (diploma) - Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul ativo	- Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem. (10) - Cópia da Carteira do COREN/RS (5) e Certidão de Regularidade emitida no site do COREN/RS (5).	20
Certificação em Sala de Vacinas com prática concluída	Cópia do certificado do curso de vacinador e comprovação da prática.	20
Experiência Profissional comprovada em Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	15
Experiência Profissional comprovada (2 pontos por ano de experiência – limite	Comprovado com carteira de trabalho e/ou Declaração do Empregador.	10

de 10 pontos)		
a) Entrevista: desenvoltura e comunicação. b) Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	a) Em entrevista: 20 b) Em entrevista: 15	35
Pontuação total máxima		**100**

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
2.5 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
2.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Enfermeiro, deverão ser apresentados (original) NO ATO DA ENTREVISTA.
2.7 A entrevista será de modo **presencial**, e deve ser agendada pelo candidato no ato da inscrição e entrega das cópias dos documentos a serem avaliados (envelope).
2.8 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

4 BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar e/ou Cláudia Martinez Becker e/ou Lucimara Baierle.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
g) CPF (Original e Fotocópia);
h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
j) Comprovante de Endereço;
k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Enfermeiro 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.

9 VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermeiros nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial municipal.
b) Descrição Analítica: Coordenar, organizar, supervisionar e prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e sessões de enfermagem; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar medicamentos; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, supervisionar a esterilização de materiais nas áreas de enfermagem; zelar pelo bem estar físico-psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; orientar isolamento de pacientes; supervisionar serviços de higienização; providenciar o abastecimento de materiais de enfermagem e médico; fiscalizar limpeza da unidade onde estiver lotado; participar de programas de Educação Sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob supervisão, responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; fazer triagem nas unidades de saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos demais profissionais de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões e trabalho em sábados, domingos e feriados, serviço externo dentro do horário previsto. Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Enfermeiro e registro no COREN.

Processo Seletivo Simplificado 2026 **FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO ENFERMEIRO – EDITAL 076/2026**		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de ENFERMEIRO, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 076/2026 de 13/07/2026. Três Coroas, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Candidato		

ANEXO II

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F84BA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077 DE 14 DE JULHO DE 2026

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 074, de 01 de julho de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 14 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 074/2026

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
01	Leandro Werle Tavares
02	Luis Fernando Adams
03	Samuel Adriani Hoffmann

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6E552017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 078 DE 14 DE JULHO DE 2026

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.
I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Edital nº 075, de 01 de julho de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 14 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
EDITAL Nº 075/2026

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO
001	Rosária Natália Rodrigues da Rosa da Cruz
002	Jeferson Steinmetez Rodrigues

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:305652A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.824 DE 14 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA "DO TEMPLO AO MONTE", NO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Três Coroas, a Rota Turística "Do Templo ao Monte", compreendendo o percurso com início no Templo Budista Chagdud Gonpa Khadro Ling e término no limite territorial com o Município de Igrejinha, em direção ao Monte da Fé.
Art. 2º A Rota Turística "Do Templo ao Monte" caracteriza-se como percurso autoguiado, destinado ao deslocamento a pé ou por bicicleta, integrando atrativos culturais, religiosos, naturais e paisagísticos.
Art. 3º A Rota Turística instituída por esta Lei tem caráter ecumênico, voltado ao turismo religioso, espiritualidade e contemplação, podendo ser utilizada por pessoas de quaisquer crenças ou ideologias.
Art. 4º O Município de Três Coroas fica autorizado a firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com o Município de Igrejinha, bem como com entidades públicas e privadas, para:
I – implantação, manutenção e sinalização da rota;
II – execução conjunta de ações de divulgação turística;
III – desenvolvimento de infraestrutura e aprimoramento dos equipamentos turísticos;
IV – aplicação de recursos destinados ao projeto.
Art. 5º O Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias à regulamentação, implementação e funcionamento da rota criada por esta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0EDF6A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580 DE 15 DE JULHO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Samuel Souza da Silva, matrícula 5646-4,** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 060/2026**, firmado com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA**, CNPJ: 05.013.406/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção à vácuo, destinado à limpeza e desobstrução de redes pluviais, redes de esgoto, bocas de lobo e galerias subterrâneas do município.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Município:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos, adotando as providências necessárias;
III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que exijam aplicação de sanções ou rescisão contratual;
IV – Atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços prestados;
V – Zelar pelo cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais cláusulas do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, e for o caso, à data de assinatura do Contrato nº 060/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 15 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9D0F3CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 047/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 047/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento Público nº 047/2026, destinado ao **credenciamento de livreiros, editoras, distribuidoras e sebos interessados em expor e comercializar obras literárias durante a XXXIV Feira do Livro de Triunfo/RS**, que será realizada no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, na Praça Bento Gonçalves, Centro, Triunfo/RS. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas para ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de livros de literatura infantil, infantojuvenil, juvenil e adulta, sendo disponibilizadas até 03 (três) vagas para empresas com sede no Município de Triunfo/RS e 01 (uma) vaga para empresa com sede em outro município. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **17/07/2026 a 20/07/2026**, mediante entrega da documentação exigida junto à **Biblioteca Pública Municipal Cel. João Maia** ou através do e-mail **biblioteca@triunfo.rs.gov.br**. O Edital completo se encontra disponível no painel de publicações

oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS e no site oficial do Município, sendo seu extrato veiculado na imprensa oficial.

Triunfo/RS, 15 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:29273A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 PROC 220/2026 AQUISIÇÃO DE ANDAIME COMPLETO PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de julho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:07D9D7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de julho de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:646FD3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 217/2026** - Requisição: **571/2026**
OBJETO: **Aquisição de plastificadora direcionada à Coordenação Pedagógica da SME de Triunfo, para viabilizar a implementação das competências e habilidades da BNCC da Computação. Conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 16 à 20 de julho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5582677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato 157/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS.
Objeto do aditivo:
a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2025 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2026, conforme solicitado através do Memorando 1Doc n° 11.191/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:9028D78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 35/2026 15 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 35/2026
15 DE JULHO DE 2026

DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS/CLASSIFICADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS RECOMEÇAR

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, torna pública a presente Lista Preliminar conforme Edital nº 23/2026:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL
A relação final dos inscritos/classificados está disposta abaixo, com a identificação do CPF parcialmente anonimizada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1.1 Curso Costura Industrial

15 Prioritários:
• Andressa Bueno Fiedler – 041.XXX.XXX-XX
• Marcia Bonotto de Almeida – 001.XXX.XXX-XX
• Adriana Hahn Dutra Machado – 016.XXX.XXX-XX
• Tarcila Machado Rodrigues – 012.XXX.XXX-XX
• Gilnéia Maidâna dos Santos – 020.XXX.XXX-XX
• Lara Charline Da Rosa Gonsalves – 033.XXX.XXX-XX
• Rosane Machado Moreira – 930.XXX.XXX-XX
• Maria Teresinha Becker Paz – 433.XXX.XXX-XX
• Leonara Viana Pereira – 928.XXX.XXX-XX
• Fernanda Rodrigues Alves – 024.XXX.XXX-XX
• Ester Teresinha Silva de Moraes – 433.XXX.XXX-XX
• Ângela Machado Monteiro – 952.XXX.XXX-XX
• Cassiele Walau dos Santos – 023.XXX.XXX-XX
• Sabrina Ritteli Soares – 034.XXX.XXX-XX
• Adriana Soares Escouto – 005.XXX.XXX-XX

Suplentes:
• Fabiana Maria Zamin – 678.XXX.XXX-XX
• Eva Altina Rodrigues da Silva – 008.XXX.XXX-XX
• Luciene Rodrigues Machado – 003.XXX.XXX-XX
• Solange Rosa Maidana – 000.XXX.XXX-XX
• Marlene Bitencourt – 440.XXX.XXX-XX
• Lurdes Silveira de Souza – 982.XXX.XXX-XX
• Eva Neli da Silva Almeida – 684.XXX.XXX-XX
• Angela Maria Farias Cichelero – 893.XXX.XXX-XX
• Elizabete da Rosa Pinto – 523.XXX.XXX-XX
• Odineia dos Santos Ribeiro do Amaral – 012.XXX.XXX-XX
• Rosemeri Carpuch da Silva Rodrigues – 702.XXX.XXX-XX
• Zelaine Maria de Freitas – 925.XXX.XXX-XX
• Maria Gecy Costa da Silva – 748.XXX.XXX-XX
• Maria Odila de Jesus Vendrusculo – 909.XXX.XXX-XX
• Patrícia de Jesus da Rosa Pereira – 012.XXX.XXX-XX
• Tânia Maria Oliveira Quevedo – 640.XXX.XXX-XX
• Eva Jussara Silva da Rosa – 971.XXX.XXX-XX
• Sandra de Abreu Leal – 684.XXX.XXX-XX
• Rosane Conceição Marques Carvalho – 442.XXX.XXX-XX
• Luiz Carlos dos Santos – 271.XXX.XXX-XX

Indeferidos:
• Regina Viana Pereira – 626.XXX.XXX-XX
Não possui inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), requisito exigido pelo Edital.
• Ariane Ferreira de Araujo Coelho – 003.XXX.XXX-XX
Não possui inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), requisito exigido pelo Edital.

1.2 Curso de Elaboração de Produtos de Panificação, Confeitaria e Salgados para Festa:

15 Prioritários:
• Mara Regina Tombini – 921.XXX.XXX-XX
• Priscila Walau dos Santos – 020.XXX.XXX-XX
• Thamiris Viana da Silveira – 039.XXX.XXX-XX
• Caroline Paz Marin – 036.XXX.XXX-XX
• Edite Werner Gonçalves – 624.XXX.XXX-XX
• Rita de Cacia Pereira Prestes – 017.XXX.XXX-XX
• Jiovana Kochen da Silva – 029.XXX.XXX-XX
• Shainan Ocom Gonçalves – 022.XXX.XXX-XX
• Solange da Rosa Oliveira – 728.XXX.XXX-XX
• Patricia da Rosa Oliveira Moura – 837.XXX.XXX-XX
• Tarcila Machado Rodrigues – 012.XXX.XXX-XX
• Maria Seloi de Souza Veiga – 009.XXX.XXX-XX
• Marizete Lopes – 014.XXX.XXX-XX
• Jeane Soares França – 909.XXX.XXX-XX
• Leticia da Silva Diniz – 006.XXX.XXX-XX

Suplentes:
• Roselaine da Silva Sieg – 029.XXX.XXX-XX
• Patrícia Andressa Cardoso Bessestil – 019.XXX.XXX-XX
• Angelica Oliveira Loiola – 040.XXX.XXX-XX
• Carine Maidana Carvalho – 032.XXX.XXX-XX
• Jaqueline Maciel Figueró – 038.XXX.XXX-XX
• Viviane Mendonça de Oliveira – 020.XXX.XXX-XX
• Cleusa Oliveira Arrojo – 004.XXX.XXX-XX
• Maria Aparecida de Farias da Silva – 891.XXX.XXX-XX
• Simone Silva da Silva – 003.XXX.XXX-XX
• Juliane Santos da Silva – 025.XXX.XXX-XX
• Ana Paula Mello Trapp – 015.XXX.XXX-XX
• Evelin Luiza Trentini Vargas – 034.XXX.XXX-XX
• Santa Elide Quevedo da Encarnação – 925.XXX.XXX-XX
• Ivonete da Silva Paz – 011.XXX.XXX-XX
• Odineia dos Santos Ribeiro do Amaral – 012.XXX.XXX-XX
• Patricia de Oliveira Ribeiro Ferreira Gomes – 021.XXX.XXX-XX
• Inês de Almeida Novais Kresta – 015.XXX.XXX-XX
• Kauã Marques Dorneles – 033.XXX.XXX-XX
• Danrlei da Silveira Moraes – 023.XXX.XXX-XX
• Fabiane Cristina Paz Marim – 004.XXX.XXX-XX
• Fabiana Maria Zamin – 678.XXX.XXX-XX
• Kelly de Oliveira Santos Farias Lima – 037.XXX.XXX-XX
• Silvia Maria Oliveira Bueno – 004.XXX.XXX-XX
• Andreia Regina Andrades dos Santos – 008.XXX.XXX-XX
• Fabiana Pillar – 007.XXX.XXX-XX
• Luciene Rodrigues Machado – 003.XXX.XXX-XX
• Angelica Aguiar Silva da Encarnação – 013.XXX.XXX-XX
• Fatima Clarice Morais Pereira – 014.XXX.XXX-XX
• Maria Hermann Jacques – 011.XXX.XXX-XX
• Lucia Camara da Silveira – 915.XXX.XXX-XX
• Vera Luce Bromberg – 671.XXX.XXX-XX
• Rosemeri Carpuch da Silva Rodrigues – 702.XXX.XXX-XX
• Eva Jussara Silva da Rosa – 971.XXX.XXX-XX
• Juliana Louzada de Louzada – 987.XXX.XXX-XX

Indeferidos:
• Ana Paula Rodrigues da Silva – 008.XXX.XXX-XX
Carteira de Trabalho Digital apresentada de forma incompleta, sem a página de identificação, impossibilitando a identificação do candidato.
• Silvia Regina Goularte Viana – 005.XXX.XXX-XX
Impedido de participar em razão de desistência/não participação em curso anterior, conforme previsão dos Editais nº 02/2026, nº 21/2026 e nº 23/2026.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Chamamento Público.

2.3. Fica revogado o Edital nº 34/2026 de 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0A5FE4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS CARLOS JOSE MARCHESAN KUMMEL FELIX

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS JOSE MARCHESAN KUMMEL FELIX, Engenheiro, matrícula nº 1626-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:D2EF3E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS VANESSA CARDOSO PEREIRA

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VANESSA CARDOSO PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1623-3, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 29 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:13275F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS VIVIANE SOARES RODRIGUES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VIVIANE SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 1618-7 referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:E4B7BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) WILLIAM JOSE DA SILVA ANDREATTA, Procurador, matrícula nº 7071-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 27 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:AA7DFF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SALDO DE FÉRIAS ANTÔNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MINUZZI

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 22 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026 a título de saldo de férias, ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MINUZZI, Técnico Agrícola, Matrícula sob nº 8054-3, interrompidas pela Portaria nº 32.986 de 29/01/2026, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:B333B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SALDO DE FÉRIAS DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, os dias 09 de julho de 2026, 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026 a título de saldo de férias, a servidoraDANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1653-5, interrompidas pela Portaria nº 32.919 de 21/01/2026, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:176D04EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vitor Carlos Della Flora – Della Flora Móveis
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de produção de móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 634/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 13 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2FD2E2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 148/2026

EDITAL Nº 148/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **16 e 17 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
LAURI ALVES DA SILVA	13°

Tuparendi-RS, 15 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:52028046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 115/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, CARPENEDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, CEP 98780-062, Santa Rosa/RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato Administrativo, nos termos do Pedido de Compras nº 646/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e do Pregão Eletrônico nº 29/2026. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial na Avenida Mauá, no Município de Tuparendi/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do Pregão Eletrônico nº 29/2026. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 do mesmo diploma legal. O valor total da presente contratação é de R$ 65.867,81 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Tuparendi (RS), 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:FA403B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio

Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa ----------DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com , foen (51) 37622885, representada pelo Senhora ELIGIA WINK DAMMANN, portador da carteira de identidade n°8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 09 de novembro de 2026, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo, como justificativa faz-se necessário a prorrogação, pois o cronograma licitado não condiz com o prazo necessário para execução do objeto, conforme Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 11 de julho de 2026.

Município de Valve Verde – Contratante
RICRADO FROEMMING –
Prefeito Municipal

--Dammann Construtora e Urbanizadora LTDA - Empresa
ELIGIA WINK DAMMANN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:633FB131

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA** – CPF 056.033.920-88.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **17 de julho de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (período restante do contrato nº 059/2025), conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.

Vale Verde, 15 de julho de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:160A01C2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 084/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na 2.427 de 15 de maio de 2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDREIA PALHARES** – CPF 013.345.310-30.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **15 de julho de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.427 de 15 de maio de 2025.

Vale Verde, 15 de julho de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CED7C5DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO** , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LIFES CREATIVE TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina, n°2471, na Cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-15, representada pelo Senhor Eduardo Belchior Heisler, portador do CPF n° 931.928.780-53, residente e domiciliado na Rua Sargento Edson da Luz, 1049, Bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/20025 e Edital de Licitação nº 016/2025, ajustam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLAUSULA PRIMEIRA
este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 14 de julho de 2026, findando em 14 de julho de 2027.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,64% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de junho/2026, passando assim o valor mensal conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Quantidade	R$ unitário mensal	R$ total mensal
01	Serviços de Instalação, Configuração e Manutenção do Sistema de Informatização e Sistema de Câmaras dos Órgãos Municipais	01	R$3.304,00	R$2.900,00

02	Serviço de Conexão dedicada à Internet por Fibra Óptica – 300 Mbps Full Duplex	01	R$2.406,00	R$2.300,00
03	Serviço de Interligação dos Órgãos Municipais por Fibra Óptica - 500 Mbps Full Duplex	18	R$261,00	R$4.000,00

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde,14 de julho de 2026.

Município De Valve Verde –
Contratante
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO –
Prefeito Municipal Em Exercício

Life's Creative Informatica LTDA –
Empresa Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER-
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2D67910E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0102/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0102/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO** , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LIFES CREATIVE TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina, n°2471, na Cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-15, representada pelo Senhor Eduardo Belchior Heisler, portador do CPF n° 931.928.780-53, residente e domiciliado na Rua Sargento Edson da Luz, 1049, Bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/20025 e Edital de Licitação nº 017/2025, ajustam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 14 de julho de 2026, findando em 14 de julho de 2027, referente aos Pontos Monitoramentos.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde,14 de julho de 2026.

Município de Valve Verde – Contratante
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO –
Prefeito Municipal em Exercício

Life's Creative Informatica LTDA – Empresa Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER-
Representante Legal

Aprovei o Aspecto Legal e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C59E8FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 126/2025 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. FELTEN. Adita-se o Contrato Administrativo nº 126/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2025, acrescentando quantitativos ao pactuado inicialmente no contrato no valor de R$ 7.131,50, o que representa o montante de 1,88%. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 15/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F5299BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026 EDITAL Nº 104/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Operário. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 16 a 24 de julho de 2026.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:CDE71CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para 300 convidados para o evento "O Corpo Fala".

Considerando o processo administrativo nº 478/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável;

DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA para fornecimento do item 1 pelo valor unitário de R$ 18.000,00.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 14 de julho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:9D44F356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026

Origem: Prefeitura Municipal de Xangri-lá – RS
Processo Administrativo nº: 200449/2026
Contrato de Prestação de Serviços nº: 278/2026
Contratantes: Município de Xangri-lá e a empresa Banco do Brasil S.A.

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o Extrato do Contrato supramencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), na edição do dia 14/07/2026, na parte que tange ao **VALOR DO CONTRATO**, conforme segue:

•
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 59.977,14 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

•
LEIA-SE:
VALOR: R$ 119.954,33 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Ficam integralmente ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato contratual publicado originalmente.

Xangri-lá - RS, 15 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:D011B376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-08

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94, domiciliado na Rua General Flores da Cunha, 496, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP: 95900-626, telefone n° 51 37295641 - 51 3714 3953 e e-mail licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br, neste ato representada pelo Sr. Welton Everson Lüdtke, inscrito no CPF nº 621.096.000-63, RG nº 5053073093 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05.2025-08, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
73	8.500,00	un	Extensor de oxigênio 2m - extensor para cateter de oxigênio. Comprimento 2 metros. Conector anelado que permita conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril, embalagem individual, de uso único (descartável).	MEDSONDA	R$ 1,99	R$ 16.915,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CP SINOS

WELTON EVERSON LÜDTKE
Cirurgica Lajeadense LTDA –
Compromitente.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F2E4914C

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-33

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado na Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado Do Sul/RS CEP: 92.990-000;, telefone n° 51-3347. 9000 e e-

mail comercial1.rs@somahospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05.2025-33, publicada em 05/11/2025 edição 4199 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
74	3.850	un	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO 02 METROS	BIOTEC	R$: 2,88	R$ 11.088,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CP Sinos

MAURICIO CICERI -
RS - Produtos Hospitalares LTDA -
Compromitente.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4A836226

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-06

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, localizada na Rua Jose Fraron, n° 155, bairro Fraron, Pato Branco/PR, telefone: (46) 3224-3767, e-mail: licitacao@dimeva.com.br neste ato representada pelo Sr. Luiz Augusto Varnier, inscrito no CPF nº 396.067.919-04, RG nº 3.148.548-7 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07-2025-06, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 07-2025-06, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0034	40.950	BNG	Neomicina + Bacitracina (5mg + 250ui/G) Pomada 10g	Belfar	R$ 2,05	R$ 83.947,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP Sinos

LUIZ AUGUSTO VARNIER –
Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA –
Compromitente

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F5758B42

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-01

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, telefone (47) 3520-9000 e-mail altermed@altermed.com.br neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF nº 015.886.939-70, RG n° 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-01, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0011	3.120	CX	Agulha20mm X 0,55mm C/ 100 Un - Agulha Hipodérmica EstérilDe Uso Único (Descartável). Tamanho: 20mm (3/4") X 0,55mm (24g). Atóxica E Apirogênica. Canhão Em Polipropileno Colorido, Respeitando Padrão Universal De Cores, Compatível Com Conexão Luer Lock (Rosca). Cânula De Aço Inoxidável, Siliconizada, Com Parede Fina E Bisel Trifacetado. Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico Com Abertura Tipo Pétala. Caixa Com 100 Unidades.	Sr	R$ 6,00	R$ 18.720,00

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2025-01, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

MAICON CORDOVA PEREIRA –
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0D59CA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** das servidoras abaixo relacionadas,

Mat.	Professor(a)	Escola	Autorizada pela Portaria	C.H	Turno	Início	Corte em
4133	Roselen Goulart Xavier	Professor Elberto Madruga	194/2026	13h	Tarde	06/04/2026	16/06/2026
2057	Valdirene Vieira Villar de Oliveira	Professor Elberto Madruga	126/2026	13h	Manhã	11/03/2026	16/06/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:68B2C921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITIVOS

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 80/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e João Antônio Cargnelutti. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: 08/08/2026.

2) Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 12/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentoras da ata:

ITEM / DETENTORA DA ATA	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Total Estimado
ITEM 01 – RECARGA DE GÁS 13KG				
1° VILIBALDO DO ROSARIO GRIEBLER	07.612.004/0001-70	90UN	R$128,53	R$11.567,70
2° MERCADO SUPERCESTA LTDA	12.404.124/0001-11		R$126,00	

ITEM 02 – RECARGA DE GÁS 45KG				
1° VILIBALDO DO ROSARIO GRIEBLER	06.612.004/0001-70	10UN	R$481,34	R$4.813,40
ITEM 03 – KIT MANGUEIRA PARA GÁS COM VÁLVULA PARA FOGÃO				
1° MERCADO SUPERCESTA LTDA	12.404.124/0001-11	20UN	R$68,00	R$1.360,00
2° NC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.815.621/0001-96		R$74,50	
ITEM 04 – CASCO DE GÁS DE 13KG				
1° MERCADO SUPERCESTA LTDA	12.404.124/0001-11	20UN	R$220,00	R$4.400,00
TOTAL ESTIMADO (item 01 + item 02 + item 03 + item 04)				**R$22.141,11**

OBJETO: prorrogação da vigência e reestabelecimento dos saldos originais. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: 16/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:374E19FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL nº 462/2026

Certificação de Professores da rede pública municipal para os cargos de Direção e Vice-Direção das Escolas Municipais de Vacaria - RS.

O Prefeito Municipal de Vacaria **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 12/2012, com o Decreto Municipal 240/2022 e a Lei Federal 14.113/2020, abre prazo e estabelece critérios de mérito e desempenho para certificação de servidores aptos à designação, pelo Prefeito Municipal, em função de confiança e nomeados para cargo de Diretor e Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Vacaria.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Certificação será executado por Comissão designada por Portaria, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos/entidades indicados neste edital.

1.1.1 A comissão será formada por:
Um representante do setor de Recursos Humanos;
Um representante do Conselho Municipal de Educação;
Três professores do Setor Pedagógico.

1.1.2 As reuniões e deliberações dos responsáveis serão objeto de registro em atas.

Durante toda a realização do Processo de Certificação, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério e suas alterações vigentes e nos Decretos Municipais que tratam da Gestão Democrática, acima mencionados.

O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 240/2022.
Os demais atos, resultados, decisões e listas referentes ao Processo de Certificação, inclusive os resultados preliminar e final, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

O Processo de Certificação consistirá na análise de critérios de mérito e desempenho constante no artigo 3º do Decreto Municipal 240/2022**,** conforme segue:

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho para efeito da certificação de que trata o artigo 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:
Licenciatura plena em educação;
Conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que somadas, perfaça, a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, concluídos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação; e/ou,
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;
Tenha no mínimo 03 (três) anos em efetivo exercício como docente adquirido em qualquer nível ou sistema de ensino público municipal (art. 5º § 8º da LC nº 12/2012);
Tenha disponibilidade, no exercício do cargo de diretor, para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
Apresente e defenda junto à comunidade escolar Plano de ação para implementação das metas da escola;
Não tenha sofrido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

A certificação de que trata esse edital terá validade de **03 (três)** anos a contar da data de emissão do certificado.

2.0 **ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO.**
2.1 Nas funções de Direção e Vice-Direção das escolas municipais de Vacaria correspondem ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética**: Dirigir, gerenciar e chefiar as escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.
b) **Descrição Analítica**: Representar legalmente a escola, dirigindo e supervisionando todas as atividades realizadas, responsabilizando-se seu funcionamento, observando as políticas públicas, coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; coordenar o processo da avaliação das ações pedagógicas e técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações, submetendo-o a aprovação da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, orientar e responsabilizar-se, juntamente com o Presidente da Unidade Executora, na adesão, execução e prestação de contas das verbas oriundas de programas federais, bem como nas instituições bancárias competentes; levar ao conhecimento da comunidade escolar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos do sistema municipal de ensino; manter atualizado o tombamento dos públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação; convocar e presidir reuniões; manter contato com órgãos oficiais, dinamizando o fluxo de informações entre os mesmos e a escola; garantir espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos e cursos que oportunizem a formação permanente dos educadores, enriquecendo o trabalho pedagógico; tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e melhoria curricular; assinar, juntamente com o Secretário, toda a documentação oficial relativa à vida escolar dos alunos e da escola; promover o intercâmbio com outros estabelecimentos de ensino e a interação da escola com a comunidade; tomar as providências cabíveis nos casos de aplicação de sanções disciplinares previstas em lei, a professores, funcionários e alunos; delegar atribuições e competências, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente. Apresentar à Secretária Municipal da Educação propostas referentes a compras, legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Escola; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la ao setor competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar a comprar de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; determinar o controle de ponto e elaborar a efetividade dos servidores da Escola; responsabilizar-se pelo patrimônio da Escola; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Escola; representar a Escola nas solenidades e comemorações oficiais do Município; procurar, com o máximo critério, conhecer seus subordinados, promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; promover atualização das normas internas; atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Escola; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das atividades pedagógicas, com vistas à melhoria da qualidade da educação e a consequente elevação do IDEB, participando ao Secretário Municipal da Educação os assuntos para apreciação; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: VICE-DIRETOR DE ESCOLA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética**: Auxiliar na direção, gerenciamento e chefia das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.
b) **Descrição Analítica**: Substituir o Diretor da Escola em caso de impedimento ou vaga, desempenhando todas as atribuições do mesmo; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico; supervisionar a disciplina no ambiente escolar; aplicar as medidas necessárias aos alunos que infringirem as normas disciplinares; prestar assistência aos alunos em caso de emergência; coordenar os trabalhos pertinentes aos serviços de apoio administrativo; determinar a utilização de recursos materiais; definir problemas, apontando necessidades, levantando alternativas; dar soluções possíveis de serem executadas e indicando o pessoal para execução das tarefas; elaborar o horário escolar, juntamente com o supervisor escolar. Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; chefiar e coordenar a organização dos serviços a serem realizados, sob supervisão do Diretor de Escola; levar ao conhecimento do Diretor, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Diretor de todas as ocorrências tenha conhecimento e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Escola; representar o Diretor da Escola em solenidades e eventos, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolvam servidores da Escola, com a devida autorização do Diretor; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Diretor, dando-lhe conhecimento posterior; colaborar para a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento da solidariedade, aceitação das diferenças, da permanência e sucesso nas aprendizagens; atender o público interno e externo; sugerir a compra de matérias e equipamentos, bem como a execução de serviços na escola; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela administração, tendo em vista que as funções de direção e vice-direção de escola são de confiança.
2.2.1 Para as escolas do campo, a critério da Administração, apenas um diretor assumirá o cargo de direção, cujas atividades serão desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação incluindo as atividades administrativas.
2.3 Pelo efetivo exercício da função serão pagos mensalmente o vencimento fixado na tabela abaixo, conforme artigo 25 da LC 12/2012:

Item	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONVOCAÇÃO	VALOR MENSAL R$ FUNÇÃO GRATIFICADA – FG
001	Diretor de Escola 40 horas	40h ou 20h + 20h ou 20h +20h convocação	20h (art. 21, §1º LC 12/2012)	75% (matrícula mais antiga ou de maior salário)
002	Vice-Diretor de Escola 40 horas	40h ou 20h + 20h ou 20h +20h convocação	20h (art. 21, §1º LC 12/2012)	30% (matrícula mais antiga ou de maior salário)
003	Vice-Diretor de Escola 20 horas	20h	Não se aplica	30% (matrícula mais antiga)

2.3.1 Além do vencimento, os servidores designados/nomeados para o exercício da função/cargo farão jus às vantagens funcionais previstas na legislação aplicável.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicados aos cargos correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores e estatutários pelo Regime Jurídico Municipal e Plano de Carreira do Magistério, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 O protocolo com as inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação de Vacaria, no endereço Ramiro Barcelos, nº 276, Centro, no período de 14/07/2026 a 21/08/2026, no horário das 8h às 11h45min e das 14h às 17h30min.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Os certificados emitidos em processos anteriores permanecerão válidos até o término do prazo de 3 anos contado da respectiva data de emissão, não havendo necessidade de nova certificação durante o período de validade.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Certificação para compor a lista de aptos aos cargos de Direção e Vice- Direção das escolas municipais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo de Certificação), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição anexa ao edital no ato pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, COREN, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação eleitoral, quando exigível nos termos da legislação aplicável, como documento complementar de regularidade cadastral.

4.1.4 Certificados de conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 horas, concluídos nos últimos 5 anos anteriores à apresentação da documentação; e/ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar .

4.1.5 Comprovação de efetivo exercício como docente por, no mínimo, 3 anos, adquirido em qualquer nível ou sistema de ensino público municipal, mediante certidão, declaração funcional, portaria de nomeação, contrato ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

4.1.6 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida para o exercício da função/cargo de Direção ou Vice Direção, conforme a legislação municipal aplicável e o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

4.1.7 Certidão ou declaração emitida pelo órgão de Recursos Humanos competente, atestando que o candidato não sofreu penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 5 anos anteriores à apresentação da documentação.

4.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros efetivos da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência no momento da inscrição.

4.1.9 Plano de Gestão Escolar/Plano de Ação, contendo metas, ações, objetivos e melhorias propostas para a escola, destinado à implementação das metas da unidade escolar, nos termos do art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 240/2022.

4.1.10 Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão de curso de licenciatura plena em educação, devidamente reconhecido na forma da legislação aplicável.

4.1.11 A ausência de documento destinado à comprovação dos requisitos previstos no art. 3º do Decreto Municipal nº 240/2022 acarretará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de interposição de recurso nos prazos deste edital.

5. PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 Os candidatos aos cargos/funções de Direção e Vice-Direção deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar/Plano de Ação, assinado, o qual deverá ser apresentado e defendido perante a comunidade escolar escolhida, com registro em ata para ser entregue junto a documentação.

5.2 A ausência de apresentação do Plano de Gestão Escolar/Plano de Ação no ato da inscrição acarretará o indeferimento da inscrição, assegurada a possibilidade de recurso nos termos deste edital.

5.3 Os candidatos deverão apresentar e defender o Plano de Gestão Escolar/Plano de Ação perante a comunidade escolar, em data, horário e local definidos pelo Conselho Escolar, com registro em ata. A apresentação e defesa do Plano constitui requisito indispensável para a certificação, nos termos do art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº240/2022.

5.3.1 Os candidatos designados e/ou nomeados para cargo de Direção terão 60 (sessenta) dias após a nomeação, para adequar o Plano de Gestão Escolar ao Projeto Político Pedagógico da escola. Dentro deste mesmo prazo o Plano de Gestão deverá ser apresentado e defendido perante a comunidade escolar, com registro em ata. A aprovação deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Plano de Gestão atualizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias já mencionados.

5.4 O descumprimento das obrigações relativas à apresentação, defesa ou posterior adequação do Plano de Gestão Escolar/Plano de Ação será submetido à avaliação da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após o período de inscrições, a Comissão terá cinco (5) dias para verificação dos critérios de certificação. Publicada a lista preliminar, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de quatro (4) dias corridos.

6.2 Havendo recursos, a Comissão terá quatro (4) dias para avaliação dos mesmos. E a relação de inscritos aptos, sairá no primeiro dia útil após o encerramento do período de avaliação.

6.3 A Publicação do resultado final e Homologação pelo Prefeito sairá no dia seguinte de todo processo.

6.4 Entrega dos Certificados ocorrerá dia 30 de setembro de 2026.

7. RECURSOS

7.1 Caberá recurso escrito contra o indeferimento da inscrição, a não homologação da documentação ou a não certificação, no prazo previsto no cronograma deste edital, contado da publicação do respectivo ato.

7.1.1 O recurso poderá ser protocolado pessoalmente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para representá-lo no Processo de Certificação.

7.1.2 O recurso deverá ser formulado por escrito e protocolado perante a Secretaria Municipal de Educação, no endereço e horários indicados no item 3.1 deste Edital, contendo a identificação do candidato, a indicação do ato impugnado, as razões do pedido de revisão e, quando cabível, os documentos que o fundamentam.

7.2 Não havendo interposição de recursos, a lista definitiva será publicada no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo recursal. Havendo recursos, a lista definitiva será publicada após o respectivo julgamento, conforme o cronograma deste Edital.

7.3 Após a publicação da lista final homologada pelo Prefeito, os aptos à certificação poderão retirar junto a Secretaria Municipal de Educação o Certificado de Habilitação aos Cargos de Direção e Vice Direção.

7.4 Os certificados emitidos com base neste edital terão validade de três (3) anos a contar da data de emissão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não havendo recursos nas fases do processo, os prazos para publicação da lista de certificados será antecipada.

8.2 Os professores certificados em processos anteriores permanecerão na lista de certificados até o término do prazo de validade de 3 anos contado da data de emissão do respectivo certificado, não havendo necessidade de nova certificação durante esse período.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável, o Decreto Municipal nº 240/2022 e, quando necessário, mediante prévia consulta à Procuradoria-Geral do Município.
8.4 Salvo disposição expressa em contrário, os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte quando o vencimento ocorrer em dia sem expediente administrativo.

Vacaria, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria

ADRIANA FERREIRA BOEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0F61F451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF 1º SEM 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do ano de 2026", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 14 de julho de 2026, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 1º Semestre de 2026		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	41.309.724,50	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	40.059.724,50	
Rec. Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	39.769.022,50	
Despesa Total com Pessoal - TDP	14.159.927,78	35,61%
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	21.475.272,15	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	20.401.508,54	51,30
Limite de Alerta	19.327.744,94	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	- 19.214.057,10	-47,96
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	48.071.669,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	8.813.139,39	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	6.409.555,92	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	2.804.180,72	7,00
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotiporã, EMISSAO 14/07/2026 E HORA DA EMISSAO 9:45		

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal
CPF: 015.188.930-90

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 009.853.300-23

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
O Legislativo Municipal de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do ano de 2026", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 14 de julho 2026, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 1º Semestre de 2026		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	41.309.724,50	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	40.059.724,50	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	39.769.022,50	

Despesa Total com Pessoal - TDP	413.970,61	1,04%
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	2.238.141,35	6,00%
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 5,7 %	2.266.834,28	5,70%
Limite de Alerta	2.147.527,22	5,40%
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 14/07/2026 E HORA DA EMISSAO 9:45		

DOUGLAS PENSO
Presidente Do Legislativo
CPF: 018.953.190-80

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 009.853.300-23

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:DB3F10FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre MAIO/JUNHO, do ano de 2026, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 14 de JULHO de 2026, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br ".				
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Junho de 2026 / Bimestre Maio - Junho				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
	BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS			Até o Bimestre
Previsão Inicial				38.747.474,10
Atualizada				68.396.740,17
Receita Realizada				30.569.581,05
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.281.119,35
	BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS			Até o Bimestre
Dotação Inicial				38.747.474,10
Dotação Atualizada				74.677.859,52
Despesa Empenhada				45.912.474,15
Despesa Liquidada				21.108.205.79
Despesa Paga				17.878.456,24
Superávit Orçamentário				9.461.375,26
	DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO			Até o Bimestre
Despesa Empenhada				45.912.474,15
Despesa Executadas				
Liquidada				21.108.205,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				41.309.724,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento				40.059.724,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.769.022,50
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	8.516.640,89	9.023.406,47	105,95	
Resultado Nominal – Acima da LInha	1.354.883,72	11.755.310,13	867,63	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.016.621,56	0,00	2.016.621,56	0,00
Poder Executivo	1.987.129,20	0,00	1.987.129,20	0,00
Poder Legislativo	29.492,36	0,00	29.492,36	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.835.833,48	121.730,46	1.218.774,57	495.328,45
Poder Executivo	1.835.833,48	121.730,46	1.218.774,57	495.328,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.852.455,04	121.730,46	3.235.396,13	495.328,45
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		4.849.952,89	25,00	28,04
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		2.031.660,73	70,00	95,06
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.402.613,35	15,00	13,89
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 13/03/2025 E HORA DA EMISSAO 09:10			

COTIPORÃ, 14 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:96FAA603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 16/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 16/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
104/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO PARA LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA LINHA FAXINAL NO MUNICÍPIO DOM FELICIANO. DL Nº84/2026, PROTOCOLO Nº 4433/2026.	REGIS USZACKI SERVICOS GEOLOGIA LTDA	R$ 5.750,00	10/04/2026
105/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS SEMIPESADOS, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026, DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PAULO SANTOS DA SILVA 51359146091 – ME	R$ 67.500,00	10/04/2026
106/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - DISTRIBUIDOR DE SEMENTES - DA LICITAÇÃO 198/2026, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DA LINHA DATINHA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO EGIDIO DA LUZ MARQUES AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 10424/2026.	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 4.433,22	13/07/2026
107/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - DISTRIBUIDOR DE SEMENTES - DA LICITAÇÃO 198/2026, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS BELA VISTA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO EGIDIO DA LUZ MARQUES AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 10427/2026.	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 4.433,22	13/07/2026
108/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E COMPOSTO ORGÂNICO - DA LICITAÇÃO 347/2025, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL CORREIA NETO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DA VEREADORA JANETE INÊS BALCZAREK AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 10429/2026.	D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 27.100,00	13/07/2026
109/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE E ORGÂNICOS COM ESTEIRA - DA LICITAÇÃO 347/2025, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA ARROIO DO POTREIRO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSÉ JAIRO WOLOWSKI AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.PROTOCOLO Nº 10432/2026.	D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 27.100,00	13/07/2026
110/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA - DA LICITAÇÃO 347/2025, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL SÃO VALENTIM, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO EGIDIO DA LUZ MARQUES AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 10435/2026.	CLEIA E K THUROW	R$ 3.200,00	13/07/2026
111/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - PULVERIZADOR TRATORIZADO - DA LICITAÇÃO 347/2025, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA ARROIO DO POTREIRO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLO Nº 10436/2026.	CLEIA E K THUROW	R$ 9.000,00	13/07/2026
112/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA - DA LICITAÇÃO 347/2025, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL CORREIA NETO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DA VEREADORA JANETE INÊS BALCZAREK AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA,CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLO Nº 10439/2026.	CLEIA E K THUROW	R$ 3.200,00	13/07/202626
113/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - ARADO ALEIDADOR - DA LICITAÇÃO 198/2026, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA ARROIO DO POTREIRO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 10442/2026.	DALMIR D THUROW – ME	R$ 4.980,00	13/07/202626
114/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO COCHO - DA LICITAÇÃO 198/2026, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LOPO NETO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 10482/2026.	GOSSLER & GOSSLER LTDA	R$ 6.831,00	13/07/202626
115/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MANGUEIRAS PARA SEREM UTILIZADOS NO ESPAÇO DESTA SECRETARIA NO EVENTO DA EXPO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. PROTOCOLO Nº 10469/2026.	JAINE BATISTA DE MATTOS – ME	R$ 20.640,00	14/07/2026
116/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE 68 ESTANDES PARA USO DOS EXPOSITORES NA EXPO DOM FELICIANO, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, A SE REALIZAR NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 10645/2026.	SERGIO SONIR MACHADO ME SM ESTRUTURAS PARA EVENTOS	R$ 26.520,00	14/07/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:678433AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos pedidos de isenção deferidos, ou dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2025/18914	ADRIANE MARIA BRAND	21019815	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5012/2005 - GAVETA Nº 172 - PROCESSO DE CONCESSÃO 17718/2004.
2026/7712	ALCIDES FAGGION	20990614	R$ 880,26	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6080 - SETOR D, QUADRA 14, FILA 97, Nº 2624, TERRENO (3,68m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1687.
2026/7722	ALEXANDRE ROGERIO KARPINSKI	21015336	R$ 724,78	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2015/7636 - TERRENO SETOR B, QUADRA 4, FILA 44, Nº 937 (3,03m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/14381.
2026/16630	CARLA ANDREIA DE OLIVEIRA DA COSTA	21013842	R$ 1495,00	TAXA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9429/2026. CEMITÉRIO MUNICIPAL PIO XII, SETOR F, GAVETA 121.
2026/13555	CELIO LIMA DE AGUIAR	20991647	R$ 1495,00	Concessão de direito de uso, conforme Lei 4004/2006, de GAVETA MORTUÁRIA, localizada no Cemitério Municipal SANTA CRUZ, Setor D, Gaveta 1730. ALVARÁ Nº 9416/2026.
2026/7722	CELSO ALVES	21016996	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8550/2021 - GAVETA Nº 1399 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4141.
2025/18914	CLAUDIO SEVERINO FOSCHIERA	21019872	R$ 406,64	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 5023/2005 - TERRENO (1,70m²)SOBRA DE TERRENO ADJUNTA AO TERRENO OBJETO DO ALVARÁ 1999/81 - PROCESSO DE CONCESSÃO 17622/2004.
2024/5241	CLEONICE TERESINHA BORBA	21019043	R$ 179,40	TAXA DE SEPULTAMENTO DE CLEONIR JOSÉ BORBA; DAM EM SUBSTITUIÇÃO AO DAM 20195659, ENCAMINHADO PARA ESTORNO.
2026/5241	CLEONICE TERESINHA BORBA	21019046	R$ 1495,00	TAXA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9138/2024. CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 415.
2026/7722	DIANA HILDA PICHLER	21008785	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/6099 - TERRENO (2,30m²)SETOR C, QUADRRA 12, FILA 73, Nºº 1969 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2004/11475.
2026/7722	EDEM MAURICIO DE MORAES	21016804	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2020/8535 - GAVETA Nº 2078 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/22748.
2023/25367	ELIANE BARROZO ROLIN	21015440	R$ 17,94	TAXA SEGUNDA VIA DE ALVARÁ DE CEMITÉRIO.
2026/7722	ELIANI MARIA SCARTAZZINI SAVICKI	21008784	R$ 1451,94	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2025/6094 - TERRENO (6,07m²) SETOR A,QUADRA 7,FILA 17, Nº 541 E 542 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/11582.
2026/7709	GENI DA LUZ DA SILVA	20985781	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2021/8577 - SETOR D, GAVETA 1318 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4160.
2026/7712	GILMAR ROSA	20990968	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2010/6787 - SETOR C, QUADRA 10, GAVETA 656 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2010/10262.
2026/7722	IRACI FERRARI ANZANELLO	21014816	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2015/7623 - GAVETA 1006 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/15392.
2026/7712	IRMA DAMACENA FAGUNDES	21003249	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8461 - GAVETA Nº 1346 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/12816.
2026/7722	JAIRO CARLOS DA VEIGA	21016939	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8540/2021 - GAVETA Nº 1387 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/3495.
2025/18914	JORGE ODILON CORREA DA COSTA	21019899	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 5027/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/167.
2025/18914	JOVELINA DA SILVA MORO	21019801	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 5011/2005 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2004/17721.
2026/17063	LIVIA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	21018448	R$ 1495,00	Concessão de direito de uso de gaveta mortuária - ALVARÁ Nº 9438/2026 - Cemitério Municipal SANTA CRUZ, Setor D, Gaveta 1768.
2026/10125	LUIS JOSÉ HERRERA MATA	20936799	R$ 179,40	TAXA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9413/2026. CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 1726.
2026/10125	LUIS JOSÉ HERRERA MATA	21013665	R$ 1495,00	TAXA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9413/2026. CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 1726.
2026/7722	MIGUEL SOUTO	21014073	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2010/6735 - TERRENO (2,30m²)SETOR A, QUADRA 3 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2009/16043.
2026/7712	MIGUEL MOZE	20986415	R$ 574,08	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4293 - SETOR B, QUADRA 10, FILA 58, Nº 1413, TERRENO (2,40m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/5556.
2026/7712	NAYR CANTELE	21002947	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6082 - TERRENO (2,30m²)SETOR A, QUADRA 9, FILA 25, Nº 828, SEPULTADO LUIZ CANTELLE - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8119.
2025/2605	NELCY SALETE RODRIGUES BORGES	20972310	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 5008/2004 - TERRENO (2,30m²)SETOR C, QUADRA 09 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16184/2004.
2026/7722	PAULA APARECIDA ZANDONAI	21014083	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/6115 - GAVETA Nº 1654 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/14070.
2026/7722	POMPILIO SATIL	21010424	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2000/4310 - GAVETA Nº 285 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/7503.
2026/7709	QUELI SCHWANKE BESKOW	20984760	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8528 - GAVETA 01, NATIMORTO - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/21976.
2026/7722	RONALDO ADRIANO MARQUES	21015421	R$ 373,75	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2015/7642 - GAVETA Nº 7 (NATIMORTO) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/17920.
2026/7712	ROSALINA DAUBERMANN	20986319	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2000/4287 - GAVETA 250 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/5203.
2026/7722	SUCESSÃO DE CESAR AUGUSTO CASTRO	21015349	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2015/7638 - GAVETA Nº 2071 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/17913.
2026/2605	SUCESSÃO DE ILDA CARVALHO	20972282	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 5007/2004 - TERRENO (2,30m²)SETOR B, QUADRA 06 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16191/2004.
2025/18914	SUELI BARBOSA	21019909	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 5032/2005 - TERRENO (2,30m²) -

				PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/1035.
2026/7722	SUSIANE ZAMBON JACQUES	21015510	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8514 - GAVETA Nº 1382 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/21113.
2025/2603	TEREZA DOS SANTOS	20576923	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8315/2019 - GAVETA Nº 480, SETOR D - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/2520.
2026/7712	VALDIR DOS SANTOS	20990670	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2005/6046 - GAVETA Nº 86 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/7382.
2025/18914	VALDIR PEDRO SCHERER	21019914	R$ 310,96	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 5022/2005 - TERRENO (1,30M²)ADJUNTA AO TERRENO CONSTANTE NO ALVARÁ 417/1962 - PROCESSO DE CONCESSÃO 13677/2004.
2025/14008	SUCESSÃO DE VILSON ANTONIO BANACZESKI	20996585	R$ 205,17	TAXA DE APROVAÇAO DE PROJ.CONSTRUÇAO CIVIL - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/14008

Erechim, 16 de julho de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:016BA034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20 A 24 DE JULHO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20 a 24 de Julho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 20/07/2026	08:30	PE 80/2026	Aquisição de pneus novos para veículos e máquinas da frota municipal, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de manutenção das ASPS.
	13:30	PE 88/2026	Aquisição de material elétrico e decorativo para o Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 21/07/2026	08:30	PE 89/2026	Aquisição de óleos lubrificantes e afins para manutenção de veículos e máquinas de frota municipal, através de Diversas Secreterias, com Recursos Tranf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos Não Vinculados de Impostos
	07:30 / 11:30 13:00 / 17:00	CRE 05/2026	Chamamento Público para credenciamento de estabelecimentos de saúde, para realização de exames de eletroencefalograma, através da Secretaria Municipal de Sáude, com Recursos não Vinculados a Impostos.
QUARTA-FEIRA 22/07/2026	08:30	PE 90/2026	Recuperação de itens decorativos de fibra para o Natal 2026 e de itens de Páscoa, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 62/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de 200 gavetas mortuárias, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 59/2026	Locação de estrutura por lote,através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, por Sistema de Registro de Preços -SRP, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30 / 11:30 13:00 / 17:00	CRE 05/2026	Chamamento Público para credenciamento de estabelecimentos de saúde, para realização de exames de eletroencefalograma, através da Secretaria Municipal de Sáude, com Recursos não Vinculados a Impostos.
QUINTA-FEIRA 23/07/2026	08:30	PE 81/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
	13:30	PE 102/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação e cabine fotográfica para o Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos
	07:30 / 11:30 13:00 / 17:00	CRE 05/2026	Chamamento Público para credenciamento de estabelecimentos de saúde, para realização de exames de eletroencefalograma, através da Secretaria Municipal de Sáude, com Recursos não Vinculados a Impostos.
SEXTA-FEIRA 24/07/2026	08:30	PE 78/2026	Aquisição de materiais e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.
	13:30	PE 97/2026	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de decoração natalina interna para os ambientes de circulação do prédio da Prefeitura(entrada, saguão, escadaria, corredores) e Casinha do Papai Noel, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:42CF0C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 155

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO "O MÁGICO", APRESENTADO PELO ILUSIONISTA LUCIO ALVES O CARA DA MÁGICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 15H15MIN, NA SEDE SOCIAL DO GLORINHA FUTEBOL CLUBE.
Processo : 414/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **155/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
LUCIO ALVES 66822149015	13.869.844/0001-15	R POLICIAL MILITAR EUCLIDES RODRIGUES DE ASSIS	144	51 99463604

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**
36306	Promoção de atividades culturais e artís	1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI	339039220000	1.500,00

Lote	**Item**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total.**
1	1	Contratação do Espetáculo o Mágico para apresentação na 21° Feira do Livro, no dia 23 de julho de 2026.	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 15 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1D60350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 156

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
995/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JHONATAN LUIZ DE SOUZA GOMES, CNPJ 51.699.786/0001-18, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM "JHO DAS HISTÓRIAS", DURANTE A 21ª FEIRA DO LIVRO, EM 23 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS.
Processo : 415/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **156/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
51.699.786 JHONATAN LUIZ DE SOUZA GOMES	51.699.786/0001-18	Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira	3520	51992441005

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36306	Promoção de atividades culturais e artís	1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI	339039220000	1.350,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de empresa para execução de serviço de duas apresentações de contação de histórias com Jho das Histórias, a ser realizado no dia 23 de julho de 2026, na 21ª Feira do Livro, município de Glorinha. Cada apresentação terá duração de 40 (quarenta) minutos, sendo uma pela manhã e outra pela tarde, durante o evento.	SVÇ	1,0	1.350,00	1.350,00

Glorinha, 15 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E2AC7735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 157

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 21º FEIRA DO LIVRO, NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 19H, COM DURAÇÃO DE UMA HORA E TRINTA MINUTOS.
Processo : 416/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **157/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
17.643.268 ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	17.643.268/0001-44	R PROFESSOR JUSTO LUZ	175	5196937386

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36306	Promoção de atividades culturais e artís	1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI	339039220000	1.200,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da atração musical Adriano dos Santos Oliveira para apresentação na 21º Feira do Livro, no dia 23 de julho de 2026.	SVÇ	1,0	1.200,00	1.200,00

Glorinha, 15 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:64E59373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2026

DECRETO Nº 235/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.542.250,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 9.542.250,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33190130000000000000	15000001	3	230.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	33190110000000000000	15000001	999	178.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33190110000000000000	15000001	1680	609.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33191130000000000000	15000001	1562	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33190960000000000000	15000001	1561	51.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33190160000000000000	15000001	1559	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33190130000000000000	15000001	1558	233.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33191130000000000000	15000001	1486	29.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33190130000000000000	15000001	1483	339.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33191130000000000000	15000001	1014	25.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33190130000000000000	15000001	1011	3.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	33191130000000000000	15000001	1003	107.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	33190940000000000000	15000001	1002	26.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	33190130000000000000	15000001	1000	72.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33190130000000000000	15000001	497	122.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33190940000000000000	15000001	1682	20.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2060	Administração Tributária	33191130000000000000	15000001	489	19.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2060	Administração Tributária	33190160000000000000	15000001	488	500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33191130000000000000	15000001	459	8.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33190110000000000000	15000001	456	24.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33190160000000000000	15000001	438	500,00

	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33191130000000000000	15000001	425	13.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33190110000000000000	15000001	422	42.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33191130000000000000	15000001	415	30.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33190160000000000000	15000001	414	750,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33190130000000000000	15000001	413	8.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33190110000000000000	15000001	412	257.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33191130000000000000	15000001	387	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33190160000000000000	15000001	386	8.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33190130000000000000	15000001	1681	117.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33191130000000000000	15000001	1683	71.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33190110000000000000	15000001	384	114.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33193340000000000000	15000001	1893	51.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33190160000000000000	15000001	2549	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33190160000000000000	15000001	2546	1.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33193340000000000000	15000001	2430	79.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33193340000000000000	15000001	2275	90.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33190940000000000000	15000001	2273	140.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33190130000000000000	15000001	2271	172.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33190110000000000000	15000001	2270	888.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33190130000000000000	15000001	2233	105.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33193340000000000000	15000001	2044	183.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33191130000000000000	15000001	2043	35.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33193340000000000000	15000001	2007	26.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33193340000000000000	15000001	1959	185.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33191130000000000000	15000001	1958	26.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0249.2192	Manutenção Programa Criança Feliz	33193340000000000000	15000001	1854	900,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33190130000000000000	15000001	1758	14.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33193340000000000000	15000001	1833	43.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33191130000000000000	15000001	1832	200.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33190940000000000000	15000001	1831	14.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33190160000000000000	15000001	1830	70.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33190130000000000000	15000001	1829	375.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33190070000000000000	15000001	1826	800,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33191130000000000000	15000001	1802	2.000,00
14 - SEC MUNIC DE	001 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun.	33191130000000000000	15000001	1781	12.000,00

BEM ESTAR ANIMAL	SUBORDINADOS		de Bem-Estar Animal				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33190940000000000000	15000001	1780	3.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33190130000000000000	15000001	1777	60.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33190110000000000000	15000001	1776	368.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33191130000000000000	15000001	1761	67.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33190940000000000000	15000001	1760	30.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33190130000000000000	15000001	385	23.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190920000000000000	15000001	2683	2.300,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33191130000000000000	15000001	268	225.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190940000000000000	15000001	266	72.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33190130000000000000	15000001	322	30.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33191130000000000000	15000001	300	127.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33190160000000000000	15000001	36	10.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33190940000000000000	15000001	16	33.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33190160000000000000	15000001	15	20.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33190110000000000000	15000001	13	110.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33190940000000000000	15000001	5	150.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	33191130000000000000	15000001	377	37.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190960000000000000	15000001	267	9.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190130000000000000	15000001	264	126.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33191130000000000000	15000001	325	80.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33191130000000000000	15000001	228	65.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33190130000000000000	15000001	225	102.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33190110000000000000	15000001	224	642.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33191130000000000000	15000001	213	10.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33190130000000000000	15000001	212	33.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2028	Funcionamento da Subprefeitura Distrital-Pedras Brancas	33190940000000000000	15000001	76	4.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33190940000000000000	15000001	65	32.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33190130000000000000	15000001	63	15.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33190110000000000000	15000001	62	160.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33191130000000000000	15000001	37	155.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33190160000000000000	15000001	323	4.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33190160000000000000	15000001	299	6.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33190110000000000000	15000001	346	49.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33191130000000000000	15000001	350	10.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	33190130000000000000	15000001	374	63.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	33190110000000000000	15000001	373	517.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33190160000000000000	15000001	360	269.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33191130000000000000	15000001	362	239.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 9.542.250,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33190110000000000000	15000001	466	90.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33190110000000000000	15000001	1955	100.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33190160000000000000	15000001	458	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33190130000000000000	15000001	423	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33190130000000000000	15000001	2307	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33191130000000000000	15000001	2309	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2195	Manutenção da Equipe Volante CRAS	33193340000000000000	15000001	1976	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33191130000000000000	15000001	2274	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33190160000000000000	15000001	1957	1.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33190340000000000000	15000001	1779	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33190160000000000000	15000001	396	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33190130000000000000	15000001	1956	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33190160000000000000	15000001	424	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33190160000000000000	15000001	2234	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33190130000000000000	15000001	395	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33190160000000000000	15000001	2272	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.1033	Implantação do Centro Dia	33193340000000000000	15000001	1993	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33190110000000000000	15000001	2306	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33190940000000000000	15000001	1801	7.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33190160000000000000	15000001	2308	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33190110000000000000	15000001	2003	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33191130000000000000	15000001	500	80.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33190110000000000000	15000001	394	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33190940000000000000	15000001	499	190.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33190130000000000000	15000001	2004	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2060	Administração Tributária	33190110000000000000	15000001	486	90.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33190160000000000000	15000001	1778	1.000,00

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33190160000000000000	15000001	468	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33190110000000000000	15000001	436	10.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33190160000000000000	15000001	1484	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33191130000000000000	15000001	6	190.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33190160000000000000	15000001	265	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33190110000000000000	15000001	1798	20.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33191130000000000000	15000001	439	3.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33190940000000000000	15000001	1560	200.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33190940000000000000	15000001	227	30.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33190130000000000000	15000001	437	1.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33190110000000000000	15000001	1010	5.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33190940000000000000	15000001	361	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33190130000000000000	15000001	168	250.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33190130000000000000	15000001	2041	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33190160000000000000	15000001	1800	1.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33190940000000000000	15000001	1485	280.750,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33190110000000000000	15000001	167	600.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33190160000000000000	15000001	2042	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33191130000000000000	15000001	83	280.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33190110000000000000	15000001	321	2.000.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33190130000000000000	15000001	82	200.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0114.2297	Apoio ao COMDICA	33193340000000000000	15000001	2105	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33190110000000000000	15000001	81	300.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33190130000000000000	15000001	1799	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2028	Funcionamento da Subprefeitura Distrital-Pedras Brancas	33190130000000000000	15000001	74	20.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0114.2299	Apoio Conselho Municipal do Idoso	33193340000000000000	15000001	2134	700,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2028	Funcionamento da Subprefeitura Distrital-Pedras Brancas	33190110000000000000	15000001	73	190.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33190110000000000000	15000001	297	3.000.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33191130000000000000	15000001	66	40.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33190110000000000000	15000001	2232	100.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0103.2022	Funcionamento da CCI	33191130000000000000	15000001	52	300,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33191130000000000000	15000001	397	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0103.2022	Funcionamento da CCI	33190110000000000000	15000001	49	21.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional	33190160000000000000	15000001	2005	1.000,00

E TRABALHO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Crianças e Adolescentes				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33190130000000000000	15000001	35	120.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	33190160000000000000	15000001	375	20.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33191130000000000000	15000001	17	270.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33191130000000000000	15000001	2006	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33190130000000000000	15000001	14	190.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33190110000000000000	15000001	2040	500,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33190110000000000000	15000001	1757	600.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33190130000000000000	15000001	467	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 9.542.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4BFEC583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2026

DECRETO Nº 239/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.096.357,44 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	0020.0334.0237.2156	Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento	33390390000000000000	15000001	544	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33393390000000000000	15000001	655	3.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33390300000000000000	15000001	652	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 6.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 286.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	715	81.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390390000000000000	15000040	1096	24.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390360000000000000	15000001	271	37.300,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390390000000000000	15000001	294	53.100,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390300000000000000	15000001	292	7.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33393390000000000000	15000001	295	8.400,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33393390000000000000	15000001	273	75.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 286.400,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390390000000000000	15000001	2262	43.400,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	9.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2042	Manutenção do Interior	33393390000000000000	15000001	2472	10.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2042	Manutenção do Interior	33390390000000000000	15000001	2469	11.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2042	Manutenção do Interior	33390300000000000000	15000001	2468	13.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390320000000000000	15000001	2685	18.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	182.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 286.400,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	33393390000000000000	15000001	525	54.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 54.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0243.2162	Caminhos da Fé e Cultura	33393390000000000000	15000001	661	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33390360000000000000	15000001	653	8.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0811.0244.2163	Destino Guaíba: Turismo para Todos	33393390000000000000	15000001	642	20.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33390390000000000000	15000001	504	16.000,00

GUAÍBA							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 54.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390390000000000000	25000001	2767	10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.500,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390140000000000000	25000001	2766	10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.500,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2007	Avança Cultura	33390390000000000000	15000001	1732	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio	34490520000000000000	15000001	1704	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	333.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 333.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390320000000000000	15000001	2685	63.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33393390000000000000	15000001	2281	10.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390300000000000000	15000001	2277	10.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	33393390000000000000	15000001	1771	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390300000000000000	15000001	1524	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 333.000,00

valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2007	Avança Cultura	33390390000000000000	15000001	1732	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	34490520000000000000	15000001	1692	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 381.457,44 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390350000000000000	25000001	3043	90.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0541.0210.2093	Planos e Legislações	33390390000000000000	25000001	3044	95.771,44
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0127.0215.2098	Geoguaiba	33390390000000000000	25000001	3045	195.686,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 381.457,44

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390320000000000000	25000001	2731	381.457,44
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 381.457,44

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:96A27A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2026

DECRETO Nº 240/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2007	Avança Cultura	33390390000000000000	15000001	1732	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	34490520000000000000	15000001	1710	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1B691305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2026

DECRETO Nº 241/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 167.708,75 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.140,87 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),
para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390930000000000000	15000001	2623	3.140,87
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.140,87

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	272	3.140,87
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.140,87

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 164.567,88 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE
REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390390000000000000	15000001	1508	164.567,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 164.567,88

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390370000000000000	15000001	2439	164.567,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 164.567,88

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:83DE0BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2026

DECRETO Nº 242/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15010000	3042	246.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 246.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 246.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 246.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FD8BE16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4047-9	**Daiane Nepomoceno dos Santos**	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	20	Tarde	118/2026	15/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:302E1676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 98/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 98/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.256.374,83 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(80) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	823,18
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	140.000,00
(285) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	360.000,00
(2975) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(313) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	726.000,00
(322) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	1.367,92
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(541) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	27.883,73
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R$ 1.256.374,83

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(82) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	823,18
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(290) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	1.367,92
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(391) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.226.000,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(482) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	300,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(543) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.883,73
VALOR DA ANULAÇÃO		R$ 1.256.374,83

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 8 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 8 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:56D1CB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 360/2024
Pregão Eletrônico nº 119/2024.
Contrato 126/202
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: locação de sanitários químicos portáteis (Item 1 – Lote 1) e locação sanitários químicos PNE (Item 2 – Lote 2), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	42	dia	Locação de Sanitários Químicos Portáteisresidência com 13 contribuintes	R$ 240,00	R$ 10.080,00
2	2	9	dia	Locação de Sanitários Químico PNE	R$ 360,00	R$ 3.240,00

Prazo de vigência: até 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:B26072C1